SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 22 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1543

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO: 22/2015.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Paranaíba.
CONTRATADO: José Lucio Rodrigues Junior, CPF nº. 053.435.226-02.
SÍNTESE DO OBJETO: O Objeto do presente contrato é a contratação do autônomo para a execução, na forma de empreitada por preço global, do seguinte serviço: Pintura completa da parte externa; pintura de toda parte interna incluindo as portas, portais, esquadrilhas das janelas da recepção; pintura do teto do Gabinete nº 03, da sala da Secretaria, da área da Recepção; pintura de todas as paredes e teto do Salão do Plenário; pintura das salas e gabinetes da área administrativa, a ser executado com, no mínimo, 02 (duas) "demãos" de tinta; pintura do portão de acesso à garagem dos veículos Oficiais; execução de serviço de acabamento fino no rebaixamento de gesso de parte do teto do Plenário e da Recepção; execução de serviço de alvenaria para fechar as 03 (três) aberturas de onde serão removidos os aparelhos de ar condicionado, quando da reforma do prédio da Câmara; aplicação de textura/grafiato na fachada do edifício; aplicação de verniz/pintura no acabamento em madeira instalado no Plenário; aplicação de pintura automotiva na parede da Galeria de Ex-presidentes (Plenário); verificação e reassentamento de pastilhas que estão soltas e faltando da fachada.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.10.01.031.0001.2073. 3.3.90.39 – Manutenção Legislativa da Câmara Municipal – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
DATA LOCAL DA ASSINATURA: Rio Paranaíba, 16 de julho de 2015.

JOÃO BATISTA ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renato Silva Rocha
Código Identificador:A322FE04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 073/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – OBJETO: compra de relógio de ponto biométrico e no-break, atendendo pedidos das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde.
TORNA PÚBLICO RESULTADO:
A empresa AHGORA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.202.415/0001-50, foi considerada vencedora dos itens:
1) 40 UNID - RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO, DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL – com o valor unitário de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) com o valor total de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).
02) 40 UNID - NO-BRAK, DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL – com o valor unitário de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) com o valor total de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
O valor ganho pela empresa foi de R$ 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais).
Maiores informações pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br e através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 16/07/2015.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA FARIA
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaela Ferreira Teixeira
Código Identificador:F851129D

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº001/2015

RESULTADO DO CERTAME
PROCESSO Nº067/2015 CONCORRÊNCIA Nº 001/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – torna público o resultado do PROCESSO Nº 067/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2015, cujo objeto é a contratação de serviço reforma: Escola Municipal Fernando Lobo, Escola Municipal Anita Junqueira, reforma na Creche Municipal Adma Latuf e serviços no entorno da Quadra Poliesportiva de Fernando Lobo.
EMPRESAS VENCEDORAS:
CONSTRUTORA NEIVA DE PIRAPETINGA LTDA- EPP, CNPJ: 07.868.530/0001-03, foi considerada vencedora dos lotes:
LOTE 01- – REFORMA ESCOLA FERNANDO LOBO R$134.950,63
LOTE 02 – REFORMA CRECHE MUNICIPAL ADMA LATUF R$ 32.723,53
LOTE 03 – CONSTRUÇÃO NO ENTORNO COM COLOCAÇÃO DE ALAMBRADO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE FERNANDO LOBO R$ 60.402,90

SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 04.848.286/0001-10, foi considerada vencedora do lote:
LOTE 04 – REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANITA JUNQUEIRA R$ 79.887,50
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Certifico que nesta data foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba ao presente RESULTADO.

Além Paraíba, 14 de julho de 2015.

MAGALI DE LIMA GOMIDE
CPL
Port.048/2015

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:D82D150C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 083/2015 PP 059/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 083/2015 PP 059/2015. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS A OBRAS PÚBLICAS E CONSULTORIA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PRA OBRAS PÚBLICAS. ABERTURA 03/08/2015 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-2133. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS.
E-mail: compras@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E9F0A767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado até 30 de julho de 2016 o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16 e GERALDO JOSÉ CARDOSO, CPF: 525.593.196-91 - Objeto: Contrato de locação de um imóvel localizado na Rua Bom Despacho, 1673 – Centro – no Município de Araújos.

Prefeitura Municipal de Araújos, 20 de julho de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:71B3EF0E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 05 de agosto de 2015, processo licitatório na modalidade Pregão / Registro de Preços nº 019/2015, que tem como objeto o registro de preços visando a aquisição de material de consumo e equipamentos de informática. Entrega dos envelopes dia 05 de agosto de 2015 às 12:30 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3018.
E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com.

Araújos (MG), 08 de julho de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:4CE7E20A

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 05 de agosto de 2015, processo licitatório na modalidade Pregão / Registro de Preços nº 018/2015, que tem como objeto o registro de preços visando à aquisição de peças de Máquinas Pesadas. Entrega dos envelopes dia 05 de agosto de 2015 às 08:30 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG -
Telefone (37) 3288-3018.
E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com.

Araújos (MG), 08 de julho de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:E9D26E4D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

A Prefeita Municipal de Araújos, no uso de suas atribuições, com base no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, através de sua pregoeira, torna público que devido à constatação de irregularidades constantes no edital nº 017/2015, Processo Licitatório nº 046/2015, modalidade Pregão, com vistas à contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em veículos pertencentes à frota municipal escolar; este fica revogado, por excepcional interesse público, motivo pelo qual não ocorrerá a realização do certame.

Araújos (MG), 17 de julho de 2015.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:7CFBA57C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE MATERIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação em epigrafe foi a do licitante MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, Adjudica ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de

julgamento datada de 26 de maio de 2015, cuja finalidade é a contratação de serviços destinados para recuperação do repasse integral do Fundo de Participação dos Municípios sem a dedução de valores referentes a desonerações e incentivos fiscais ou quaisquer restituições promovidas pelo Governo Federal, envolvendo a recuperação dos valores deduzidos nos últimos 60 (sessenta) meses do Fundo de Participação dos Municípios no IPI e IR em razão dos incentivos fiscais concedidos pela União, uma vez que o repasse da quota constitucionalmente devida aos municípios não pode se sujeitar a condições previstas em programas de benefício fiscal e readequações das parcelas vincendas dos valores do fundo de participação dos municípios no IPI e IR através de medida judicial que assegure ao município o recebimento dos valores integrais da parcela do FPM sem dedução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restrições não constitucionais.

Argirita, 01 de julho de 2.015.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:61F3D047

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE MATERIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, como vencedor nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços destinados para recuperação do repasse integral do Fundo de Participação dos Municípios sem a dedução de valores referentes a desonerações e incentivos fiscais ou quaisquer restituições promovidas pelo Governo Federal, envolvendo a recuperação dos valores deduzidos nos últimos 60 (sessenta) meses do Fundo de Participação dos Municípios no IPI e IR em razão dos incentivos fiscais concedidos pela União, uma vez que o repasse da quota constitucionalmente devida aos municípios não pode se sujeitar a condições previstas em programas de benefício fiscal e readequações das parcelas vincendas dos valores do fundo de participação dos municípios no IPI e IR através de medida judicial que assegure ao município o recebimento dos valores integrais da parcela do FPM sem dedução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restrições não constitucionais, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 26 de maio de 2.015, que ora é ratificada.

Recreio, 01 de julho de 2.015.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:46B3CA1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE MATERIA

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO 028/2.015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA, brasileira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe, que tem por objetivo contratação de serviços técnicos especializados para promoção de medidas judiciais ou administrativas com a finalidade de recuperação do repasse integral do Fundo de Participação dos Municípios sem a dedução de valores referentes a desonerações e incentivos fiscais ou quaisquer restituições promovidas pelo Governo Federal, nos últimos 60 (sessenta) meses do Fundo de Participação dos Municípios no IPI e IR, bem como das parcelas vincendas do valores do Fundo de Participação dos Municípios, em razão dos incentivos fiscais concedidos pela União, uma vez que o repasse da quota constitucionalmente devida aos municípios não pode se sujeitar a condições previstas em programas de benefício fiscal, expurgado pelo Tribunal de Contas da União através da Decisão Plenária proferida no TC 020.911/2013-0, ficou nos termos seguintes:
MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, representada pelo Procurador Senhor SAMUEL BARBOSA SOARES, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 6707298/SDS/PE e CPF sob o nº 048.927.014-08.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Argirita, 26 de maio de 2.015.

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:FA514C8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02801/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2.015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2.015
DATA: 13 de Julho de 2.015.
OBJETO: contratação de serviços destinados para recuperação do repasse integral do Fundo de Participação dos Municípios sem a dedução de valores referentes a desonerações e incentivos fiscais ou quaisquer restituições promovidas pelo Governo Federal, envolvendo a recuperação dos valores deduzidos nos últimos 60 (sessenta) meses do Fundo de Participação dos Municípios no IPI e IR em razão dos incentivos fiscais concedidos pela União, uma vez que o repasse da quota constitucionalmente devida aos municípios não pode se sujeitar a condições previstas em programas de benefício fiscal e readequações das parcelas vincendas dos valores do fundo de participação dos municípios no IPI e IR através de medida judicial que assegure ao município o recebimento dos valores integrais da parcela do FPM sem dedução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restrições não constitucionais.
CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, representada neste ato pelo Sócio Administrador BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, Cédula de Identidade nº 2.377.431, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco e CPF sob o nº 377.377.244-00, com endereço funcional na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20,

com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, representado pela Prefeita Municipal, MARÍLIA COELHO FURTADO, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade M-815.876 emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF nº 157.462.676.
DO VALOR: O valor deste contrato é composto de honorários sobre o êxito, isto é, sobre o resultado financeiro decorrente do serviço prestado, indicado através de porcentagem sobre o benefício direto auferido pelo município através da recuperação de receitas relativas às deduções ocorridas no Fundo de Participação do Município em virtude da política de incentivos fiscais promovidas pela União Federal, como repasse integral do Fundo de Participação dos Municípios sem a dedução de valores referentes a Incentivos Fiscais e quaisquer restituições. Na espécie, o contratado fará jus do benefício auferido pelo contratante, conforme proposta financeira apresentada.
PRAZO DO CONTRATO: O (A) contratado (a) dispõe do prazo de 12 (doze) meses para assessorar o Município na recuperação dos valores deduzidos nos últimos 60 meses do Fundo de Participação dos Municípios em razão dos incentivos fiscais concedidos pela União, readequando as parcelas vincendas dos valores do Fundo de Participação dos Municípios, através de medida judicial urgente que assegure ao município o recebimento dos valores integrais da parcela do FPM sem a dedução de valores referentes a Incentivos Fiscais e quaisquer restituições. Pode o presente contrato ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo. A responsabilidade da CONTRATADA estende-se até a data do trânsito em julgado de todas as medidas judiciais, propostas pelo Município ou contra ele, relativas à recuperação do imposto sobre serviços
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
41.02.001.0412200032008 – 339039000000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Publique-se.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A14380A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2.015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2.015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2.015. A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem no perímetro urbano de Argirita em atendimento às Secretariais Municipais. A sessão será realizada no dia 03/08/2015 às 09:00hs. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico
licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 21 de julho de 2015.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0C07BEC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0190-0082 -ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVA À FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

Prefeitura Municipal de Baependi – 2ª PUBLICAÇÃO - Processo nº: 0190/2015 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0082/2015 - Objeto: Contratação de empresa para elaboração e aplicação de prova de conhecimentos específicos aos candidatos à função de conselheiro tutelar, nos termos do Edital 001/CMDCA/2015, e realização de capacitação aos candidatos que vierem a ser eleitos, bem como aos membros do CMDCA e da rede local de atendimento à criança e ao adolescente. Credenciamento e habilitação dia: 04/08/2015 às 09h15min – Abertura das propostas: 04/08/2015 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Jordano Rocha Maciel
Código Identificador:DF405094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 035/2015, PP: 026/2015 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresa para fornecimento de camisas em tamanhos variados para os jogos estudantis de Barão do Monte Alto. Empresa: ALBERACY GILBERTO DE ANDRADE – ME - CNPJ: 01.654.37601.654.376/0001-82, Ata: 068/2015, com valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 16/07/2015 a 15/07/2016.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.

16/07/2015.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:97F969FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO PROC 131

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 131/2015
Pregão Presencial nº. 091/2015 Registro de Preços

Abertura.....: 15 de junho de 2015

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

L.G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSP. DE BARROSO LTDA
CNPJ: 07.804.161/0001-87
Rua: Honoria Maria Pires, 303
Bairro: José Guimarães – Barroso/ M.G

Produto	Valor Negociado	Quantidade
PEDRA GRANITO CINZA ANDORINHA	R$ 166,00	200
PEDRA GRANITO VERDE UBATUBA	R$ 196,00	200

Barroso, 17 de julho 2015.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:99AC5093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 05 REF A ATA Nº 098/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e TRASPORTADORA BRITO & BRITO LTDA OBJETO: Realinhamento de preços referente ao óleo Diesel S10 de R$ 2,60 para R$ 2,62 da Ata de Registro de Preço conforme tabela apresentada. ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 48/2014.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:355D826A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 - PROCESSO Nº 065/2015

O MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG, Aviso de licitação - Pregão Presencial nº 035/2015 - Processo nº 065/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna publico a realização do pregão nº 035/2015, Objeto: Aquisição de medicamentos através maior percentual de desconto sobre a tabela da CMED/PF-ANVISA. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 03/08/2015 às 09 horas. Maiores informações pelo telefone (0xx38) 3625-6218.

Bonito de Minas/MG, 20.07.2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:E1DFD5C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015 - PROCESSO Nº 066/2015

O MUNICIPIO DE BONITO DE MINAS/MG, Aviso de licitação – Tomada de Preço nº 006/2015 - Processo nº 066/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna público a realização da Tomada de Preço nº 006/2015, Objeto: Obras de pavimentação asfáltica Recurso do Convenio nº 797738/13 – CODEVASF. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 10/08/2015 às 09 horas. Maiores informações pelo telefone (038) 3625-6218.

Bonito de Minas/MG, 21.07.2015.

JOSÉ REIS NOGUEIRA DE BARROS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:3D904F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 052-2015

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, ato de adjudicação e homologação ao Processo nº 052/2015, Pregão Presencial nº 036/2015, que tem como objeto o registro de preços para futura contratação de empresa ou profissional habilitado para prestar serviços de fotografia e filmagem, com equipamento próprio do prestador, nos eventos e festividades realizadas no Município de Brás Pires- MG, houve por bem deliberar ao licitante: **Carlos Pinheiro Araújo**, inscrita no CPF nº 142.711.738-19, com sede na Rua Domingos Rivelli, n° 106, Centro, Brás Pires- MG, CEP: 36.542-000, num valor total previsto de **R$ 3.465,00** (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais),

Brás Pires, 21 de julho de 2015

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:C93D4783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA 001/2015

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015

O Município de Braúnas/MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que irá realizar processo licitatório na modalidade Concorrência Pública, conforme abaixo:
TIPO: Maior Oferta
OBJETO: Permissão de Serviço de Taxi a 12 (doze) pessoas físicas, sendo 01 (uma) para candidatos portadores de necessidades especiais, além de outras 05 (cinco) para formação de cadastro de reserva, que receberão a delegação através do Contrato de Permissão, para a prestação de Serviço Público de Transporte individual, por Taxi, no Município de Braúnas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Os envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços devem ser entregues, através de protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Braúnas, até o dia 25/08/2015, as 10h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h00min do dia 25/08/2015 na sala de reuniões da Comissão Municipal de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Braúnas, à Rua São Bento nº 401 – Centro, em Braúnas/MG.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes ou na Divisão de Materiais, Patrimônio e Serviços, na sede da Prefeitura, a partir da data de sua publicação mediante recolhimento da taxa de R$ 15,00 (quinze reais), inerentes aos seus custos reprográficos, que será paga em banco ou agências lotéricas, através de documento próprio, a ser retirado junto a Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Rua João Emiliano, nº 110, no Centro, na cidade de Braúnas/MG, CEP 35.169-000.
Demais informações podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 as 16 horas, em dias úteis, pelo tel. (33) 3425-1155, ou pelo e-mail licitacao@braunas.mg.gov.br

Braúnas/MG, 21 de julho de 2015.

JOSUÉ CARLOS SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:EF4C0532

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 023/2015

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 023/2015. EXCLUSIVA ME/EPP. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene em atendimento às diversas secretarias. Abertura dia: 04/08/2015 às 10h00min. O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas.

Braúnas/MG, 21 de julho de 2015.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:04F4BB21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RETIFICAÇÃO DE DESPACHO PUBLICADO ANTERIORMENTE

DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 21/2015 LEILÃO N.º 1/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **AVOCA** o Processo Administrativo Licitatório n.º 21/2015, Leilão n.º 1/2015, e

CONSIDERANDO que ainda não foram efetivados os procedimentos de adjudicação e homologação e nem tampouco a assinatura dos contratos relativos ao Leilão n.º 1/2015, e tendo em vista que se detectou um conflito de redação entre o disposto na alínea "b" do subitem 6.1 do item 6 do Edital do certame aludido e a parte final do parágrafo 10 do artigo 2º da Lei n.º 437, de 2 de setembro de 2014, relativamente a condições e formas de parcelamento, tendo o precitado parágrafo 10 assegurado ao Leilão as formas de parcelamento em questão, conforme textualmente assim disposto: " (...) § 10. No caso de não enquadramento do possuidor de imóvel público nas formas de alienação de legitimação de posse remunerada de interesse social ou de interesse específico ou de seu desinteresse ou recusa nesses procedimentos ou, ainda, a critério da Administração, o respectivo imóvel público por ele possuído será levado à leilão, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo critério de maior lance desde que igual ou superior ao valor da avaliação imobiliária a ser promovida pela Comissão Especial de Avaliação, assegurando-se ao respectivo possuidor, se for o caso, o direito de preferência em igualdade de condições e, se o posseiro não for o arrematante vencedor, a indenização, a ser suportada pelo arrematante vencedor, em face de eventuais benfeitorias incidentes sobre o imóvel, na forma da legislação de regência, **aplicando-se, no caso de leilão, as formas de parcelamento e demais critérios previstos no parágrafo 6º deste artigo**", e, por outro lado, considerando-se que não foi esclarecida a forma de pagamento da entrada/sinal, sendo necessário promover o devido esclarecimento, **sendo certo que esses dois elementos restaram claros na minuta de contrato particular de compromisso irretratável de venda e compra alterada junto com a Primeira Alteração do Edital**,

DECIDE:

I – Considerar como aplicáveis ao Processo Administrativo Licitatório n.º 21/2015, Leilão n.º 1/2015, **as formas de parcelamento e demais critérios previstos no parágrafo 6º do artigo 2º da Lei n.º 437, de 2 de setembro de 2014** (Programa de

Regularização Fundiária "Meu Lote Legal"), em sobreposição ao disposto na alínea "b" do subitem 6.1 do item 6 do Edital respectivo, desde que o parcelamento constante da lei seja mais favorável ao licitante; sendo o parcelamento desfavorável, permanecerá o disposto na alínea "b" do subitem 6.1 do item 6 do referido instrumento editalício.

II – Par dar efetividade ao inciso I, são os seguintes os parâmetros dos parcelamentos previstos no parágrafo 6º do artigo 2º da Lei n.º 437, de 2014:

a) até 84 (oitenta e quatro) parcelas para valores superiores a R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

b) até 72 (setenta e duas) parcelas para valores superiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais) até R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

c) até 60 (sessenta) parcelas para valores superiores a R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) até R$ 10.000,00 (dez mil reais);

d) até 48 (quarenta e oito) parcelas para valores superiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) até R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

e) até 36 (trinta e seis) parcelas para valores superiores a R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) até R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

f) até 24 (vinte e quatro) parcelas para valores superiores a R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); e

g) até 12 (doze) parcelas para valores superiores a R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), sendo que valores inferiores a R$ 500,00 o pagamento deverá ser efetuado à vista."

III – A entrada/sinal prevista na alínea "b" do subitem 6.1 do item 6 do Edital, conforme restou consagrada na minuta de contrato particular de compromisso irretratável de venda e compra publicada na Primeira Alteração do Edital, deverá ser paga da seguinte forma: a) integralmente (20% se leilão livre ou 10% se leilão preferencial) ou b) metade do valor da entrada (10% se leilão livre ou 5% se leilão preferencial) no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato e a outra metade ((10% se leilão livre ou 5% se leilão preferencial) juntamente com a primeira parcela do sistema de amortização parcelada (30 dias).

IV - Ficam mantidos os demais termos do edital e de suas alterações, bem como as demais condições de pagamento, como o percentual de desconto para pagamento à vista e o percentual de pagamento a título de entrada observado o inciso III deste Despacho, o acréscimo de juros, a correção monetária entre outros.

Cabeceira Grande, 6 de julho de 2015.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

YSAÍAS DE SOUZA FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:527CA50E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2015

Processo Administrativo Licitatório n° 048/2015
Modalidade: Pregão n° 032/2015
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ELOGÁSEÁGUALTDA – ME – CNPJ: 03.111.253/0001-20 - A licitante foi vencedora do item: **01**, no valor total de R$ **25.200,00** (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

Valor Total do Processo SRP: R$ **25.200,00** (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de gás de cozinha destinado às repartições públicas do Município, situados na Sede em Cabeceira Grande destinados ao atendimento de **Prefeitura de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**

Data da Adjudicação: 20/07/2015.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:730C664A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 048/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2015

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º** 0**48/2015** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2015** cujo objeto é **formação de registro de preço para aquisição de gás de cozinha destinado às repartições públicas do Município, situados na Sede em Cabeceira Grande** destinados ao atendimento de **Prefeitura de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**, conforme discriminação:

Homologo o item: **01**, no valor total de R$ **25.200,00** (Vinte e cinco mil e duzentos reais), a empresa **ELO GÁS E AGUA LTDA - ME – CNPJ: 03.111.253/0001-20.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Administração** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 21 de julho de 2015.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C5538BBC

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 035/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 048/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2015
CONTRATADA: ELO GAS E AGUA LTDA – ME – CNPJ: 03.111.253/0001-20
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ **25.200,00** (Vinte e cinco mil e duzentos reais)
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de gás de cozinha destinado às repartições públicas do Município, situados na Sede em Cabeceira Grande destinados ao atendimento de **Prefeitura de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**
Vigência: 8 (oito) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 21/07/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:674848E1

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 040/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 048/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2015
CONTRATADA: ELO GAS E AGUA LTDA – ME – CNPJ: 03.111.253/0001-20
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata SRP: R$ **25.200,00** (Vinte e cinco mil e duzentos reais)
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de gás de cozinha destinado às repartições públicas do Município, situados na Sede em Cabeceira Grande destinados ao atendimento de **Prefeitura de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**
Vigência: 8 (oito) meses.
Data da Assinatura da Ata SRP: 21/07/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E3C0863C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
HOMOLAGAÇÃO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 046/2015
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.° 005/2015

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.° 046/2015** modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º 005/2015** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD E DRENAGEM EM TRECHOS DAS RUAS FORMOSA, TRAJANO CAETANO E MINAS GERAIS, SITUADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, EM CABECEIRA GRANDE-MG**, conforme discriminação:

Homologo o Objeto da referida Licitação, no valor total de **R$ 169.030,24** (cento e sessenta e nove mil e trinta reais e vinte e quatro centavos), a empresa **F.E. MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP - CNPJ-09.443.554/0001-38.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transito e Serviços Urbanos para o controle, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviço.

Cabeceira Grande, 16 de julho de 2015.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:EA1FF940

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 4/2015 – P.L 46/2015 T.P. 5/2015, contratante Prefeitura de Cabeceira Grande, contratada **F.E. MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP CNPJ-09.443.554/0001-38** valor R$ 177.926,57. Duração 90 dias corridos assinado em 22/07/2015.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:43E5783C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 005/2015

Ordem de serviço referente à Tomada de Preços 005/2015, Processo Administrativo 046/2015 e contrato da Tomada de Preços 04/2015, pelo valor Total de **R$ 169.030,24** (cento e sessenta e nove mil e trinta reais e vinte e quatro centavos), firmados entre a Prefeitura de Cabeceira Grande –MG, inscrita no CNPJ nº 01.603.707/0001-55, e a **F.E. MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP**, inscrita no **CNPJ 09.443.554/0001-38**, segue a mesma autorizada na seguinte data de 22/07/2014 a dar inicio aos serviços da obra objeto do contrato acima.

Cabeceira Grande - MG, 22 de julho de 2015.

Prefeitura de Cabeceira Grande
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

F.E. Máquinas, Terraplanagem e Pavimentação LTDA. EPP
CNPJ-09.443.554/0001
ELIEL ALVES VIEIRA
CPF-925.557.131-15

F.E. Máquinas, Terraplanagem e Pavimentação LTDA. EPP
CNPJ-09.443.554/0001
OSVALDO VIEIRA DA SILVA
CPF-131.151.461-91

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:3BE81854

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 056/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 038/2015 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **4 de Agosto** de **2015**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A "FANFARRA ESCOLAR"** em atendimento a **Secretaria Municipal da Educação e Caixas Escolares**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 22 de Julho de 2015.

DILMA SONIA MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:58FED1D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 123/15 – Pregão Presencial n.º 039/15*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP para a contratação de pessoa jurídica para manutenção em caminhões, máquinas e veículos leves pertencentes à frota municipal*. Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público, pregoeira e sua equipe de apoio verificaram que a empresa ***M. M. COMERCIO DE PECAS LTDA - ME*** se manifestou, via e-mail, conforme documento anexado ao processo, que não tinha interesse em ofertar lance para o lote 09, que o mesmo fosse repassado para a empresa classificada posteriormente. Para dar continuidade ao processo em epigrafe, fica marcada para o dia 22 (Vinte e Dois) de Julho de 2015 (Dois Mil e Quinze) às 13h (Treze Horas) na Sala de Licitações do Município a nova de lances, sendo convocada a empresa licitante ***RENATO DE PAIVA FERREIRA CPF 907.032.946-87 – ME,*** classificada posteriormente no ***LOTE 09***. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 21 de Julho de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:1A7DC9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 046/15***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de equipamentos permanentes para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e laboratório municipal, em atendimento ao convenio 2353 de 2013-SES/MG. A data da realização do certame será no dia 04 de Agosto de 2015 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site
www.cachoeirademinas.mg.gov.br.
Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 21 de Julho de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:DE0B093E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 047/15***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de materiais permanentes para manutenção dos serviços do setor de Educação e de Obras do Município. A data da realização do certame será no dia 05 de Agosto de 2015 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site

www.cachoeirademinas.mg.gov.br.
Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 21 de Julho de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:303FF6CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 03 DE 09 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre o edital do processo suplementar de escolha do Conselho Tutelar do Município de Cachoeira Dourada-MG, com abertura de novas inscrições, novas datas nos demais processos subseqüentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cachoeira Dourada - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº. 878/2002, com as modificações introduzidas pela lei nº 1.088/2013, torna público o Processo Suplementar de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas na resolução nº 02 de 07 de abril de 2015 com suplementação e alteração de datas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeira Dourada - MG.
1.2. A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução Nº 01/2015, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
1.3. O processo destina-se à escolha de membros titulares e/ou suplentes em complementação às vagas que remanescerem oriundas do processo seletivo principal Resolução nº 02 de 07 de abril de 2015 para composição do Conselho Tutelar do município de Cachoeira Dourada - MG, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.4. Das atribuições do Conselho Tutelar:
1.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136.
1.5. Da Remuneração:
1.5.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$1017,00 (um mil e dezessete reais).
1.5.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.6. Da Função e Carga Horária:
1.6.1. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 horas semanais, mais regime de plantão, conforme definido na Lei Municipal nº 878/2002 e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.
1.6.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.
1.6.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA
2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:
ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
residir no município há pelo menos 02 anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;
comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;

estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.
Não exercer mandato eletivo.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA
3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 04 etapas:
Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital;
Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
Avaliação psicológica;
Eleição dos candidatos por meio de voto.

4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.
4.3. As inscrições serão reabertas no período de 13 a 17 de julho de 2015, no horário de 13 h as 16 h.
4.4. As inscrições serão feitas no endereço Avenida 03, nº 29 Centro, Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
4.5. O candidato poderá indicar, para constar na relação de candidatos, além do nome completo, o apelido, se tiver.
4.6. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
Título de Eleitor (cópia);
Cédula de Identidade e CPF; (cópia);
Comprovante de residência no município, no mínimo de dois anos (Declaração assinada pelo candidato e duas testemunhas constando Nº da Cédula de Identidade e CPF, e endereço, dos mesmos);
Fotocópia do diploma de Ensino Médio, registrado no órgão competente; Exigidos até o ato da posse;
Fotocópia do documento de prestação de serviço militar, se homem;
Certidão Negativa de distribuição de ações executivas, criminais e do registro de protestos;
Carteira Nacional de Habilitação, com categoria mínima "B". Exigidos até o ato da posse;
em relação ao item 2.1 I, a critério da Comissão Organizadora, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e

profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.
4.7. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
4.8. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.
4.9. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o conselheiro tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
b) que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.
4.10. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público.

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO
5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12, a Lei Municipal 878/2002e modificações introduzidas na Lei nº 1.088/2013 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e o Regimento Interno do Conselho Tutelar e sobre conhecimentos básicos de informática.
5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.
5.3. A prova constará de 10 questões de múltipla escolha sobre o Estatuto da Criança e do adolescente, com 04 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 ponto, no total de 10 pontos. E 06 (seis) questões de múltipla escolha sobre conhecimentos básicos de informática, sendo cada questão no valor de 01 ponto, no total de 06 pontos.
5.4. O candidato terá 01 hora para realizar a prova.
5.5. A prova do processo suplementar será realizada no dia 07 de agosto de 2015 com início às 09 horas no Conservatório Municipal de Música.
5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias.
5.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.
5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
5.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
5.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 70% da pontuação total na prova de conhecimento específico e 50% da pontuação total na prova de conhecimentos básicos de informática.
5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

6. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.
6.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da lei federal 8.069/90 e da legislação municipal em vigor.
6.1.2. De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.
6.2. A avaliação psicológica será realizada no dia 12 de agosto de 2015, no sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17.
6.3. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.
6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
6.5. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".
6.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.
6.7. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

7. DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. <u>Da reunião que autoriza a campanha eleitoral</u>
7.1.1. Em reunião própria no dia 14 de agosto de 2015 às 14 h na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo

eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
à definição do número de cada candidato;
aos critérios de desempate;
aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;
à data da posse.
7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.
7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
7.1.5. No dia 18 de agosto, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

7.2. Da Candidatura
A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado;

7.3. Dos Votantes:
Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;
Não será permitido o voto por procuração.

7.4. Da Campanha Eleitoral:
A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste edital.
Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.
Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo a metade dos candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;
Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

7.4.1. Das Proibições:
É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;
b.10)organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
b.11)organizações da sociedade civil de interesse público.
É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;
É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;
É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

7.4.2. Das Penalidades:
O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora;
As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.
b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.5. Da votação:
7.5.1. A votação ocorrerá na data de 04 de outubro de 2015, iniciando-se às 8 horas e encerrando às 17 horas, será realizada na Escola Municipal Marechal Rondon, sito a Rua Vinte e Cinco de Junho, nº 63, nesta cidade;
Às 16h45min do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;,
Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;

O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
Cada candidato poderá nomear três fiscais para atuar junto às Mesas Receptoras, e nomear apenas um fiscal para atuar junto a Mesa Apuradora.
O credenciamento dos fiscais ocorrerá perante a Comissão Eleitoral, na data de 29 de setembro de 2015, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, das 8 horas às 11 horas.
No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.

7.5.2. Será utilizado no processo o voto com cédula.
7.5.3. Será considerado inválido o voto:
cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
em branco;
que tiver o sigilo violado.

7.6. <u>Da mesa de votação</u>
7.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
7.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.6.3. Compete à cada mesa de votação:
Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;

7.7. <u>Da apuração e da proclamação dos eleitos:</u>
Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.
A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital.
Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
. Em caso de empate no resultado da votação, terá preferência o conselheiro mais idoso.

8. DOS IMPEDIMENTOS
8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
8.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
9. DOS RECURSOS
9.1. Será admitido recurso quanto:
ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.
à aplicação e às questões da prova de conhecimento;
ao resultado da prova de conhecimento;
à eleição dos candidatos;
ao resultado final.
9.2. O prazo para interposição de recurso está no calendário em anexo do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
9.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
9.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no endereço Avenida Três nº 29, Centro.
9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
9.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1, C deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de XXX
Candidato: _____
Nº. do Documento de Identidade: _____
Nº. de Inscrição: _____
Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c")
Fundamentação: _____
Data: _____/_____/_____
As Assinatura: _____

9.9. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo determinado no calendário em anexo.
9.9.1 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
9.9.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
9.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9.12. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e na sede do CMDCA no endereço Avenida Três nº 29 Centro e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO
10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA.
10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 dias úteis.
10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2016, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.

10.5.1. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.5.2. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
10.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
10.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
10.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados.
11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
11.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
11.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço Avenida Três nº 29, Centro.
11.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
11.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.
11.9. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
11.10. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
11.11. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.
12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada-MG, 09de julho de 2015.

RONALDO FRANCISCO PEREIRA
Presidente do CMDCA

Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeira Dourada, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, resolvem expedir as seguintes instruções:

Tabela de Prazos			
Mês	**Data**	**Dia**	**O que?**
	09/07/2015	Quinta-feira	Publicação do Edital de processo suplementar para eleição
	13/07/2015	Segunda-feira	Início prazo para novas inscrições
	17/07/2015	Sexta-feira	Encerramento das inscrições
	21/07/2015	Terça-feira	Publicação de Edital contendo o nome dos inscritos
	23/07/2015	Quinta-feira	Encerramento de prazo de Impugnação de inscritos.
	24/07/2015	Sexta-feira	Intimação dos impugnados para defesa.
	27/07/2015	Segunda- feira	Encerramento do prazo para apresentação de defesa a impugnação.
	28/07/2015	Terça- feira	Oficiar o Representante do Ministério Público sobre as impugnações.
	30/07/2015	Quinta-feira	Encerramento do prazo para o representante do Ministério Público Impugnar.
	31/07/2015	Sexta-feira	Encerramento do prazo de julgamento das impugnações.
Agosto 2015	03/08/2015	Segunda-feira	Publicação do Edital contendo a decisão do julgamento feito pela Comissão Eleitoral.
	04/08/2015	Terça-feira	Publicação do Edital definitivo dos inscritos a candidato ao cargo de conselheiro tutelar.
	07/08/2015	Sexta-feira	Realização da prova específica ao cargo de Conselheiro Tutelar.
	10/08/2015	Segunda-feira	Encerramento do prazo para impugnações à aplicação e às questões da prova de conhecimento
	11/08/2015	Terça-feira	Publicação do Edital de aprovados na prova, e aptos a concorrer às eleições de conselheiro tutelar.
	12/08/2015	Quarta-feira	Avaliação Psicológica
	13/08/2015	Quinta-feira	Publicação do Edital dos candidatos aptos a concorrer às eleições de Conselheiro
	14/08/2015	Sexta-feira	Reunião que autoriza a campanha eleitoral
	18/08/2015	Terça-feira	Lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação.
			Início da Campanha
Outubro 2015	**04/10/2015**	**Domingo**	**Dia das Eleições**
			Às 7h - Instalação da seção eleitoral
			Às 8h - Início da votação
			Às 17h - Encerramento da votação
			Depois das 17h- Apuração da votação, e apresentação do resultado.
	07/10/2015	Quarta-feira	Encerramento do prazo para julgamento de Impugnação de votos.
	09/10/2015	Sexta-feira	Publicação do resultado final das eleições.
	14/10/2015	Quarta-feira	Diplomação dos Conselheiros Tutelares – Titulares e Suplentes
Janeiro 2016	08/01/2016	Sexta-feira	Posse dos Conselheiros Tutelares – Titulares.

Dado e passado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira Dourada.

Cachoeira Dourada-MG, 09 de julho de 2015.

RONALDO FRANCISCO PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:6923200F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 00048/2015– Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 0005/20015 – CREDENCIAMENTO –** *Objeto*:: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EMITIDAS PELO SETOR DE RECEITAS E/OU SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR MEIO ELETRÔNICO OU MEDIANTE ENTREGA FÍSICA DOS DOCUMENTOS, DOS VALORES ARRECADADOS.** Período : 21/07/2015 a 05/08/2015 até às 16:00 . Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 –

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Comrpas e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:50DF30DF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 00047/2015– Modalidade: **PREGÃO nº 0034/20015 —** *Objeto*:: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE VALES - ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Data de Abertura : 06/08/2015 às 14:00 . Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 –

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Pegroeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A6A98A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DO PL Nº 82/2015

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 806 do PL Nº. 82/15 PP Nº. 75/15. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de processo seletivo simplificado, para a contratação de profissionais para o Conselho Tutelar. Empresa Vencedora: Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda, valor R$ 4.650,00. Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:A6E76B7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2015. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DE IMAGEM E COMPLEMENTARES, em regime de execução indireta, para prestação de serviço. credenciados: Edson Cesar Pereira Ferreira. Vigência: 30/06/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:7334AA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 80/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 80/15 PP Nº. 74/15 SRP. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição peças automotivas; com fornecimento parcelado, para a manutenção da Frota Municipal. Empresas vencedoras: Tratorenzzo Comercio e Serviços Ltda, valor R$ 132.050,00; Auto Peças Minas Fiat Ltda, valor R$ 95.600,00; Total Tratores do Brasil Ltda, valor R$ 202.100,00; Auto Mecânica Pains Ltda, valor R$ 85.710,00 e Mundial Maquinas e Veículos Ltda, valor R$ 162.750,55.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:D87D4D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 82/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 82/15 PP Nº. 75/15. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de processo seletivo simplificado, para a contratação de profissionais para o Conselho Tutelar. Empresa Vencedora: Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda, valor R$ 4.650,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:B54EADBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
Processo nº 307/2014 – Tomada de Preços nº 009/2014 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Costeng – Costa Engenharia e Construções Ltda.-EPP. Objeto: Fica elastecido o prazo do contrato nº 130/2014 por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, até 19/04/2016 e a vigência do contrato será até 31/05/2016, para a construção de infraestrutura básica, na Rua Euclides Mendes da Fonseca (antiga Rua do Cemitério), no Bairro Sol Nascente. Fund. legal: art. 57, §1º, V, da Lei Federal 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 21 de julho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:BA3990BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 06/2015

O Município de Catas Altas torna público aos interessados a celebração de Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE SANTA BARBARA. Objeto: Atender pessoas com deficiência nas áreas de estimulação precoce, oficinas pedagógicas, psicomotricidade, orientação familiar, escolarização, educação para o trabalho, apoio à família, auto defensoria, atendimento e acompanhamento por equipe

multidisciplinar, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais e a oferta de condições para o alcance de autonomia e independência e, principalmente, o pleno exercício da cidadania.
Valor Anual: R$ 15.000,00 Vigência: 20/07/2015 até 31/12/2015. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações.

Catas Altas, 21 de julho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Flávia Aparecida Mendes Batista
Código Identificador:95FC6CAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o extrato de Homologação e Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 03 veículos e 01 motocicleta para melhoria na atenção básica do Município, 02 veículos conforme convenio Nº 1472/2014 EMG/SES, sendo 01 destinado a TFD e 01 destinado a estratégia saúde da família, 01 veiculo conforme convenio Nº 1756/2014 EMG/SES, destinado a estratégia saúde da família, 01 veiculo conforme convenio Nº 183/2014 EMG/SEGOV/PADEM, para atividades e ações relativas a SMAS e 01 veiculo destinado a atividades do bolsa família. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0185/2015 PEREIRA & FONSECA COMERCIO DE MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 09.263.269/0001-35, valor global R$ 8.800,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0186/2015 VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.836.942/0001-04, valor global R$ 61.400,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0187/2015 STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.654.749/0001-15, valor global R$ 104.500,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0188/2015 VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.836.942/0001-04, valor global R$ 168.100,00. Assinatura em 17 de Julho de 2015. Até: 31 de Dezembro de 2015.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:3B87BA5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3432

PORTARIA Nº 3432/15, DE 20 DE JULHO DE 2015

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE QUE ESPECIFICA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Ema. Sra. **VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente para a avaliação de bens imóveis de propriedade do Município de Conquista/MG.

Artigo 2º - Ficam designados os membros abaixo para comporem a presente Comissão:

SÉRGIO ALVES DE ARAÚJO - Presidente
GLÁUCIA MARA BORGES BISINOTO - Membro
ROGÉRIO BERNARDES DE ANDRADE - Membro

Artigo 3º - Esta comissão deverá apresentar o laudo de avaliação no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:B58C0774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 038/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 038/2015 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME – Processo 045/2015 – Modalidade Tomada de Preço 009/2015 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS PRÉDIOS DAS UBS'S PONTE DOS CIGANOS E BAIRRO RENOVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG** – Dotação Orçamentária: 7.1.2.10.301.14.3039.44905100 FICHA (613) - Vigência 22/07/2015 a 22/11/2015 – **Valor do contrato: R$ 85.050,96.**

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:F9D3431C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO- RETIFICAÇÃO

O Município de Corinto/MG,comunica a quem possa interessar, a RETIFICAÇÃO do Extrato de contrato, relativo ao Registro de Preços nº 003/2015, Pregão Presencial nº 005/2015, Processo Licitatório nº 008/2015; Onde lê-se: *"... valor total R$ 16.200,00 – leia-se "... valor total R$ 16.740,00".*

Publicado por:
Narjara Magalhães Siriani
Código Identificador:CD3D0F88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COROACI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COROACI.

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG-Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 31/07/2015; Pregão Presencial n.º 027/2015, Processo Licitatório 039/2015; Objeto: Contratação de Empresa especializada para Ornamentação de Eventos, para atender as Secretarias do Município de Coroaci. Conforme anexo I do Edital. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro (33) 3291-11-77.3291-15-02.

Coroaci MG, 20 de julho de 2015.

AMÍLCAR COELHO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:1234AC6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2015

Contrato nº 035/2015.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Sandro Rogério Pereira
Valor do Contrato: R$ 615,60 (seiscentos e quinze reais e sessenta centavos).
Prazo de validade: 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 21 de julho de 2015.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A0DC9317

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2015

Contrato nº 036/2015.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Zacarias Alves Garcia
Valor do Contrato: R$ 4.481,40 (quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).
Prazo de validade: 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 21 de julho de 2015.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:796EBE3F

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2015

Contrato nº 037/2015.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: José Rosa Primo
Valor do Contrato: R$ 157,60 (cento e cinquenta reais e sessenta centavos).
Prazo de validade: 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 21 de julho de 2015.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:48932721

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2015

Contrato nº 038/2015.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Zacarias Eustáquio Alves
Valor do Contrato: R$ 3.222,20 (três mil duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos).
Prazo de validade: 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 21 de julho de 2015.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C443DB51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO00228/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00228/2014, com a empresa **UNICON – CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA,** CNPJ nº 04.643.674/0001-65, prorrogando a vigência do mesmo para o dia 30/12/2015**.**

Cruzília MG, 1º de junho de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:490D9C4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2. 589, DE 20 DE JULHO DE 2015

SUSPENDE O CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2015.

O Prefeito de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Ofício nº 12884/2015 da 1ª Câmara do Tribunal de Contas de Minas Gerais,

DECRETA:

Art. 1º Tornar pública a suspensão do Concurso Público nº 01/2015, por determinação do Tribunal de Contas de Minas Gerais, Processo nº 951434.

Art. 2º Após a revogação da suspensão, nova errata e cronograma serão divulgados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 20 de julho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito de Curvelo

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:71E37085

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2015 – ART. 25, INCISO II, COMBINADO COM ART. 13, INCISO V, DA LEI 8.666/93 –

–Contratação de prestação de serviços de consultoria jurídica (acompanhamento recursal). **Contrato 063/2015 - Parte: FREIRE, CÂMARA & RIBEIRO DE OLIVEIRA ADVOGADOS - EPP - CNPJ: 07.965.077/0001-45.** Valor: R$8.000,00 - Data: 21/07/2015 Dotação Orçamentária:
02.04.01.04.062.0202.2016.3.3.90.35.00.1.00.00-118.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A97B8039

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.865, DE 21 DE JULHO DE 2015

NOMEIA LORENA FREITAS FONSECA EM CARGO PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 267/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 22 de julho de 2015, Lorena Freitas Fonseca, brasileira, portadora do CPF nº 074.468.896-59, no cargo público efetivo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS, Classe Estratégia Saúde da Família e Comunidade, Código AAG-11, Padrão A, do Quadro Geral de Servidores da Lei nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 21 de julho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E10184EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICIPIO DE CURVELO – CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2015

O Prefeito de Curvelo/MG, torna pública a suspensão do Concurso Público – Edital nº 01/2015 por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – através do Processo nº 951.434. Após a revogação da suspensão do certame, nova errata e cronograma serão divulgados.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D848C8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de mão de obra para serviços de solda, tornearia e recuperação de peças, dos equipamentos/veículos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: GEMA TORNEARIA E COMÉRCIO LTDA. – ME, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89, no valor total R$ 333.036,00.
Em 20/7/2015.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:373833F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015
Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e quinze, às nove horas, no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, situado na Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, no Setor de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitações composta por Luciana Maria Coelho, Alessandra Mota de Araújo e Luciléia Nunes Martins, conforme portaria 2915/2015, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, procederam a realização da Sessão Pública relativa à Tomada de Preços nº 006/2015, referente ao Processo Licitatório nº. 039/2015, cujo objeto é **"EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA *UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FARMACÊUTICO ANTÔNIO TAFURI*"**, nos termos da transferência direta do Ministério da Saúde nº 15238637000113001, conforme descrição, características, prazos e especificações do Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais informações constantes

do Edital e Anexos. Nesta data e horário, procedeu-se à abertura da Sessão Pública, recolhendo a documentação para Habilitação Proposta das empresas cadastradas previamente. Iniciados os trabalhos, considerou-se a ampla publicidade dada ao certame, comprovando-se por documentação acostada ao processo que houve publicação no Órgão Oficial do Município (Diário dos Municípios Mineiros em *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg*) e no átrio do Prédio do Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, além da disponibilização de publicação e do edital no site do Município *www.desterrodomelo.mg.gov.br*. Considerando a natureza do procedimento de Tomada de Preços e as determinações do edital, cadastrou-se previamente as seguintes licitantes: **1 – W.D.R SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 19.519.414/0001-50, com sede à Rua Vereador Joaquim Clemente Guimarães, nº 310, A, Bairro Chácara, município de Senador Firmino, Minas Gerais, CEP: 36.540-000; **2 - RAJA RAMALHO CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ 05.094.788/0001-66, com sede à Rua Luiz Gonzaga de Paula, nº 44 A – Bairro Grogotó – Barbacena, CEP: 36.202-488, Minas Gerais. Iniciados os trabalhos a Comissão Permanente de Licitações debateu sobre as condições em que o certame foi publicado, considerando que a presente licitação decorreu do cancelamento do Contrato do Processo Licitatório 052/2014 – Tomada de Preços 003/2014. Considerando que a empresa vencedora à época teve seu contrato rescindido sem sequer iniciar a obra, a continuidade do certame com base em novo procedimento para apuração de novas propostas nos mesmos termos do procedimento anterior se fez necessário. No ato da Sessão Pública para recebimento e julgamento das Propostas, compareceu apenas a empresa **W.D.R SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 19.519.414/0001-50, apresentando envelopes de Habilitação e Proposta, credenciando como representante legal o Sr. Wilson Valente, brasileiro, empresário, portador do RG 3.472.207-SSP/BA e inscrito no CPF nº 201.282.236-34, atendendo a todas as exigências do edital. Após o recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, que foram rubricados e comprovados como fechados e válidos pela Comissão de Licitação e Licitante presente, foi conferida a Habilitação e seguidamente a Proposta ofertada pela empresa, que apresentou cronograma físico financeiro e planilha orçamentária de custos de acordo com as exigências editalícias. Na fase seguinte, a Comissão de Licitações após a conferência da proposta fez algumas ponderações sobre as exigências e critérios de execução da obra, que o presente procedimento decorreu do cancelamento do contrato realizado no Processo Licitatório 052/2015, sendo necessário extremo zelo e comprometimento com a execução da obra. A empresa presente apresentou declaração cumprindo as determinações do Art. 18, Inc. XXI, da Lei Federal 12.708/2012, não havendo em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no subitem 3.5.1, alínea "C", sendo de inteira responsabilidade deste declarante a fiscalização desta vedação. Cumpridas as formalidades, a proposta foi conferida pela Comissão de Licitações e posteriormente confirmada pelo licitante presente, não havendo ocorrências. Considerando as especificações técnicas e de engenharia apresentadas pela empresa decidiu a Comissão de Licitações; Logrou-se vencedora para o certame a empresa **W.D.R SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 19.519.414/0001-50 com proposta global no valor de **R$ 153.949,14 (cento e cinquenta e três reais novecentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos)** e Cronograma Físico Financeiro de execução da obra no prazo máximo de **03 (três) meses.** O valor final apurado ficou dentro das expectativas e das planilhas orçadas pela Administração Municipal**,** havendo ampla primazia ao Princípio da Economicidade; tudo em conformidade com os formulários e mapa de apuração do vencedor anexado ao processo. A empresa presente renunciou presencialmente aos prazos recursais. O resultado do julgamento será afixado no quadro de avisos do hall da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, para conhecimento de todos, e nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitações declarou encerrada a Sessão Pública às 09h49min, restando a Ata assinada pela Comissão e licitante presente e posteriormente encaminhado o processo à Assessoria Jurídica do Município, acompanhado de toda documentação de Propostas e Habilitação, para parecer.

Desterro do Melo, 16 de junho de 2015.

LUCIANA MARIA COELHO
Comissão de Licitações

ALESSANDRA MOTA DE ARAÚJO
Comissão de Licitações

LUCILÉIA NUNES MARTINS
Comissão de Licitações

W.D.R SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ nº 19.519.414/0001-50

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:B50A07A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 043 PREGÃO 024 RODEIO

PROCESSO LICITATÓRIO 043/2015 PREGÃO PRESENCIAL 024/2015 CONTRATAÇÃO DE SHOW DE RODEIO
O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, ATRAVÉS DA SUA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 OBJETO ***CONTRATAÇÃO DE SHOW DE RODEIO PARA APRESENTAÇÃO NA XXVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO***. COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA **03 DE AGOSTO DE 2015 AS 09:00 HORAS,** NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS, MAIORES INFORMAÇÕES, PUBLICAÇÕES E SOLICITAÇÃO DE EDITAL NO TELEFONE 32-3336-1123 OU NO E-MAIL *compras1@desterrodomelo.mg.gov.br*,
NO SITE DO MUNICÍPI0 *www.desterrodomelo.mg.gov.br*.

Desterro do Melo, 21 de JULHO de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:5008CD9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 116/2015, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 013/2015. Objeto: Registro de preços visando à aquisição parcelada de materiais de limpeza, gêneros alimentícios, vasilhames e EPI´s para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 12:59 horas do dia 13/08/2015. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:00 horas do dia 13/08/2015, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 21 de julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E8314A44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
EDITAL DE SELEÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público

A Prefeitura Municipal de Divinésia torna público que estará recebendo inscrições para seleção, em processo simplificado, para contratação de Oficial Administrativo, conforme especificações constantes neste edital.

I – Disposições Legais:
Decreto nº 23/2014.

II – Do Serviço:
Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições do respectivo cargo contidas no Plano de Carreira dos Servidores do Município de Divinésia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

III – Do Prazo:

O prazo de contratação será definido conforme a necessidade verificada quando da contratação.

IV – Das Inscrições:

Está disponibilizado no Paço Municipal até as 16 horas do dia 24 de julho de 2015, formulário para inscrição que deverá ser preenchido e devolvido ao Departamento Pessoal, juntamente com a documentação necessária.

V – Documentação Necessária para Inscrição:

5.1 – Fotocópia do documento de identidade e do CPF;
5.2 – Certificado de conclusão em Controle Interno para Gestão Pública;
5.3 – Comprovante de regularidade com o serviço militar (se do sexo masculino);
5.4 – Título de eleitor e comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;
5.5 – Comprovante de experiência anterior em serviço similar para a Gestão Pública;
5.6 – Comprovante de residência atualizado;
5.7 - Foto 3 x 4

OBS: Idade mínima 18 anos.

VI – Da Seleção:
6.1 – A seleção será feita em conformidade com os critérios estabelecidos na legislação referenciada no item I, que segue anexa.

VII – Das Vagas, da Remuneração e dos Recursos Financeiros:
7.1 – 01 vaga para o cargo de Oficial Administrativo com especialidade em Controle Interno.

7.2 – Remuneração bruta: R$ 1.353,18 (mil trezentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos).

7.2.1 – Sobre a remuneração bruta haverá desconto da contribuição previdenciária (INSS) e Imposto de Renda exigidos por Lei.

7.3 – Recursos Financeiros: à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

VIII – Do Resultado:

O resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Divinésia até o dia 27 de julho de 2015.

IX – Dos Recursos Administrativos:

Recursos quanto ao resultado do presente Processo Seletivo Simplificado serão admitidos desde que formalizados por escrito e protocolado até 48 (quarenta e oito horas) horas da divulgação, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Divinésia.

X – Dos Casos Omissos:

Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Administração.

Divinésia – MG, 20 de julho de 2015.

CAETANO RODRIGUES NETO
Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:096F8F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONVÊNIO 006/2015

CONVENIADO: UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO – UNIFENAS CAMPUS DIVINÓPOLIS - Objeto: Realização de Estágio Curricular Obrigatório e não remunerado dos cursos de bimedicina e fisioterapia oferecidos pela instituição de ensino conveniada **- Prazo:** 15 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Divinópolis, 16 de julho de 2015.

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A547949A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2015. TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2015.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para reforma de duas casas residenciais, danificadas devido ao rompimento de manilhas do sistema Público de drenagem pluvial, na Rua Coronel João Notini no Bairro Sidil, em Divinópolis – MG. RETIFICAÇÃO: Retifica – se a data de abertura da licitação publicada no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 20 de Julho de 2015 - Ano VII - nº. 1541, no Jornal Hoje em Dia pagina 14 Primeiro Plano do dia 18 de Julho de 2015 e no Jornal Minas Gerais Caderno 02 Publicação de Terceiros e Editais de Comarcas do dia 18 de Julho de 2015 pagina 11. Onde se lê: "A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16 de Agosto de 2015 às 14:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura". Leia – se: A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06 de Agosto de 2015 às 14:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura.

Divinópolis, 21 de Julho de 2015.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F5F6CF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 110/2015 TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de calçamento poliédrico nas comunidades rurais do Município de Divinópolis-MG. COMUNICADO DE CANCELAMENTO: Conforme comunicação interna nº. 768/2015 datada do dia 21 de Julho de 2015, da Superintendência da Usina de Projetos, enviado a esta Comissão de Licitação, faz o cancelamento da licitação acima citada.

Divinópolis, 21 de Julho de 2015.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4112058D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO Nº. 57/2015

PROCESSO Nº.: 771/2012
RECORRENT : LAURA SOPHIA SILVA
RECORRIDO : Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV
RELATOR : Silas Rodrigues

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA – PLEITO RECURSAL VISANDO PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO –INDEFERIMENTO.

A Recorrente, em seu pedido de interposição contra o resultado da pericia realizada pelo perito do DIVIPREV, no dia 30 de junho, em data posterior a mesma, anexou novo atestado, protocolado no dia 07 de julho de 2015, solicitando continuidade do afastamento anterior por mais 04 dias. **Nego provimento ao presente recurso.**

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, à UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer** do recurso.

Sala das sessões, 20 de Julho de 2015.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

SILAS RODRIGUES
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E41B3E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS EDITAL NORMATIVO N° 01/2015

SELEÇÃO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Educação, Rosemary Lasmar da Costa, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de excepcional interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de Assistente Educacional para a Rede Municipal de Ensino de Divinópolis,, que se dará sob o regime especial, em caráter temporário, conforme a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e demais preceitos de Direito Público e alterações posteriores. O presente processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e demais preceitos de Direito Público e alterações posteriores.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de cadastro reserva para possível contratação temporária de Assistente Educacional para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público prevista em lei conforme demanda detectada pela Secretaria Municipal de Educação, no período de julho de 2015 a abril de 2017, exclusivamente para as unidades de ensino da rede pública municipal de Divinópolis, sendo vedado o aproveitamento do contratado em qualquer outra área da administração pública.

1.3. Por banco de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público de Assistente Educacional para a Secretaria Municipal de Educação, através da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O banco de reserva somente será aproveitado mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamentos legais, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.4. As contratações temporárias serão realizadas nas seguintes hipóteses:

1.4.1. Atendimento educacional aos alunos com deficiência e transtornos globais de desenvolvimento em apoio ao professor regente, dando a condição de dignidade a este aluno conforme determinação constitucional decorrente do princípio da igualdade.

1.4.2. Atendimento aos alunos de Creche I e Creche II da Educação Infantil em nível de apoio junto ao professor regente.

1.4.3. Atendimento aos alunos da Educação Infantil de Tempo Integral.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.6. Todos os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo serão relacionados em listagem, a fim de formar banco de reserva.

1.7.O contrato não gera o vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura Municipal de Divinópolis, apenas a relação de trabalho.

1.8. O candidato selecionado para o cadastro reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho de Assistente Educacional.

2. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

O candidato atuará nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis em que for detectada a demanda de atendimento, respeitado o estabelecido neste Edital.

3. DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade exigida neste Edital e classificado conforme especificado a seguir:

Cargo	*Escolaridade Exigida e Comprovação*	*Títulos para Classificação*	*Valor por Título Informado*	*Comprovantes a Serem Apresentados no Ato de Contratação*
Assistente Educacional	Ensino Médio completo, a ser comprovado no ato de contratação através apresentação de cópia xérox e original do diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio.	Pós - Graduação (Especialização) em Educação Especial ou Pos Graduação com carga horária mínima de 360 horas.	4 (quatro) pontos	Cópia xérox acompanhada do original do Certificado e/ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar, de curso de Pós Graduação concluído em instituição de ensino reconhecida MEC.
		Curso Superior de Pedagogia	3 (três pontos)	Cópia xérox acompanhada do original do Certificado e/ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar, de curso de Pós Graduação concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
		Curso Superior na Área da Educação, a exceção de Pedagogia.	2 (dois) pontos	Cópia xérox acompanhada do original do Certificado e/ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar de Ensino Superior na Área da Educação concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
		Pontuação para cada 120 (cento e vinte) horas de cursos de Aperfeiçoamento em Educação Especial, somando - se os diversos certificados apresentados.	1 (um) ponto	Cópia xérox mais original do(s) Certificado(s) emitido(s) por instituição credenciada pelo Mec.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998 e este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela internet no site www.divinopolis.mg.gov.br, no período de 27 de julho ao dia 3 de agosto de 2015.

4.3. A partir das nove horas do dia 27 de julho ao dia 3 de agosto de 2015, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br e por meio dos links referentes ao processo seletivo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela internet e imprimir o comprovante.

4.4. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição é de total responsabilidade do candidato mesmo quando efetuado através de representação de terceiros.

4.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.

4.6. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de falha técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A 1ª (primeira) relação de classificados estará disponível no dia 7 de agosto no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.

5.2. A relação final de classificados estará disponível no dia 24 de agosto de 2015, no site www.divinopolis.mg.gov.br

6. DOS RECURSOS

6.1 Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação.

6.2. Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Minas Gerais, 1474, Centro – Divinópolis, até ás 16 horas do dia 13 e 14 de agosto de 2015.

6.3. Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

6.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

6.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em sua solicitação. Recurso inconsistente e/ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.6. Os recursos apresentados serão julgados em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento.

6.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data de do respectivo protocolo.

6.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações neste Edital não serão avaliados.

6.9. O provimento do recurso interposto dentro das especificações deste Edital poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração estabelecida na Lei 7.290/2011 - Plano de Carreira, Cargos e Salários da Educação do Município de Divinópolis para o cargo de cargo de Assistente Educacional.

7.2. Não será devido o repouso remunerado quando, sem motivo justificado, o contratado não tiver trabalhado durante toda a semana anterior e cumprido integralmente o seu horário de trabalho semanal.

8. DA CARGA HORÁRIA

8.1. A jornada de trabalho do Assistente Educacional será de 30 (trinta) horas semanais, sendo um turno de 6(seis) horas.
8.2. É facultada a compensação de horários, observado o interesse público.

9. DAS FUNÇÕES

• Cuidar das crianças, realizando troca de fraldas, banho, alimentação, cuidados de higiene pessoal;
• Executar trabalhos de assistência ao educando;
• Orientar a formulação de atitudes e hábitos de higiene pessoal e alimentar;
• Relacionar afetivamente com as crianças, considerando as necessidades da sua faixa etária;
• Auxiliar o corpo docente em atividades dirigidas junto às crianças, quando necessário;
• Observar a criança quanto ao seu estado de saúde, comunicando ao profissional responsável;
• Zelar pela ordem e higiene em seu setor de trabalho;
• Zelar pela segurança das crianças;
• Exercer vigilância constante junto às crianças com intuito de evitar acidentes.
• Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso;
• Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo;
• Receber os alunos no horário da entrada, ajudando o professor da turma;
• Aguardar, no horário de saída, os pais ou responsáveis, zelando pela segurança e pelo bem-estar dos alunos. Caso aconteçam atrasos, avisar à Direção para que sejam tomadas as devidas providências.
• Utilizar, sob a orientação do professor regente e do supervisor escolar, materiais e recursos que possam auxiliar no desenvolvimento dos alunos;
• Seguir as orientações do professor regente da turma, do supervisor escolar e dos técnicos da educação especial no acompanhamento e desenvolvimento das diversas atividades da vida escolar do aluno.
• Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo

9. DO CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

O contratado deverá cumprir o Calendário Escolar estabelecido para a Unidade Escolar em que atua.

10. DA PERÍCIA MÉDICA

10.1. Para assumir contrato, o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função de Assistente Educacional, em laudo expedido pelo CRESST.

10.2. A reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à ela acarretará a perda do direito à contratação.

10.3. O candidato, que no ato de inscrição, se declarar - se deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, e figurará na lista de classificação geral desde que encaminhe laudo médico original ou cópia autenticada, emitido 30 dias anteriores a inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e explicitando que esta não o incapacita a atuar nas funções estabelecidas para Assistente Educacional.

10.4. O candidato deficiente reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas como Assistente Educacional será eliminado do processo seletivo.

11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1. São requisitos para a contratação:

11.1.1. cumprir as determinações deste edital e ser selecionado neste Processo Seletivo Simplificado.

11.1.3. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a função estabelecida para Assistente Educacional;

11.1.3.. não ser aposentado por invalidez;

11.1.3. não ter sofrido limitação de funções;

11.1.3.. não ter contrato de trabalho rescindido por ter sido reprovado na avaliação de desempenho realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis, ao longo dos anos de 2015 e 2016;

11.1.3.. não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

11.1.3.. não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o artigo 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital, em outros Editais que trate de alterações deste Edital, nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Jornal Oficial do Município de Minas Gerais, Divinópolis, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

12.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis.

12.4. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no Processo Seletivo e a Secretaria Municipal de Educação será limitada à vigência da vaga, não podendo ultrapassar o calendário de cada ano letivo.

12.5. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais.

12.6. Caso a mesma vaga retorne para a contratação no espaço de até 10 (dez) dias após o término de um contrato terá preferência para assumir esta vaga o contratado que assumiu a mesma anteriormente.

12.7. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações

11.7.1 Pelo término do prazo contratual.

12.7.2 Por iniciativa motivada do contratante

12.7.3. Por iniciativa do contratante quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho. Nesta situação, o candidato será reclassificado para o final da listagem.

12.7.4 Por iniciativa do contratado precedida de comunicação com antecedência mínima de trinta dias, quando então ficará impedido de assumir novo contrato durante 90 (noventa) dias a contar do início da data da rescisão propugnada por iniciativa do contratado.

12.7.5. Quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria de Municipal de Educação de Divinópolis, que o contratado não atende aos requisitos para a função além dos já previstos neste Edital.

12.7.6. Nos demais casos previstos em lei.

12.8. Durante a vigência do contrato não será concedida licença para tratamento estético.

12.9. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença maternidade, não poderá ser liberado para contratação, a não ser quando cessar o impedimento.

12.10. O contratado temporariamente poderá ser substituído por servidor efetivo, quando então ocorrerá a rescisão justificada do contrato.

12.11. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Educação do Divinópolis e publicado no Jornal Oficial do Município e endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.

12.12. Acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

12.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação de Divinópolis e Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

12.14. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Divinópolis, 21 de julho de 2015.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DEAAA0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 68/15 AO CONVÊNIO 62/15/PITÁGORAS.

Estagiário (a): SARAH CANTO SOARES SILVA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 21/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6C1208CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM ÔNUS 130/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.

Estagiário (a): NÚBIA THAÍS PEREIRA DOS SANTOS. Objeto concessão de estágio Prazo 31/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E79496C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 249/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.

Estagiário (a): KAREN ARAÚJO MELO. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15.
Dot. Orç. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00 Ficha. 664.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64EA2D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 272/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.

Estagiário (a): BRUNA ISABELLY DE MORAIS DA SILVEIRA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15.
Dot. Orç. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00 Ficha. 664.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:702986DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 275/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.

Estagiário (a): SAMANTHA STEFANY SILVA COSTA. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 10/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B74CF98C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 276/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.

Estagiário (a): THAÍS FERNANDA SOUSA E SILVA. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 10/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D60B174C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/15 AO TC 41/15 AO CONVÊNIO 94/14/UNICOC.

Estagiário (a): TATIANY APARECIDA FERREIRA. Objeto: A partir de 30/06/15, ficará sob Orientação/Supervisão de campo de EDIRCILENE GUERRA ARAÚJO – Diretora da E.M. PROFESSOR DARCI RIBEIRO e a SEMAD designará a Srª. DAYANE ULISSES DE OLIVEIRA para Coordenadora Geral de Estagio. Prazo 31/12/15:

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0D660BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/15 AO TC 131/15 AO CONVÊNIO 94/14/UNICOC.

Estagiário (a): MARIA CRISTINA DOS SANTOS. Objeto: A partir de 30/06/15, ficará sob Orientação/Supervisão de campo a cargo de MARIA RAQUEL LUCAS MENEZES – Diretora da E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA e a SEMAD designará a Srª. DAYANE ULISSES DE OLIVEIRA para Coordenadora Geral de Estagio. Prazo 31/12/15:

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C103623F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros – ANO VII/ Nº 1542 do dia 21 de julho de 2015, página 44, referente ao Extrato do Termo de Aditamento nº 002/2015, Contrato nº 020/214, PL nº 188/2014, TP nº 009/2014. Contratada: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Onde se lê: Ass: 23/07/2015. Leia-se: Ass: 23/06/2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D1F2442

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2015 AO CONVÊNIO Nº 09/2015.

Conveniada: Caixa Escolar Maria Fonseca Peçanha. Objeto: Alteração do item 4.1 com um acréscimo no valor de R$ 50.000,00 passando o valor total do convênio para R$ 107.111,70. Alteração do item 4.2 passando o repasse dos recursos de 03 para 04 parcelas conforme justificativa e readequação do plano de trabalho. Alteração do item 4.3 para incluir a dotação orçamentária nº
02.07.01.12.361.0009.1452.4.4.90.51.00. Ass: 09/07/15

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:22867344

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015, CONTRATO Nº 037/2014, ADESÃO APR Nº 068/14, PL Nº 218/2014.

Contratada: Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 01 de julho de 2016 nos termos do art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93. Ass: 30/06/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:207E6090

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº01/15, CONTRATO Nº 017/06, PL º 145/06, DL Nº22/06.

Contratada: P. Empreendimentos Imobiliários Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 12/06/2016. Ass: 11/06/15

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:041A5DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº02/15, CONTRATO Nº 017/06, PL º 145/06, DL Nº22/06.

Contratada: P. Empreendimentos Imobiliários Ltda. Objeto: Reajuste de 4,10% (IGP-M jun/4 a jul/15) passando o valor para R$ 1.574,01Ass: 12/06/15

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:83AF2642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo nº 00069, **Dispensa de Licitação** nº 0029/2015 — Nos termos do art. 24, II e da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com a autorização do Prefeito fica autorizada a prestação de Serviços de assistência técnica por meio de manutenção corretiva para equipamento de Ultrassom HD 11 Ultrassound System, pertencente ao Hospital Municipal. Empresa: PHIPLIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, Valor global de R$3.000,00 (três mil reais), prazo de vigência: 14/07/2015 a 31/12/2015.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de julho de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:876CA118

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 0059/2015, Pregão Presencial nº 0032/2015, Registro de Preços nº 0016/2015, **Objeto: Aquisição de ferramentas para Prefeitura Municipal e suas Unidades Administrativas.**
Firma vencedora:
Elo Parafusos LTDA- EPP. CNPJ: 70.996.616/0001-40. Valor estimado: R$15.934,25 (quinze mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Ata de Registro de Preços nº 0038/2015. Vigência do Contrato 14/07/2015 a 14/07/2016.

Estrela do Indaiá/MG, 14/07/2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:B80CB074

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00070/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0038/2015
Registro de Preços nº: 021/2015
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 04 de Agosto de 2015 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 21 de julho de 2015.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:E08D0268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 099/15

Processo Licitatório nº. 0105/15 – Pregão nº. 078/15 – Contratada: **BRASIL COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA - EPP** => R$ 180.454,00**.** Vigência: 20/07/2015 a 20/07/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AA55F1CE

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 099/15

Processo Licitatório nº. 0105/15 – Pregão nº. 078/15 – Contratada: **AUTO ELÉTRICA CARRIL LTDA – ME** => R$ 170.450,00**.** Vigência: 20/07/2015 a 20/07/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1D59E7ED

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 099/15

Processo Licitatório nº. 0105/15 – Pregão nº. 078/15 – Contratada: **PERDÕES BOMBAS INJETORAS EIRELI – EPP** => R$ 201.450,00**.** Vigência: 20/07/2015 a 20/07/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9A287999

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 099/15

Processo Licitatório nº. 0105/15 – Pregão nº. 078/15 – Contratada: **SOCORRO RETINA LTDA - EPP=>** R$ 141.975,00**.** Vigência: 20/07/2015 a 20/07/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F1B3A422

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 099/15

Processo Licitatório nº. 0105/15 – Pregão nº. 078/15 – Contratada: **MARIA IZABEL DE CASTRO - ME =>** R$ 684.397,00**.** Vigência: 20/07/2015 a 20/07/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4D3B5479

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **BRASIL COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA – EPP, AUTO ELÉTRICA CARRIL LTDA – ME, PERDÕES BOMBAS INJETORAS EIRELI – EPP, SOCORRO RETINA LTDA – EPP E MARIA IZABEL DE CASTRO - ME**, vencedoras no Processo Licitatório nº. 0105/15, Pregão nº. 078/15.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E4025DD4

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2015

A Comissão Permanente de Licitação julga a seguinte empresa vencedora: **CONSTRUTORA J. FREITAS LTDA - EPP –** no valor de: **R$73.987,92** (setenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) – Processo Licitatório nº **0030/2015**, na modalidade Tomada de Preços nº **001/2015 –** SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:04B9FF24

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO Nº 054/2015

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 0030/2015, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 - OBJETO: O presente contrato tem como objeto REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, NO BAIRRO BELA VISTA - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADA: CONSTRUTORA J. FREITAS LTDA - EPP - VALOR: R$73.987,92 (setenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 17 512 0008 6.013 3390 39 F/ 63 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 45 dias.

Formiga, 20 de julho de 2015

OEL PASSOS CAMPOS
Diretor Geral Substituto.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CFC28F8F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1799 DE 21/07/2015

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- **NOMEAR** o servidor **RONILSON ANTENOR**, Chefe de Setor de Manutenção Mecânica, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO**, para futura e eventual aquisição de peças originais e genuínas, de 1ª linha do fabricante, que serão utilizadas na manutenção da frota de veículos desta Autarquia.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 21 de Julho de 2015.

OEL PASSOS CAMPOS
Diretor Geral em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:847D67FF

PORTARIAS
DECRETO Nº 6566, DE 20 DE JULHO DE 2015

Altera o artigo 2º, do Decreto nº 6562, de 09 de julho de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 20 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º, do Decreto nº 6562, de 09 de julho de 2015, passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 2º. A V Conferência Municipal de Saúde do Municpio de Formiga realizar-se-á no dia 24 de julho de 2015, no horário de 13 às 18 horas, no Auditório Tenente Oscar Teixeira de Lima - Edificio Antônio Vieira, Rua Doutor Teixeira Soares, nº 264, centro e no dia 25 de julho de 2015, no horário de 7:00 às 18:00 horas, no Auditório

Odete Khouri, localizado à Rua Ramiro Correia, nº 185, bairro Areias Brancas.
Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 20 de julho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:86B4915D

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2015

Processo Licitatório nº 092/2015 – Pregão 069/2015. **Contratante:** Município de Formiga – MG. **Contratada:** M.W.C Sistemas Eletrônicos Ltda ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas compreendendo o fornecimento, instalação, garantia e manutenção de todo o equipamento pertinente e necessário para o Centro de Educação Infantil Dona Maruca, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos anexos 02 e 08 do Edital Convocatório.**Vigência**: 12 meses.**Valor:**R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: 10.02.12.365.0021.2.140.3390.39.
Data:20/07/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BBED3CC2

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA**. Contratada:** Franciscani & Franciscani Prevenção em Segurança Eletrônica Ltda - ME.Processo Licitatório 0144/2014 – Pregão 0114/2014.**Da Vigência**: Fica prorrogada até 25/07/2016, fundamentando-se no art. 57, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.Data: 21/07/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:574DEFD6

PORTARIAS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga - MG - SAAE – torna público que fará realizar o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2015** – Tipo: Menor Preço Unitário. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO PARA APLICAÇÃO A FRIO.** A abertura da sessão será às **08h30min, do dia: 03/08/2015**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia - Aos interessados, informações, bem como o edital completo estará à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:919C5B90

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0116/15

MOD. TOMADA DE PREÇOS N.º 008/15 - TIPO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializada para a elaboração do plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) que deve abranger todo o território (urbano e rural) do Município de Formiga e contemplar os quatro componentes do saneamento básico, que compreende o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de: abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos. O protocolo dos envelopes será dia 06/08/2015 até às 13:00 h. A abertura da sessão será às 13:30 h., no dia 06/08/2015. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações:
telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844;
e-mail: licitcompras@yahoo.com.br;
site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FBDE68BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N° 593 E 594/2015

Francisco Sá/MG – Procedimento Licitatório 068/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2015. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 593/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **HENDERSON ERNESTO FERNANDES DE BRITO-ME**. VALOR: R$ 30.533,20 (trinta mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos); extrato do contrato n.º 594/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **JOSÉ IVAILDE OLIVEIRA JUNIOR-ME**. VALOR: R$ 40.173,50 (quarenta mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos). Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material escolar, de escritório, didático, educativo e outros". Período do contrato: 17/07/2015 até 17/07/2016. Data da assinatura: 17/07/2015

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:0DA93BE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL 055/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 080/2015 – Pregão Presencial n°. 055/2015 destinado a contratação de pessoa jurídica para "Locação de palco e sonorização para evento festivo na Comunidade de São Geraldo" Data e Horário da Sessão: 04/08/2015 as 14:00 hs (quatorze horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:D2BE7184

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL 056/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 081/2015 – Pregão Presencial n°. 056/2015 destinado a contratação de pessoa jurídica através do sistema de registro de preços para "Eventual aquisição de câmaras de refrigeração" Data e Horário da Sessão: 04/08/2015 as 15:00 hs (quinze horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:AE0C4DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 025/2015

DATA: 21 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO CACS – CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO FUNDEB DE GRÃO MOGOL – MG.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais , Sr. Jéferson Augusto de Figueiredo , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 620/2007 de 09 de março de 2007, alterada pela Lei Municipal Nº 765/2011 de 13 de junho de 2011:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal do CACS-Conselho de Acompanhamento Social do Fundeb de Grão Mogol, para representar o referido órgão por um prazo de dois anos à contar da data da publicação desta portaria.

1- **REPRESENTANTES DE PAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**
TITULAR – ROSILEY BATISTA ALVES
SUPLENTE – MARTA FERREIRA DA SILVA
TITULAR -MADELINE RUAS RODRIGUES SANTOS
SUPLENTE – ELIANE CRISTINA ROCHA RIBEIRO

2 -REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR – DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS
SUPLENTE – SILVIO LIMA PERES

3 – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR – GUILHERME MEIRA DE PINHO RODRIGUES PAULINO
SUPLENTE- ALAILTON RODRIGUES PINTO

4-REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
TITULAR- ALESSANDRA SOARES DIAS FELICIO
SUPLENTE- HELIO VIANA FERREIRA DE SOUZA

5- REPRESENTANTES DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR OLIVEIRA – ANA MARIA OLIVEIRA
SUPLENTE – ANA MARIA DIAS

6 – REPRESENTANTES TÉCNICO- ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PUBLICA.
TITULAR – KELY SOUZA ALVES
SUPLENTE – ELZENI PEREIRA SANTOS COSTA

7 – REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SUCUNDARISTA.
TITULAR – PATRICIA APARECIDA GOMES DE SOUZA
SUPLENTE – JOSIELEN DIAS FROES

8 - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ORGÃO MUNICIPAL EQUIVALENTE

TITULAR – CLEUDY MARTINS CARDOSO
SUPLENTE – DANIELE COSTA

9 – REPRESENTANTE DO CONSELHO TULELAR
TITULAR – CLEIDE APARECIDA FAGUNDES COSTA
SUPLENTE – IRES GOMES DE OLIVEIRA SANTOS

10 – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR – GLEISE MÉRCIA BICALHO
SUPLENTE – MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol – MG, 21 de julho de 2105

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:ABAB8880

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 320/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 320/015 – Tomada de Preços Nº. 026/2015 – Processo Nº. 103/2015**, Objeto: contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: STOK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 00.995.371/0001-50, com endereço na Avenida Goianazes, S/N, QD 25 LT 11 a 26, Bairro Jardim Eldorado em Aparecida de Goiania-GO - global **R$ 52.720,40 (cinqüenta e dois mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos), v**igência: até **31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 21 de Julho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A0A2EDAC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de**

Preços Nº. 026/2015 – Processo Nº. 103/2015, Objeto: contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: STOK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 00.995.371/0001-50, com endereço na Avenida Goianazes, S/N, QD 25 LT 11 a 26, Bairro Jardim Eldorado em Aparecida de Goiania-GO - global **R$ 52.720,40 (cinqüenta e dois mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos).**

Grão Mogol-MG, 21 de Julho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5D8BC9B9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 322/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 322/2015** – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2015 – Processo Nº. 106/2015**, Objeto: contratação de empresa, para fornecimento de peças e prestação de serviços em veículo basculante de placa: OWR-6165 de responsabilidade deste município, Contratado**: MONVEP CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**, pessoa Jurídica, com endereço na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº. 1749, Bairro Vila Ipiranga, em Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.308.355/0001-69 - valor global **R$ 10.087,86 (dez mil oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), v**igência: até **31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 21 de Julho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2090D48D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 321/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 321/2015** – **Pregão Presencial Nº. 049/2015 – Processo Nº. 104/2015**, Objeto: prestação de serviços em veículo ônibus, para transporte de estudantes no município de Grão Mogol, Contratado**: SARAH DE ABREU FARIA - ME,** estabelecido / residente na Praça Principal, nº. 36, Distrito de Barrocão, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 20.737.472/0001-39 - valor global **R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), v**igência: até **31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 21 de Julho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2FB90D47

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 049/2015 – Processo Nº. 104/2015**, Objeto: prestação de serviços em veículo ônibus, para transporte de estudantes no município de Grão Mogol, Contratado**: SARAH DE ABREU FARIA-ME,** estabelecido / residente na Praça Principal, nº. 36, Distrito de Barrocão, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 20.737.472/0001-39 - valor global **R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).**

Grão Mogol-MG, 21 de Julho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:04E9BADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Guarani, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público o cancelamento do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 22 de junho de 2015, edição Nº 1521, por razões de interesse público.

Guarani, 21 de julho de 2014.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F3C90FEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 044/2015 – PRC N.º 068/2015

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 044/2015 – PRC n.º 068/2015. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de mecânica leve para os veículos da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal. Abertura: dia 05/08/2015 às 13:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br.* Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 21 de julho de 2015.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:5A563CE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 043/2015 – PRC N.º 067/2015.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 043/2015 – PRC n.º 067/2015. Objeto: Registro de Preços objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes, com vigência de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital. Abertura: dia 11/08/2015 às 13:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 21 de julho de 2015.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:8B3CF100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2015 = AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF -

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, na modalidade Pregão Presencial nº 13/2015, cujo objeto é a aquisição de material médico destinado à manutenção das atividades da Estratégia de Saúde da Família – ESF -. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 8h:00min às 11h:00min e de 12h:30min às 16h:30min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o e-mail licitacaocompraspmi@gmail.com.
Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 04/08/2015. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 21/07/2015.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA,
Pregoeira.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:DEC57A44

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 32/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2015 = AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (CARRETA PIPA)

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, na modalidade Pregão Presencial nº 14/2015, cujo objeto é a aquisição de patrulha mecanizada (carreta pipa). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 8h:00min às 11h:00min e de 12h:30min às 16h:30min, de 2ª a 6ª, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o e-mail licitacaocompraspmi@gmail.com.
Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados na sede do município até às 14h:00min do dia 04/08/2015. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 21/07/2015.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA,
Pregoeira.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:37109B0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 101/2015 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONTEMPLADOS NA LISTAGEM DA FARMÁCIA BÁSICA (RENAME), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: Lote 01 – **GRACIELA DE CARMO OLIVEIRA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.520.969/0001-11 sediada na Rua Janúária nº 298, bairro Centro CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, com o desconto de 20% (vinte por cento) o valor total estimado é de **R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

Itacarambi - MG, 21 de julho de 2015.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5B50D5BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 068/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 108/2015

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL GERSON DIAS E USUÁRIOS CADASTRADOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.** Dia da Licitação: **05/08/2015** - Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/n - B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

ITACARAMBI - MG, 21 de julho de 2015.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8C89D42B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 069/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 109/2015

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Dia da Licitação: **05/08/2015 -** Horário: **11:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/n - B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e
E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br –

ITACARAMBI - MG, 21 de julho de 2015.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F8E89C57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 070/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 110/2015

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE DA CLÍNICA PSIQUIÁTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL GERSON DIAS, CONFORME PORTARIA Nº 148 /GM/MS, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.** Dia da Licitação: **05/08/2015 -** Horário: **15:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/n - B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e
E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br –

ITACARAMBI - MG, 21 de julho de 2015.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1D7DB23D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 071/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 111/2015

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA BICICLETAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.** Dia da Licitação: **05/08/2015 -** Horário: **17:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/n - B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e
E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

ITACARAMBI - MG, 21 de julho de 2015.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3D6C8E6C

LEIS PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 1758/2015

Suspende Temporariamente o Pagamento em Pecúnia de Horas Extras no Âmbito das Secretárias Municipais de Itacarambi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições legais, especialmente em consonância com o art. 66, inciso VI e art. 89, inciso I, alínea *i*, da Lei orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a atual crise financeira que o País encontra-se, tanto na esfera federal, estadual e principalmente no âmbito dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101/2000, art. 19 e seguintes;

DECRETA:

Art. 1° - Fica suspenso temporariamente no âmbito de todas as Secretarias do Município de Itacarambi, Minas Gerais, o pagamento em pecúnia de horas suplementares (horas extras) efetuadas pelos Servidores Públicos efetivos, contratados e/ou comissionados.

Parágrafo único - As horas suplementares realizadas serão creditadas em banco de horas que, obrigatoriamente deverão ser convertidas em folgas, acrescidas dos percentuais legais, aplicáveis às horas extraordinariamente efetuadas.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, em 20 de julho de 2015

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Pereira da Silva
Código Identificador:288E644B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato de Retificação de Termo Aditivo, Pregão nº 89/2014. Retificamos a razão social da empresa contrata: onde se lê Supermercado Moadi LTDA, leia-se GMC Atacadista de Mercadorias em Geral LTDA EPP.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:EF069114

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato do Contrato nº 206/2015, Dispensa nº 019/2015, para prestação de serviço de sondagem geotécnica à percussão para construção de prédio público no município de Itanhandu/MG. Empresa contratada: Conciv Construções Civis Ltda. CNPJ: 05.247.579/0001-05, São Lourenço/MG, Valor: R$ 4.600,00. Vigência: até 11/09/2015. Dotações do orçamento vigente. Data da assinatura: 13/07/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:10664EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2015

Homologação Pregão Presencial nº017/2015 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi homologado o Processo de Licitação nº030/2015, Modalidade: Pregão Presencial nº017/2015, cujo objeto a aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e gás liquefeito (GLP) para cozinha, para manutenção dos serviços administrativos municipais, na rede de Ensino Fundamental do Município e nas Unidades Básicas de Saúde do Município, sendo adjudicada vencedora as licitantes Alimentus Vale do Aço, Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios LTDA – EPP e a José Geraldo Rosa – ME. Em 17/07/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:5EF84F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2015

Homologação Pregão Presencial nº018/2015 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi homologado o Processo de Licitação nº031/2015, Modalidade: Pregão Presencial nº018/2015, cujo objeto a contratação de empresa especializada em Concessão de Direito de Uso de Sistemas Informatizados, bem como as Conversões das Bases dos Dados dos serviços: de Tesouraria, Contabilidade, Tributação, Patrimônio, Recursos Humanos (incluindo folha de pagamento), Almoxarifado, Controle de Frotas, Controle Interno, Protocolo, Compras e Licitações (com Pregão Presencial) Atendimento ao Cidadão (WEB), com Assistência Técnica Remota, conforme Termo de Referência Anexo I, sendo adjudicada vencedora a empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. Em 17/07/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:3E0D4C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº047/2015

Contrato nº047/2015, Referente Pregão Presencial nº018/2015. Contratada: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº71.000.731/0001-85. Objeto: Concessão de Direito de Uso de Sistemas Informatizados: de Tesouraria, Contabilidade, Tributação, Patrimônio, Recursos Humanos (incluindo folha de pagamento), Almoxarifado, Controle de Frotas, Compras e Licitações (com Pregão Presencial) e Sistema da Transparência. Valor: R$61.081,20. Período: 17/07/2015 a 16/07/2015

Jaguaraçu, 17/07/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:A52338B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006

Ata de Registro de Preços n°006, Pregão Presencial nº017/2015. Detentora da Ata: **ALIMENTUS VALE DO AÇO, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME**, CNPJ nº10.248.662/0001-39. Objeto: A aquisição de materiais de limpeza e descartáveis. Valor: R$164.325,30. Vigência: 17/07/2015 a 16/07/2016.

Jaguaraçu, 17/07/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:EF14C23A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006-A

Ata de Registro de Preços n°006-A, Pregão Presencial nº017/2015. Detentora da Ata: **FIRMA INDIVIDUAL JOSÉ GERALDO ROSA-ME**, CNPJ 07.624.219/0001-00. Objeto: A aquisição de gás liquefeito (GLP) para cozinha. Valor: R$28.500,00. Vigência: 17/07/2015 a 16/07/2016.

Jaguaraçu, 17/07/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:520B4B66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo 002 – Processo nº 468/2014 – Tomada de Preços nº 007/2014 – Contrato 021/2015 – Contratante: Município de Japaraíba – Contratada: Construtora Teixeira Melo Ltda – ME - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original para contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Paulo Jacinto de Mendonça por 30 (trinta) dias – Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 21/07/2015.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:99BE288A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo 001 – Processo nº 163/2015 – Pregão Presencial nº 027/2015 – Contrato nº 052/2015 – Contratante: Município de Japaraíba – Contratada: P.O. Ziober Eireli - ME - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original para aquisição de equipamentos permanentes para implantação de academias ao ar livre conforme Contrato de Repasse nº 806814/2014 do Ministério do Esporte/Caixa por 120 dias – Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 21/07/2015.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:C9A86431

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo 001 – Processo nº 163/2015 – Pregão Presencial nº 027/2015 – Contrato nº 053/2015 – Contratante: Município de Japaraíba – Contratada: Brasfitness Comércio de Artigos Esportivos Ltda - ME - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original para aquisição de equipamentos permanentes para implantação de academias ao ar livre conforme Contrato de Repasse nº 806814/2014 do Ministério do Esporte/Caixa por 120 dias – Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 21/07/2015.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:CC0ABF73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo 001 – Processo nº 163/2015 – Pregão Presencial nº 027/2015 – Contrato nº 054/2015 – Contratante: Município de Japaraíba – Contratada: Mobilebras Eireli - EPP - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original para aquisição de equipamentos permanentes para implantação de academias ao ar livre conforme Contrato de Repasse nº 806814/2014 do Ministério do Esporte/Caixa por 120 dias – Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 21/07/2015.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:6E57536C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2015

Processo Seletivo Simplificado para provimento, durante o prazo de validade da seleção ou até que se conclua Concurso Público, com o objetivo de contratação de Professor- Ensino Fundamental – ciências; Auxiliar de Saúde Bucal; sob a forma de Contrato Administrativo, para atendimento de setores da Administração do Município de Japaraíba.

DAS INSCRIÇÕES
Local: Na sede da Prefeitura Municipal de Japaraíba, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 29, centro.

As inscrições serão feitas no **período de 27 de JULHO de 2015 a 31 de JULHO de 2015, no horário das 12:00h as 17:00 horas, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição constante do Edital.**

O Edital completo poderá ser consultado na página da rede mundial, no endereço WWW.prefeiturajaparaiba.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana Modesto de Morais
Código Identificador:C35771FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024 DE 20 DE JULHO DE 2015.

Portaria nº 024 de 20 de julho de 2015.

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Saúde de Japaraíba"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art.1º. Ficam nomeados os abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Japaraíba, conforme eleição realizada na III Conferencia Municipal de Saúde em cinco de julho de dois mil e quinze (05/07/2015):

I - Representantes do Poder Público
Titular: Eugênio Fernandes Lopes
Suplente: Luciene Martins da Costa

Titular: Roberto Wagner Braga Resende
Suplente: Geraldo Jacinto Pereira

II – Representantes dos Usuários
Titular: Lúcia do Rosário Pereira Miranda
Suplente: Rosilene Alves Lopes

Titular: Denner Alencar dos Santos
Suplente: Lorena Cássia Fernandes

Titular: Joaquim Jacinto Sobrinho
Suplente: Liberaci Maria Fernandes

Titular: Irinéia Aparecida Martins
Suplente: Lázara Maria Rodrigues

III – Representantes dos servidores Públicos Municipais
Titular: Paulo Roberto Lacerda
Suplente: Magna Fernandes Pereira

Titular: José Geraldo Teixeira
Suplente: Marilene Lopes Teixeira

Parágrafo único - A Diretoria Executiva será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, eleitos pelos membros titulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, aos 20 dias de julho de 2015.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Modesto de Morais
Código Identificador:C6DCDD9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 81/2015

TERMO DE CONTRATO Nº. 81/2015 – ODONTOSERV LTDA - ME. – Objeto: FORNECIMENTO, pela CONTRATADA, DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo de **CONVITE Nº 08/2015 – ITENS: 1, 2, 3, 6, 10, 11, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24,25, 26, 27. - Valor:** R$ 3.972,00. **- Dotação Orçamentária:** consignada no orçamento vigente do Município sob as classificações 10.302.1002.2133, 3.3.90.30, ficha 552, fonte de receita 1.02 e 10.302.1003.2153,

3.3.90.30, ficha 608, fonte de receita 1.49 **– Vigência:** até 31/12/2015 **- Data:** 08/07/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:3EBD9A93

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº101/2014

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2014 – CONSTRUTORA ENGEPAV LTDA. Objeto: cujo objeto é execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ em diversas ruas do município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços necessários à execução dos mesmos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente da **Concorrência nº08/2014 – Vigência:** 03/07/2015 a 02/12/2015 – Lote II**. Data:** 03/07/2015**.**

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:3E7010CF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº129/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº129/2014 – GERALDO BIBIANO CRUZ. Objeto: cujo objeto é locação de imóvel, localizado na Rua Mariano Procópio, nº 57 – Bairro Laranjeiras – João Monlevade – MG, para a Sra. Andréia Aparecida Cota, cujo imóvel foi interditado pela Defesa Civil, por encontrar-se em situação de risco, decorrente do **Ato de Dispensa nº 28/2014 – Vigência:** 21/07/2015 a 20/07/2016 **e Valor:** R$ 6.839,28 **– Dotação Orçamentária:** 16.482.1601.2084 – 3.3.90.36.00 – 443 – F.R. 1.00.00. **Data:** 13/07/2015**.**

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:FBE74406

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº12/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2015 – ZAQUEU AFONSO DA SILVEIRA. Objeto: cujo objeto é locação de imóvel, localizado na Rua Leonardo Diniz, nº 326 – Bairro Petrópolis – João Monlevade – MG, para a Sra. Dayse Gomes de Oliveira, cujo imóvel foi interditado pela Defesa Civil, por encontrar-se em situação de risco, decorrente do **Ato de Dispensa nº 05/2015 – Vigência:** 27/07/2015 a 26/01/2016 **e Valor:** R$ 3.726,00 **– Dotação Orçamentária:** 16.482.1601.2084 – 3.3.90.36.00 – 443 – F.R. 1.00.00**. Data:** 13/07/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:279BCBE6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 184/2014

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 184/2014, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 11/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO 97/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A EMPRESA SARTORI CONSTRUÇÕES LTDA. DATA: 09/07/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:2E577920

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE PARALISAÇÃO CONTRATO Nº33/2015

TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº33/2015 – SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA -. **Objeto:** Execução de serviços de recuperação de vias públicas pavimentadas com CBUQ, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente da **Tomada de Preços 04/2015 – Referência:** Termo de Paralisação. **–** Data: 20/07/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:E33C39F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

ATA DE ABERTURA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano dois mil e quinze, às 09h00, no salão nobre e de reuniões do Paço Municipal, reuniram-se o pregoeiro e os membros da equipe de apoio, infra identificados, legalmente constituídos pela Portaria Municipal n.º 005/2015, para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e documentação dos proponentes no Pregão Presencial n.º 059/2015, que tem como objeto a aquisição de autoclave e monitor multiparamétrico modular destinados ao Hospital Municipal.

A presente licitação foi publicada no diário oficial do Estado de Minas Gerais, no diário oficial dos municípios mineiros AMM-MG, no site www.joaopinheiro.mg.gov.br e no quadro de avisos desta Prefeitura.

Inicialmente o pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

Declarando aberta a fase de credenciamento o pregoeiro solicitou ao representante que apresentasse os documentos exigidos no item III do Edital. Depois de analisados os documentos, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com o respectivo representante:

Ortosintese Indústria e Comércio Ltda. - representante: Fernando Teixeira Lizardo.

Phoenix Ind. e Com. de Equip. Científicos Ltda. - Envelopes enviados pelos correios, protocolo sob nº 5231, em 17/07/2015 às 09h12.

Vitae Tecnologia em Medicina Ltda. - Envelopes enviados pelos correios, protocolo sob nº 5242, em 17/07/2015 às 13h56.

Obs. 1 - A empresa Phoenix Ind. e Com. de Equip. Científicos Ltda, não cumpriu as exigências do item 3.7, que diz o seguinte: os interessados que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR deverão apresentar os documentos de credenciamento arrolados no subitem III do Edital dentro de um terceiro envelope, contendo na parte externa a palavra "CREDENCIAMENTO", o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, foi enviado fora dos envelopes apenas o anexo VI do Edital que é a declaração dos requisitos de habilitação, sendo assim a referida empresa não foi credenciado.

A seguir o credenciado apresentou sua proposta escrita. Após analise da proposta foi feita a divulgação do preço ao participante, o Pregoeiro solicitou à licitante para que apresentasse seu lance verbal, em ato contínuo, foi dado início a fase de lances verbais, conforme critérios estabelecidos no edital; a planilha constando os valores propostos e negociados encontram-se em anexo e faz parte integrante da presente ata; sendo declaradas vencedoras as empresas: Ortosintese Indústria e Comércio Ltda, com valor total de R$ 94.700,00 (noventa e quatro mil e setecentos reais) e Vitae Tecnologia em Medicina Ltda, com valor total de R$ 14.350,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta reais).

Após o julgamento das propostas iniciou-se a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas vencedoras, em seguida, os documentos circularam entre os presentes para verificação e rubrica dos mesmos; feita análise da documentação as mesmas foram declaradas habilitadas. Em seguida foi indagado ao representante da licitante presente se havia mais alguma observação a ser feita, em

especial se havia o interesse na interposição de recurso, sendo deste obtida resposta negativa.
Nada mais havendo a ser tratado foi declarada encerrada a sessão pelo sr. Pregoeiro às 10h08.

João Pinheiro/MG, 21 de julho de 2015.

Pregoeiro e equipe de apoio:

JUAREZ MOURA DA SILVA

NILSON SOUZA ABADIA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

Licitantes e demais presentes:

EMPRESA: Ortosintese Indústria e Comércio Ltda.

Representante:
FERNANDO TEIXEIRA LIZARDO.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:E7D8E574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a errata referente a Ratificação de Inexgibilidade de licitação nos termos do art. 25, caput, da Lei 8666/93, visando Contratação de laboratórios para realização de todos os exames constantes na tabela do SUS atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

A data correta na Ratificação é 17 de Julho de 2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:7C13A6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CREDENCIAMENTO N.º 06/2015

O Município de Lagoa da Prata torna público o **Credenciamento n.º 06/2015**, cujo objeto trata do Credenciamento de profissionais liberais com as seguintes qualificações: **Médicos Especializados em infectologia e ou clinico geral**, pelo período de 12 meses. O credenciamento estará aberto a partir de 2**2/07/2015**. O edital estará disponível no site:
www.lagoadaprata.mg.gov.br, ou na sede da Administração: Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro, Lagoa da Prata-MG.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:63F23E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 090/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 90/2015. OBJETO:Aquisição de motocicleta 150 cilindradas para ser utilizada pelo setor de Vigilância Sanitária. Abertura das proposta: 10 de Agosto às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

21/07/2015.

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:39DC4368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 080/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 80/2015. OBJETO:Aquisição de motosserra maquina de podar grama e roçadeira atendendo a solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esporte, e Setor de Parques e Jardins. Abertura das proposta:04 de Agosto às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

21/07/2015.

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:1BE93CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA PREGÃO 82/2015. OBJETO: CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública CANCELAMENTO da sessão do PREGÃO n.º 82/2015, Objeto: Registro de Preços visando contratação de laboratório para confecção de prótese dentária total, parcial e removível, pelo prazo de 12 meses. Tipo: Menor Preço Por Item, inicialmente agendada para o dia 24/07/2015 às 13:00 Horas, tendo NOVA DATA para abertura das propostas, a ser realizada no dia 10/08/2015, às 15:00 Horas. Motivo: Retificações no Edital. O inteiro teor do edital encontra-se disponível no sítio:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Retificação de edital

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A7AA8BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 039/2015-PREGÃO PRESENCIAL 029/2015

Proc. 039/2015 - Pregão Presencial 029/2015 - Contratação de emissora(s) de televisão para divulgar os serviços e demais atividades da Administração Pública Municipal, com a veiculação de boletins informativos - **CTR 072/2015** - Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Fábio Luiz Braidatto p/ Intervisão Emissoras de Rádio e Televisão Ltda - CNPJ 16.924.581/0001-98 - Valor: R$17.078,14-Data: 21/07/2015-Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:4410970F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 005/2015

A Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado de Minas Gerais, faz saber que fará realizar **Processo Seletivo Simplificado**, objetivando a contratação temporária de **02** Técnicos de Nível Médio, **01** Coordenador Centro de Referencia de Assistência Social do Município de Laranjal com curso superior completo em Serviço Social. O Anexo único conterá o detalhamento das vagas aqui descritas.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: **22 a 28 de Julho de 2015**
HORÁRIO: **das 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 horas**
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919.

Em, 30 de Junho de 2015.

JOÃO SOARES DA SILVA
Prefeito de Laranjal

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:D45F598B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 04/2015

Convênio nº 004/2015
Concedente: Município de Laranjal
Instituição de ensino: UNIP – Universidade Paulista.
Objeto: O objeto do presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização da concessão de estágio para alunos regulamente matriculados e que freqüentam cursos de nível superior na Universidade Paulista, para atuar nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquia e Fundacional do Município de Laranjal/MG, nas modalidades obrigatório e não obrigatório, conforme Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
Vigência: 08/02/2015
Data: 02/06/2015
Signatários: João Soares da Silva e Fernando Di Genio Barbosa

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:761DB7EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO CONTRATO 012/2015 - NEFROLOGISTA DR. RENATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO
Extrato de Publicação Contrato nº 012/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: Hemorins Médicos Associados Ltda
CNPJ: n.º 12.438.575/0001-70
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços em atendimento de consultas especializadas de nefrologista para realização de até 100 (cem) consultas por mês, conforme especificações constantes do termo de referência (anexo I) do edital.
VALORES: R$3.000,00 (três mil reais), sendo até 100 consultas especializadas de Nefrologista no valor de R$30,00 (trinta reais) cada.
Data da assinatura: 13/07/2015.
Pregão Presencial n.º 011/2015, Processo Licitatório n.º 016/2015 .
Signatários: Tarcília Rodrigues Fernandes e Renato Vargas Pinheiro

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:AEF1B58B

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 011/2015 - PRC 016/2015

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2015 – PRC n.º 016/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE NEFROLOGISTA PARA REALIZAÇÃO DE ATÉ 100 (CEM) CONSULTAS POR MÊS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.
EMPRESA VENCEDORA: Empresa: HEMORINS MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: n.º 12.438.575/0001-70
VALORES*: R$3.000,00 (três mil reais), sendo até 100 consultas especializadas de Nefrologista no valor de R$30,00 (trinta reais) cada.*
Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente a prestação dos serviços e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada.
Data da assinatura da homologação: *13/07/2015*

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:F7A9D749

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 002/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Terceiro Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 002/2013
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: J.E. SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.ME.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 002/2013, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 03 (três) meses, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 11/07/2015.
Pregão Presencial n.º 002/2013, Processo Licitatório n.º 002/2013
Signatários: Tarcília Rodrigues Fernandes e José Márcio Fajardo Campos

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:2A2153B2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 070/11

Partes: Prefeitura de Leopoldina e Luciana Brandão Palma Javaroni e outros.
Objeto: Prorrogar a vigência do contrato70/11 até 20/07/2016 no valor mensal de R$ 1.755,43 (mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).
Dispensa de Licitação: 022/11.
Data de assinatura: 17/07/2015.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Aldaíza Neto Franklin- representante da Locadora

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B3E6D5EB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912317002

Inexigibilidade nº. 002/13
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a Empresa Brasileira de correios e Telégrafos
CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO – O referido Termo Aditivo tem por objetivo incluir os serviços de Caixa Postal código 34100.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 07/07/15
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
José Pedro de Amengol Filho/ Ademir Ribeiro Baldim

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:87F27C16

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0234/14

Pregão nº047/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Carraro & Dias Ltda - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: altera-se o itinerário firmado no contrato original referente a linha 02, conforme Memorando da Secretaria M. de Educação, aditando-se 14 km em estradas não pavimentadas,em consonância com o art. 65,§ 1º da Lei Federal nº8.666/93, passando a vigorar a partir de 01/07/15.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 01/07/15
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Cláudio Eli Machado Carraro

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C3F1D9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/15

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 054/15, PRC 0659/15. Objeto: contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de moto com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 04/08/2015, às 09:00 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 21de julho de 2015.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EA23251A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 037/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 037/2015

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria 01 de 05 de janeiro de 2015**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPÍO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 04 de agosto de 2015, às 13:00 (treze) horas,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 20 de julho de 2015.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:56E3DF56

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALL 038/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 038/2015

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria 01 de 05 de janeiro de 2015**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço"**, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS MUNICIPAL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 05 de agosto de 2015, às 08:00 (oito) horas,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 20 de julho de 2015.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:48EA4263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 21 DE JULHO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica e na Lei Complementar nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013, art. 96 §§ 1º e 2º e arts. 97, 98, 99 e 100; conforme processo PES nº.12661/15 de 16/7/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida à servidora **CLÁUDIA SILVA ABREU,** inscrita no CPF sob o nº. 029.282.476-96, matrícula 4015, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1 III/B, lotada no Creche Escola Drake Ghader Paulinelli; licença para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de 5 (cinco) meses, a partir do dia 03 de agosto de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9A8FCCE7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2015, DE 20 DE JULHO DE 2015

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz e tendo em vista os artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010, na Resolução nº 009/2015, de 11/6/2015 e nos Decretos n 1969/2015, de 8/7/2015 e 1970/2015, de 9/7/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável ***Alessandra Maciel Braga, matrícula nº 5002,*** ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico Superior de Saúde 2 – Fisioterapeuta, ***Nível I Referência A*** para o ***Nível II Referência A.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:24C80996

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 158/15

Considerando o processo 39.744/15 de 21/07/2015 no qual o Senhor PAULO FERREIRA DUARTE requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 21 de Julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AF1CAA98

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 159/15

Considerando o processo 39.745/15 de 21/07/2015 no qual o Senhor MÁXIMO LIMA DOS SANTOS requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 21 de Julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:91820BF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: MUNICÍPIO DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ DIA 12/08/2015, ÀS 09:30 HORAS, NA SALA DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO) NA COMUNIDADE RURAL DO ALTO DO CAFÉ, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA

PREFEITURA, AV. CLODOVEL LEITE DE FARIA, Nº 400, CENTRO, DAS 7:00 ÀS 16:30 HORAS, PELO TELEFONE (37)3434-5300 E PELO SITE: WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:19E12515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Mendes Pimentel, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que, após o julgamento dos recursos apresentados na fase de julgamento das Propostas, referentes à Tomada de Preços n° 001/2015 – Processo Licitatório n° 023/2015, a empresa CONSTRUTORA C & G LTDA – ME, CNPJ: 07.586.443/0001-55 foi declarada VENCEDORA do certame em epígrafe, por ter apresentado o menor preço por empreitada global: **R$ 304.345,25 (trezentos e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**. Os autos serão encaminhados à Autoridade Superior para, caso entenda, proceda à Homologação.

Mendes Pimentel, 21/07/2015.

BERNARDINO PEREIRA SIMÕES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:8972695F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2014 TOMADA DE PREÇO N.º 005/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 055/2014. Tomada de Preço N.º 005/2014. CONTRATADA: Tryunpho Construções Indústria Comércio e Serviços de Miradouro LTDA .Valor do contrato:R$ 125.218,96 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra construção da cobertura de uma quadra poliesportiva.Data da Assinatura do Aditivo ao Contrato: 01/06/2015 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:D8707512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2014 TOMADA DE PREÇO N.º 004/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 054/2014. Tomada de Preço N.º 004/2014. CONTRATADA: Tryunpho Construções Indústria Comércio e Serviços de Miradouro LTDA .Valor do contrato:R$ 442.208,05 (Quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e oito reais e cinco centavos).Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra construção de 01 (uma) quadra poliesportiva com vestiário.Data da Assinatura do Aditivo ao Contrato: 16/07/2015

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:0FD9622C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2014 . TOMADA DE PREÇO N.º 003/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 044/2014. Tomada de Preço N.º 003/2014. CONTRATADA: Tryunpho Construções Indústria Comércio e Serviços de Miradouro LTDA .Valor do contrato:R$ 236.842,72 (Duzentos e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra de calçamento em bloquete sextavado em diversas ruas (conforme projeto).Data da Assinatura do Aditivo ao Contrato: 17/06/2015

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:C72C5108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2014 TOMADA DE PREÇO N.º 007/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 090/2014. Tomada de Preço N.º 007/2014. CONTRATADA: PMC Construções LTDA ME.Valor do contrato:R$ 399.996,16 (Trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de calçamento em bloquete sextavado em diversas ruas (conforme projeto) .Data da Assinatura do Aditivo ao Contrato: 03/07/2015

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:F7A12512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º ADITIVO AO CONTRATO N.º 092/2013 TOMADA DE PREÇO N.º 001/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2013. Tomada de Preço N.º 001/2013. CONTRATADA: Tryunpho Construções Indústria Comércio e Serviços de Miradouro LTDA.Valor do contrato:R$ 62.319,89 (Sessenta e dois mil trezentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos).Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para reforma das Unidades Básicas de Saúde Maximiano Gomes Martins, Antônio Ermelindo de Andrade e Monte Alverne .Data da Assinatura do Aditivo ao Contrato: 16/06/2015

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:AEAA3FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º52/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2015. EMPRESA: Del Rey Pneus Peças e Equipamentos LTDA. Valor : R$ 240.792,64 (Duzentos e quarenta mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de

empresa para fornecimento de pneus novos e reformados.Vigência da Ata: 10/07/2015 a 10/07/2016. Data da Assinatura da Ata:10/07/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:641FF734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º52/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2015. EMPRESA: ABC Artefatos de Borracha Coelho Valor : R$ 138.020,00 (Cento e trinta e oito mil e vinte reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e reformados.Vigência da Ata: 10/07/2015 a 10/07/2016. Data da Assinatura da Ata:10/07/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:88EB07E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º52/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2015. EMPRESA: Renova Tração Recapagem LTDA Valor : R$ 170.856,00 (Cento e setenta mil oitocentos e cinqüenta e seis reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e reformados.Vigência da Ata: 10/07/2015 a 10/07/2016. Data da Assinatura da Ata:10/07/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:7FEEB6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º52/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2015. EMPRESA: JB Comércio de Peças para Veículos EIRELI – EPP Valor : R$ 114.044,00 (Cento e quatorze mil e quarenta e quatro reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e reformados.Vigência da Ata: 10/07/2015 a 10/07/2016. Data da Assinatura da Ata:10/07/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:2BB7A344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º52/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2015. EMPRESA: LF Empresarial LTDA Valor : R$ 14.080,00 (Quatorze mil e oitenta reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e reformados.Vigência da Ata: 10/07/2015 a 10/07/2016. Data da Assinatura da Ata:10/07/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:3C7E8112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 040/2015

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 040/2015 – Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para Construção e reforma da Praça Santa Rita. Abertura dia 13/08/2015, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 07/08/2015. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:7FED2881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 039/2015

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 039/2015 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos com desconto na tabela de preços da Prefeitura de Miradouro. Abertura dia 14/08/2015, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 07/08/2015. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:BD490E88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2015

REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 053/2015 – PRC N.º 0584/15
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2015

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Registro de Preços a aquisição de Carnes e Ovos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0225
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0235
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0237
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0273
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0276
02.09.10.302.0022.2.297-3.3.90.30-0640
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0801
02.12.08.244.0021.2.136-3.3.90.30-0817
02.12.08.244.0021.2.139-3.3.90.30-0841
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0881
02.21.13.392.0037.2.205-3.3.90.30-2050

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DOS DETENTORES

FRIGO SELETA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – 14.020.319/0001-93

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produtos(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de R$ 440.818,63 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – As mercadorias deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade nos endereços e horários indicados no cronograma a ser fornecido pelas secretarias requisitantes, as entregas deverão ser feitas **durante o período de julho a dezembro de 2015 para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional e de agosto a dezembro de 2015 para as demais secretarias**, sendo que cada entrega deverá ser feita no prazo máximo de 02 (dois) dias, iniciando-se a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e integra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 20 de Julho de 2015.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:42D32512

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.º 053/2015 – PRC 584/2015 – RP 024/15

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 053/2015 – PRC 584/2015 – RP 024/15.** Foi considerada vencedora para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, a empresa: "FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA" itens: 001, 002, 003, 004, 005 e 006.

Pará de Minas, 21 de julho de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:CDA74A47

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.º 057/2015 – PRC 721/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 057/2015 – PRC 721/2015.** Foi considerada vencedora para o único item, sendo o mesmo adjudicado, a empresa: "BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA".

Pará de Minas, 21 de julho de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:8DAE8FA3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUAÇÃO DO PREGÃO 049/2015 – PRC 586/15 – RP 021/15

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Pará de Minas, comunica as empresas credenciadas ao processo licitatório em epígrafe, que transcorrido o prazo legal do artigo 43, § 1º da LC 123/06 alterada pela LC 147/14, ficam os interessados CONVOCADOS para a sessão pública de CONTINUAÇÃO dos itens não regularizados, que será realizada dia 23/07/2015 às 15:30 hs na Sala de Licitações, 4º andar do edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, situada na Praça Afonso Pena, n.º 30 – Centro.

Pará de Minas, 21/07/2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:D659AFF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 013 DE 21 DE JULHO DE 2015

"Nomeia os membros da Comissão da Avaliação do VTN – Valor de Terra Nua, e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município, no seu Art. 70, a Normativa da Receita Federal do Brasil – IN RFB n° 1562/2015 e o Decreto nº 20 de 20 de julho de 2015, resolver:

Art. 1°. Fica nomeados os seguintes membros para integrarem a Comissão de Avaliação do VTN – Valor de Terra Nua utilizado no ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural:

I – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, que a presidirá;
Rodrigo Costa Borges;
Wesley Batista Malaquias (suplente);

II – Sindicato dos Produtores Rurais;
Antônio Rodrigues Pereira;
Letícia Cristina Ferreira Oliveira (Suplente)

III– EMATER-MG
Edson Luiz Paro;

IV - CRECI – escritório regional
Álvaro Domingos Pereira

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2015.

LYNDON JONHSON CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:C4F24FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
DECRETO Nº 20 DE 20 DE JULHO DE 2015

"Cria Comissão da Avaliação do VTN – Valor de Terra Nua, e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município, no seu Art. 70. **DECRETA:**

Art. 1°. Fica criada a Comissão de Avaliação do VTN – Valor de Terra Nua utilizado no ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural visando atender os requisitos descritos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil – IN RFB n° 1562/2015.

Parágrafo único. Considera-se terra nua: o imóvel por natureza ou acessão natural, compreendendo o solo com sua superfície e a respectiva mata, floresta e pastagem nativa ou qualquer outra forma de vegetação natural, não considerando as benfeitorias

Art. 2°. A Comissão deverá:

I – Identificar na zona rural do Município, geograficamente, e se possível de forma georeferenciada, as seguintes áreas de aptidões agrícolas:

a) lavoura – aptidão boa, considerada a terra que suporta manejo intensivo do solo, apta a cultura temporária ou permanente, mecanizada ou mecanizável, com boa declividade e solos de boa ou média profundidade, bem drenados, irrigada ou irrigável ou, ainda, com condições específicas que permitam a prática da atividade agrícola com produtividade alta ou média;

b) lavoura – aptidão regular, considerada a terra apta a cultura temporária ou permanente que possui limitações de uso, que não comporte manejo intensivo do solo, que não seja apta à mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuam a produtividade, tais como erosão, drenagem, clima, solos rasos e relevo;

c) lavoura – aptidão restrita, considerada as terras que apresentam limitações fortes para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições do manejo considerado. Essas limitações reduzem a produtividade ou os benefícios, ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;

d) pastagem plantada, como sendo a terra para pastagem plantada ou melhorada, assim considerada a terra imprópria a exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuírem limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que podem ser utilizadas sob forma de pastagem mediante manejo e melhoramento;

e) silvicultura ou pastagem natural, como sendo a terra para pastagem natural, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra cuja possibilidade de manejo e melhoramento resume-se a práticas com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores;

f) preservação da fauna ou flora, considerada a terra inaproveitável ou com restrição ambiental, terras com restrições físicas, sociais, ambientais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e, por isso, são indicadas para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

II – Apurar os preços médios de mercado, por hectare, vigentes em 1°/jan/14 e 1°/fev/15, para cada uma das áreas e aptidões agrícolas, através de levantamento de preços em transações, ofertas ou opiniões, considerando:

a) transações, como as negociações onerosas de bem no mercado imobiliário, como, por exemplo, compra e venda ou permuta;

b) ofertas, como a colocação de bens para venda ou outra negociação onerosa no mercado imobiliário;

c) opiniões, como informações de especialistas, intervenientes, agentes financeiros, técnicos, tabeliães, registradores, autoridades públicas, corretores imobiliários ou quaisquer pessoas que transacionem no mercado imobiliário.

Art. 3°. A Comissão será composta pelo menos um representante das seguintes entidades:

I – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, que a presidirá;
II – Sindicato dos Produtores Rurais;
III– EMATER-MG
IV - CRECI – escritório regional

Art. 4°. A Comissão deverá:

I – até o dia 30 de Setembro de 2015, identificar geograficamente as aptidões agrícolas e respectivas áreas, na forma do inciso I do art. 2º, encaminhando relatório e mapa para homologação do Prefeito Municipal;

II – até o dia 30 de Setembro de 2015, apurar, na forma do inciso II do art. 2°, os valores de VTN para cada uma das áreas identificadas, na forma do inciso I do art. 2º, encaminhando relatório ao Prefeito Municipal, onde deve constar, no mínimo, o mapeamento das aptidões agrícolas, com respectivos valores de VTN e a especificação da modalidade de levantamento de preço em cada área.

§ 1° As reuniões da Comissão serão convocadas pelo Presidente em quantidades necessárias para atendimentos dos prazos previstos neste artigo.

§ 2° Não havendo unanimidade de opiniões, as deliberações da Comissão serão por maioria dos membros.

§ 3° Em caso de empate, a Comissão deverá apresentar as deliberações indicadas para deliberação do Prefeito.

Art. 5°. A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, que a presidirás deverá dar todo suporte necessário para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6°. Os casos omissos serão definidos pelo Presidente da Comissão.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2015.

LYNDON JONHSON CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:0AA03579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRO LEOPOLDO

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONVÊNIOS/2015

Convênio n° 027/2015 – Concedente: Município de Pedro Leopoldo – Proponente: **UNIÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE FIDALGO** – Objeto: transferência de recursos financeiros para fomentar e estimular a arte musical e sua execução por meio de instrumentos musicais de sopro e percussão na cidade de Pedro Leopoldo, através da manutenção das atividades da Banda Civil de Música da UNIÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE FIDALGO, para que continuem abrilhantando as

festividades cívicas e populares da comunidade local, durante o prazo de 01/07/2015 a 31/12/2016. – Repasse: **R$ 53.730,00** (Cinquenta três mil e setecentos trinta reais), **a ser repassado em 03 (três) parcelas iguais e consecutivas, no valor de R$ 17.910,00 (Dezessete mil e novecentos dez reais) cada** – Vigência: 01 de julho de 2015 à 31 de dezembro de 2016**.**

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:6D221BB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº5144/2015 - PROCESSO Nº49/2015 PREGÃO 34/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5144/2015. Processo nº:49/2015. Licitação: Pregão nº 34/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DROGAFONTE LTDA, CNPJ/MF nº08.778.201/0001-26. Objeto: registro de preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/07/2015. Valor total: R$256.801,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B3CAA671

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº5145/2015 - PROCESSO Nº49/2015 PREGÃO 34/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5145/2015. Processo nº:49/2015. Licitação: Pregão nº 34/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ/MF nº 44.734.671/0001-51. Objeto: registro de preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/07/2015. Valor total: R$465.184,40.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CC79569A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº5146/2015 - PROCESSO Nº49/2015 PREGÃO 34/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5146/2015. Processo nº:49/2015. Licitação: Pregão nº 34/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro HOSPFAR IND. COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº26.921.908 / 0002-02. Objeto: registro de preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/07/2015. Valor total: R$690,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:41A8ED41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.975/15 - FÉRIAS PRÊMIO - MARIA APARECIDA ALVARENGA

PORTARIA Nº 5.975/15 de 26 de junho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNCIPAL, MARIA APARECIDA ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Pública Municipal, **MARIA APARECIDA ALVARENGA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 21/07/1996 a 20/07/2006, que serão gozadas a partir de 30/06/2015 a 29/07/2015, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de junho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F0DB3B1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.982/15 - FÉRIAS PRÊMIO - JOSÉ AUGUSTO DE REZENDE NETO

PORTARIA Nº 5.982/15 de 23 de julho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNCIPAL, JOSÉ AUGUSTO DE REZENDE NETO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal, **JOSÉ AUGUSTO DE REZENDE NETO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 02/02/2004 a 01/02/2014, que serão gozadas a partir de 15/07/2015 a 13/08/2015, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:04F3428A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.976/15 - ISABEL APARECIDA RODRIGUES ALVARENGA

PORTARIA Nº 5.976/15 de 01 de julho de 2015.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ISABEL APARECIDA RODRIGUES ALVARENGA, PARA ACOMPANHAR SUA FILHA.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94, Art. 104,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença à servidora pública municipal, **ISABEL APARECIDA RODRIGUES ALVARENGA,** de 15 (quinze) dias, no período de 01.07.2015 a 15.07.2015, para acompanhar sua filha, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CC93236E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.977/15 - NOMEIA - GASPAR PINTO DA SILVA

PORTARIA Nº 5.977/2015 de 01 de julho de 2015.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA, CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES,** fica nomeado o **Sr. GASPAR PINTO DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:881A7689

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.978/15 - NOMEIA - HELDER GUADALUPE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 5.978/2015 de 01 de julho de 2015.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA, CHEFE DA DIVISÃO DERECURSOS HUMANOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS,** fica nomeado o **Sr. HELDER GUADALUPE OLIVEIRA.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AAD78AD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.980/15 - LICENÇA SAÚDE - JUVENILHA APARECIDA CARDOSO

PORTARIA Nº 5.980/15 d**e 02 de julho de 2015.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JUVENILHA APARECIDA CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **JUVENILHA APARECIDA CARDOSO,** de15 (quinze) dias no período de 18.06.2015 a 02.07.2015, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.06.2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7077A27E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.970/15 - FÉRIAS PRÊMIO - SEBASTIÃO DONIZETE SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 5.970/15 de 24 de junho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNCIPAL, SEBASTIÃO DONIZETE SILVA OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE SILVA OLIVEIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 02/10/2003 a 01/10/2013, que serão gozadas a partir de **24/06/2015** a **23/07/2015**, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de junho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Obs.: Revoga a publicação desta Portaria, publicada dia 06.07.2015, por conter erros no artigo 1.º .

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:86686710

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.983/15 - FÉRIAS PRÊMIO - ROSÁRIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA

PORTARIA Nº 5.983/15 de 13 de julho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSÁRIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **ROSÁRIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 19/01/2004 a 18/01/2009, que serão gozadas no período de 02/07/2015 a 31/07/2015, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.07.2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CFA1BD2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.984/15 - FÉRIAS PRÊMIO - VANDECI NAZARÉ DA SILVA SILVEIRA

PORTARIA Nº 5.984/15 de 13 de julho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VANDECI NAZARÉ DA SILVA SILVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **VANDECI NAZARÉ DA SILVA SILVEIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 22/04/1998 a 21/04/2008, que serão gozadas no período de 02/07/2015 a 31/07/2015, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.07.2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1EA1ABCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº5145/2015 - PROCESSO Nº49/2015 PREGÃO 34/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5145/2015. Processo nº:49/2015. Licitação: Pregão nº 34/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 04.274.988/0001-38. Objeto: registro de preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/07/2015. Valor total: R$30.660,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:85F9557E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.985/15 - FÉRIAS PRÊMIO - VERA LÚCIA PEREIRA

PORTARIA Nº 5.985/15 de 13 de julho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VERA LÚCIA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **VERA LÚCIA PEREIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 07/10/2003 a 07/10/2008, que serão gozadas no período de 02/07/2015 a 31/07/2015, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.07.2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C7409953

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.986/15 - FÉRIAS PRÊMIO - ELCIONE DE PAULA SANTOS

PORTARIA Nº 5.986/15 de 16 de julho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNCIPAL, ELCIONE DE PAULA SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Pública Municipal, **ELCIONE DE PAULA SANTOS,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 15/01/2015, que serão gozadas a partir de 15/07/2015 a 13/08/2015, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.07.2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B9B2853F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº5149/2015 - PROCESSO Nº49/2015 PREGÃO 34/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5149/2015. Processo nº:49/2015. Licitação: Pregão nº 34/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº12.047.164/0001-53. Objeto: registro de preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/07/2015. Valor total: R$181.266,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FBB21D7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.987/2015 - INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO E EXONERA - LUCIENE APARECIDA SILVA

PORTARIA Nº 5.987/15 de 16 de julho de 2015.

INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIENE APARECIDA SILVA, E EXONERA DO CARGO EFETIVO DE PSICÓLOGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira , no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 109 da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper licença sem vencimento concedida à servidora **LUCIENE APARECIDA SILVA,** conforme Portaria nº 5.468/14, e exonera do cargo efetivo de **Psicóloga** à partir de 14.07.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.07.2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3E65BD69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº5151/2015 - PROCESSO Nº49/2015 PREGÃO 34/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5151/2015. Processo nº:49/2015. Licitação: Pregão nº 34/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CIRURGICA PRIME COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº19.274.874/0001-65. Objeto: registro de preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/07/2015. Valor total: R$308.840,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5C4148B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.988/15 - FÉRIAS REGULAMENTAR - ELIZANE APARECIDA BERNARDES VILELA

PORTARIA Nº 5.988/15, de 16 de julho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.520/07 de 05.12.2007

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Secretária Municipal de Saúde**, ELIZANE APARECIDA BERNARDES VILELA,** suas férias regulamentares

referente ao período aquisitivo de 01/10/2008 a 30/09/2009, que serão gozadas a partir de 20/07/2015 a 18/08/2015, no total de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: Fica a Secretária relacionada no caput deste Artigo, autorizada a assinar cheques e notas de empenho da Secretaria Municipal de Saúde durante o período de suas férias, visando dar continuidade ao atos desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:46201370

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
Nº5150/2015 - PROCESSO Nº49/2015 PREGÃO 34/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5150/2015. Processo nº:49/2015. Licitação: Pregão nº 34/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº07.876.749/0001-46. Objeto: registro de preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/07/2015. Valor total: R$36.800,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:53A44BFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
Nº5152/2015 - PROCESSO Nº49/2015 PREGÃO 34/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5152/2015. Processo nº:49/2015. Licitação: Pregão nº 34/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº36.325.157/0001-34. Objeto: registro de preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/07/2015. Valor total: R$9.100,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1358AF41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
Nº5152/2015 - PROCESSO Nº49/2015 PREGÃO 34/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5152/2015. Processo nº:49/2015. Licitação: Pregão nº 34/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF nº81.706.251/0001-98. Objeto: registro de preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/07/2015. Valor total: R$87.230,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:90510843

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
Nº5155/2015 - PROCESSO Nº49/2015 PREGÃO 34/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5155/2015. Processo nº:49/2015. Licitação: Pregão nº 34/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº03.652.030/0001-70. Objeto: registro de preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/07/2015. Valor total: R$149.745,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9E48663B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
Nº5156/2015 - PROCESSO Nº49/2015 PREGÃO 34/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5156/2015. Processo nº:49/2015. Licitação: Pregão nº 34/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CRISTAL PHARMA LTDA, CNPJ/MF nº 06.073.848/0001-27. Objeto: registro de preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/07/2015. Valor total: R$2.940,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A02179D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
Nº5157/2015 - PROCESSO Nº49/2015 PREGÃO 34/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5157/2015. Processo nº:49/2015. Licitação: Pregão nº 34/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/MF nº67.729.178/0002-20. Objeto: registro de preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/07/2015. Valor total: R$423.360,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DB3E1D84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
Nº5158/2015 - PROCESSO Nº49/2015 PREGÃO 34/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5158/2015. Processo nº:49/2015. Licitação: Pregão nº 34/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº

06.696.359/0001-21. Objeto: registro de preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/07/2015. Valor total: R$408.760,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:208214DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.335/15 - CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA NEIDE ALVARENGA PEREIRA

DECRETO Nº 3.335/15 de 17 de julho de 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, À SERVIDORA NEIDE ALVARENGA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV, VIII da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06.0.02007,

DECRETA:

Art. 1º - Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, e Tempo de Contribuição especial do professor, com Proventos Integrais, com direito a paridade, nos termos do artigo 32 § 1º, da Lei Municipal 2.503/07 de 06 de junho de 2007, e Art. 6º da EC. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora **NEIDE ALVARENGA PEREIRA**, matrícula nº 1349-6, CPF nº 664.648.546-15, no cargo efetivo de Professora II-A, Nível 22 PIIA - Padrão F – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02.07.2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.07.2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FF4C2404

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2015

AVISO DE LICITAÇÂO
Licitação n° 065/2015
Modalidade de Pregão Presencial n° 031/2015

O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 03 (três) de Agosto de 2015, às 09h (nove horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de itens para reparo nos veículos da Secretaria de Saúde.
Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.
PIRAPETINGA, 21 de Julho de 2015.

Publique-se

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:69F0F408

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 032/2015

AVISO DE LICITAÇÂO

Licitação n° 066/2015
Modalidade de Pregão Presencial n° 032/2015

O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 03 (três) de Agosto de 2015, às 14h (quatorze horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de equipamento para atender necessidade da sala de imunização da UBS - Centro em atendimento a Secretaria de Saúde.
Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.
PIRAPETINGA, 21 de Julho de 2015.

Publique-se

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:E3E0BBDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 033/2015

AVISO DE LICITAÇÂO

Licitação n° 067/2015
Modalidade de Pregão Presencial n° 033/2015
O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 04 (quatro) de Agosto de 2015, às 09h (nove horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, aquisição de peças e baterias para veículos para frota municipal.
Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.
PIRAPETINGA, 21 de Julho de 2015.

Publique-se

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:FE65B92C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 20 DE JULHO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 056/2015 PREGÃO N° 024/2015**, com vistas à contratação de pessoa jurídica para locação de **02 (dois)** veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, bem como outra secretaria que por ventura necessitar.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9F6E84BF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 21 DE JULHO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 055/2015 PREGÃO N° 023/2015**, com vistas a aquisição de módulos para exposição de documentos, esculturas e ou objetos para atender a Secretaria Municipal de Turismo, cultura e patrimônio Histórico.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5897D13D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 106/15 – Decorrência: Pregão nº 24/15 - Objeto: "Prestação de serviços de análises laboratoriais com locação de equipamentos para química clínica, sorologia e hematologia clínica e fornecimento de serviços de instalação, com assistência técnica preventiva e corretiva, treinamento de pessoal, fornecimento de reagentes, calibradores e acessórios necessários para a execução dos testes, impressão gráfica dos resultados, de acordo com a demanda mensal do laboratório municipal de análises clínicas da Secretaria de Saúde de Pouso Alegre" - Contratada: Labtest Diagnóstico S/A. Valor do contrato: R$ 140.000,00. Data da assinatura: 29/06/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93. Dotação orçamentária:
02.11.15.10.302.0003.2276.3.3.90.39.00.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:119C4B2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.459, DE 21 DE JULHO DE 2015.

INSTITUI A "FICHA LIMPA MUNICIPAL" NA NOMEAÇÃO DE SERVIDORES A CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DO MUNICÍPIO DE PRATA-MG.

A Câmara Municipal de Prata **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vedada a nomeação para qualquer cargo de provimento em comissão no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, de quem tenha sido condenado pela prática de situações que, descritas pela legislação eleitoral conforme artigo 1º da Lei Complementar 64/1990 e suas alterações, configurem hipóteses de inelegibilidade.

Parágrafo único. A vedação prevista no caput não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.

Art. 2º - Antes da nomeação para cargo de provimento em comissão a pessoa indicada, obrigatoriamente, deverá apresentar declaração, bem como certidão criminal de que não se encontra na situação de vedação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Os que forem ocupar cargos de empregos de direção, chefia e assessoramento, na administração direta e indireta do Município, também devem apresentar declaração, bem como certidão criminal de que não incorrem nas vedações de que trata o art. 1º.

Art. 4º - Ficam impedidos de assumir os cargos que tratam o art. 1º desta Lei, os agentes públicos e políticos que tiveram suas contas rejeitadas.

Art. 5° - Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas nesta Lei serão considerados nulos a partir da sua vigência.

Art. 6° - Caberá ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo Municipal a fiscalização de seus atos em obediência a presente lei, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos necessários para o cumprimento das exigências legais.

Art. 7° - O Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara Municipal, dentro do prazo de noventa dias, contados da publicação da lei, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos de provimento em comissão, enquadrados nas vedações previstas no art. 1°.

Parágrafo Único. Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações.

Art. 8° - As denúncias de descumprimento da lei deverão ser encaminhadas ao Ministério Público que ordenará as providências cabíveis na espécie.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, em 21 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:06A5074C

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.460, DE 21 DE JULHO DE 2015.

DENOMINA DE "ISMAIL NUNES DA TRINDADE" O ASFALTAMENTO DO POVOADO DE MONJOLINHO, DENOMINA DE "LABIBE MIGUEL AMUI" A ROTATÓRIA DA AVENIDA TALMA CAMPOS DE ABREU COM AVENIDA BRASIL E DENOMINA DE "JOSÉ REZENDE" A ROTATÓRIA

DA AVENIDA BRASIL COM A RUA TENENTE REIS.

A Câmara Municipal de Prata **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O asfaltamento do Povoado de Monjolinho passa a denomina de "**ISMAIL NUNES DA TRINDADE**".

Art. 2º - A rotatória da Avenida Brasil com a Avenida Talma Campos de Abreu passa a denominar de "**LABIBE MIGUEL AMUI**".

Art. 3º - A rotatória da Avenida Brasil com a Rua Tenente Reis passa a denominar de "**JOSÉ REZENDE**".

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, em 21 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C501744F

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.461, DE 21 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO A ATENDER SEUS CLIENTES E USUÁRIOS EM TEMPO RAZOÁVEL.

A Câmara Municipal de Prata **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as agências bancárias, postos de atendimento bancário e demais estabelecimentos de crédito do Município de Prata obrigados a atender seus usuários e clientes em prazo razoável.

Parágrafo único – Inclui-se na obrigatoriedade deste artigo o atendimento realizado através do setor de caixas e do setor de máquinas de autoatendimento.

Art. 2º - Para efeitos desta lei, entende-se como tempo razoável para o atendimento o prazo de até:
I - 15 (quinze) minutos em dias normais;
II – 25 (vinte e cinco) minutos às vésperas e após os feriados prolongados ou nos dias de pagamento dos funcionários públicos municipais, estaduais e federais.

Parágrafo único - Os prazos acima estabelecidos deverão ser considerados condições normais de fornecimento dos serviços essenciais à prestação dos serviços bancários, podendo ser abrandados quando houver interrupção ou suspensão dos serviços de transmissão de dados, energia elétrica, telefonia ou em virtude de greve de pessoal, devidamente comprovados.

Art. 3º - Os estabelecimentos referidos no caput do art. 1º desta lei têm prazo de 90 (noventa) dias para dar cumprimento ao disposto nesta lei, mediante a instalação de relógio e, ainda, o fornecimento de senhas de atendimento, contendo a razão social e o CNPJ da instituição, bem como o horário da emissão da senha, para controle do prazo estabelecido no art. 2º, desta lei.

Art. 4º - Compete ao Departamento ou Setor do Município responsável pela proteção e defesa do consumidor fiscalizar e zelar pelo cumprimento da presente lei, podendo agir de ofício ou mediante provocação dos munícipes.

§ 1º - O descumprimento das disposições contidas nesta lei acarretará ao infrator a imposição das seguintes penalidades, sucessivamente:
I – advertência escrita;
II – multa de 01 (um) salário mínimo, cujo valor poderá ser dobrado a cada reincidência.

Art. 5º - Os estabelecimentos referidos no caput do art. 1º, desta lei deverão afixar em local de fácil visualização, cartaz com tamanho mínimo de 30 (trinta) cm de altura por 40 (quarenta) cm de largura, contendo a seguinte mensagem:

"Nos termos da Lei Municipal nº 2.461/2015 este estabelecimento está obrigado:
1 – A fornecer senha de atendimento contendo nome, razão social e CNPJ da instituição;
2 – A fornecer senha constando data e hora da emissão;
3 – Atender seus usuários/clientes em tempo razoável no máximo de:
. 15 (quinze) minutos em dias normais;
. 25 (vinte e cinco) minutos às vésperas e, após feriados prolongados;
. 25 (vinte e cinco) minutos no quinto dia útil de cada mês;
. 25 (vinte e cinco) minutos nos dias de pagamento dos funcionários públicos, municipais, estaduais e federais.
4 – Qualquer infração ao disposto nesta lei deverá ser comunicada ao Ministério Público Municipal – para que sejam tomadas as devidas providências".

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

Prata-MG, em 21 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:67F0F7E5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2015 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 124/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 039/2015.
Objeto: Contratação de serviços do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – via contrato de programa para elaborar o plano municipal de mobilidade urbana do município de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **Consórcio Público Intermunicipal De Desenvolvimento Sustentável Do Triângulo Mineiro E Alto Paranaíba – CIDES.**
Valor Total Global: R$ 59.439,03 (cinqüenta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e três centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 10/07/2015.
Data da Assinatura: 10/07/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:357E2B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
RESULTADO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO -RESULTADO DE julgamento/homologação – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2015 -

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Queluzito, em conformidade com as disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 012/2015. Objeto: contrat. de oficineiros p/ ativ. dos serv. de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS. Vencedores: Sandra Maria de Melo Lacerda Vieira – item 01(R$ 23,99/hora); Sandro José Natanael Francisco – item 08(R$ 33,00) e Elisângela do Carmo Souza – item 09(R$ 60,00). Não houve proposta para os itens 02 a 07 e 10 a 11,portanto ficaram frustrados.. Critério de julgamento –menor preço por item

Queluzito/MG, 21/07/2015

ROSÂNGELA RAMALHO
Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Queluzito/MG em Exercício, no uso de suas atribuições, Homologa o resultado do Pregão Presencial n° 012/2015, para o objeto adjudicado supramencionado, 21/07/2015

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:3550FDB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2015 –PROCESSO Nº 021/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015 Objeto: aquis. gêneros alim. da Agric. Familiar e Emp. Familiar Rural destinada à Alimentação Escolar dos alunos da educação básica pública da rede Municipal,c/verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE– Retirada dos Editais: CPL – Prefeitura de Queluzito – Rua do Rosário nº04, Centro, Queluzito, MG. Fone: (31) 3722 – 1222. Data de entrega dos envelopes: 30/07//2015, até as 13h:15min

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:8B19FE94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 031/2015. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 031/2015, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias para veículos automotivos, tendo sido julgada vencedora e habilitada à empresa: Pneutex Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.873.226/0001-37, referente aos itens 01 - R$ 10.560,00; 02 - R$ 7.000,00; 03 - R$ 4.800,00; 04 - R$ 9.920,00 e 05 - R$ 22.400,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 21 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 031/2015. Homologação. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias para veículos automotivos. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor da empresa vencedora: Pneutex Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.873.226/0001-37, referente aos itens 01 - R$ 10.560,00; 02 - R$ 7.000,00; 03 - R$ 4.800,00; 04 - R$ 9.920,00 e 05 - R$ 22.400,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 21 de julho de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:17CD6091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3358/2015

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora Rita de Cássia Silveira Costa Silva, matrícula 1135, no período de 20/07/2015 a 18/08/2015.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 20 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:A3B8D456

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 044/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 044/2015. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 015/2015, tendo como objeto: fornecimento de medicamentos de A à Z contidos na TABELA ABC FARMA,Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **GUEDES & PAIXÃO LTDA,** estabelecida na Rua Doutor Santos, n°. 50, Bairro Centro, CEP.39.400-001, Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob n°. 16.928.871/0001-00 e Inscrição Estadual n°. 433.145.090.00-40.

Valor total do contrato: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 04 de Março de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:BFC17A70

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 045/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 045/2015. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 015/2015, tendo como objeto: fornecimento de medicamentos de A à Z contidos na TABELA ABC FARMA. Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **RD PHARMA LTDA-ME,** estabelecida na Rua Marechal Floriano, n°. 2032, Bairro Lourdes, CEP. 35.030-330, Governador Valadares/MG, inscrita no CNPJ sob n°. 10.491.244/0001-28 e Inscrição Estadual n°. 001.100.446.00-31. Valor total do contrato: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 04 de Março de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:E2A46F9B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO N 046/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 046/2015. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 016/2015, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de horas de máquinas tipo Motoniveladora e Caminhão Basculante. Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **MRC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Juvenato Nunes, n°. 401, Vila Serranopolis, CEP. 39.520-000, Porteirinha/MG, inscrita no CNPJ n°. 10.986.616/0001-37 . Valor total do contrato: R$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 04 de Março de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:C6EB1E9C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 047/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 047/2015. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 017/2015, tendo como objeto: Aquisição de material médico hospitalar, instrumentais e equipamentos, com fornecimento sob regime de fornecimento parcelado. Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **BH LABORATÓRIOS LTDA** estabelecida na Rua Ipiranga, n°. 67, Casa 02, Bairro Floresta, CEP. 31.015-180 Belo Horizonte/MG inscrita no CNPJ n°. 22.283.196/0001-01 e Inscrição Estadual n°. 062.506.332.00-14. Valor total do contrato: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 09 de Março de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:4F49CA66

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 048/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 048/2015. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 017/2015, tendo como objeto: Aquisição de material médico hospitalar, instrumentais e equipamentos, com fornecimento sob regime de fornecimento parcelado. Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Alameda Alberto Nepomuceno, n°. 315 – QD. CH Lt. 21, Vila Adélia, Goiânia/GO, CEP. 74.323-020, inscrita no CNPJ sob n°. 05.960.774/0001-88 e Inscrição Estadual n°. 10.487.615-8. Valor total do contrato: R$ 130.570,00 (cento e trinta mil quinhentos e setenta reais). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 09 de Março de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:4FFC612B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 049/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 049/2015. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 017/2015, tendo como objeto: Aquisição de material médico hospitalar, instrumentais e equipamentos, com fornecimento sob regime de fornecimento parcelado. Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ME**, estabelecida na Rua Ramiro Veloso, n°. 67, Vila Brasília, CEP. 39.400-151, Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ 10.463.662/0001-51 e Inscrição Estadual n°. 001.098.632.00-21. Valor total do contrato: R$ 143.380,00 (cento e quarenta e três mil trezentos e oitenta reais). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 09 de Março de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:F2EED047

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 050/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 050/2015. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 017/2015, tendo como objeto: Aquisição de material médico hospitalar, instrumentais e equipamentos, com fornecimento sob regime de fornecimento parcelado. Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA,** estabelecida na Avenida Afonso Pena, n°. 391, Bairro Centro, Montes Claros/MG, CEP. 39.400-098, inscrita no CNPJ sob n°. 64.440.688/0001-03 e Inscrição Estadual n°. 433.751.315.00-05. Valor total do contrato: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 09 de Março de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:5BDC5316

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 051/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 051/2015. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 017/2015, tendo como objeto: Aquisição de material médico hospitalar, instrumentais e equipamentos, com fornecimento sob regime de fornecimento parcelado. Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Rua Paracatu, n°. 1.280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora/MG, CEP. 36.047-040; inscrita no CNPJ n°. 25.725.813/0001-70 e inscrição Estadual n°. 367.622.784.00-42. Valor total do contrato: R$ 14.783,50 (Quatorze mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) . Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 09 de Março de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:50B44F42

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 052/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 052/2015. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 017/2015, tendo como objeto: Aquisição de material médico hospitalar, instrumentais e equipamentos, com fornecimento sob regime de fornecimento parcelado. Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA – ME** estabelecida na Rua Maestro Paizinho, n°. 138, Loja 02, Bairro Chácara do Paiva, Sete Lagoas/MG CEP. 35.700-163; inscrita no CNPJ n°. 06.244.376/0001-28 Inscrição Estadual n°. 672.285.909.00-54. Valor total do contrato: R$ 8.275,00 (oito mil duzentos e setenta e cinco reais). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 09 de Março de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:3C1C8144

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 053/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 053/2015. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 018/2015, tendo como objeto: Aquisição de materiais e instrumentais médico-odontológico, com fornecimento sob regime de fornecimento parcelado. Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Alameda Alberto Nepomuceno, n°. 315 – QD. CH Lt. 21, Vila Adélia, Goiânia/GO, CEP. 74.323-020, inscrita no CNPJ sob n°. 05.960.774/0001-88 e Inscrição Estadual n°. 10.487.615-8 . Valor total do contrato: R$ 3.195,92 (três mil cento e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 09 de Março de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:0E854F9C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 054/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 054/2015. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 018/2015, tendo como objeto: Aquisição de materiais e instrumentais médico-odontológico, com fornecimento sob regime de fornecimento parcelado. Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ME**, estabelecida na Rua Ramiro Veloso, n°. 67, Vila Brasília, CEP. 39.400-151, Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ 10.463.662/0001-51 e Inscrição Estadual n°. 001.098.632.00-21. Valor total do contrato: R$ 14.745,55 (quatorze mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) . Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 09 de Março de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:42B800FE

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 055/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 055/2015. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 018/2015, tendo como objeto: Aquisição de materiais e instrumentais médico-odontológico, com fornecimento sob regime de fornecimento parcelado. Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, estabelecida na Avenida Afonso Pena, n°. 262, Conj. 1902, Ed. Mesbla, CEP. 30.130-923, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ n°. 71.505.564/0001-24. Valor total do contrato: R$ 8.042,81 (oito mil e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 09 de Março de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:D10D2C80

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 056/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 056/2015. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n°.018/2015, tendo como objeto: Aquisição de materiais e instrumentais médico-odontológico, com fornecimento sob regime de fornecimento parcelado. Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Rua Paracatu, n°. 1.280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora/MG, CEP. 36.047-040; inscrita no CNPJ n°. 25.725.813/0001-70 e inscrição Estadual n°. 367.622.784.00-42. Valor total do contrato: R$ 236,00 (Duzentos e trinta e seis reais) . Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 09 de Março de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:3D88E1B2

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 057/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 057/2015. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 018/2015, tendo como objeto: Aquisição de materiais e instrumentais médico-odontológico, com fornecimento sob regime de fornecimento parcelado. Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **FM PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA,** estabelecida na Avenida Afonso Pena, n°. 486, Loja 02, Bairro Centro, CEP. 39.400-098 Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob n°. 03.226.869/0001-47 e Inscrição Estadual n°. 433.026.821.00-67. Valor total do contrato: R$ 547,00 (quinhentos e quarenta e sete reais). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 09 de Março de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:A0566370

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 058/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 058/2015. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 020/2015, tendo como objeto: o Aquisição de Materiais de higiene e limpeza, sob regime de Fornecimento parcelado. Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Alameda Alberto Nepomuceno, n°. 315 – QD. CH Lt. 21, Vila Adélia, Goiânia/GO, CEP. 74.323-020, inscrita no CNPJ sob n°. 05.960.774/0001-88 e Inscrição Estadual n°. 10.487.615-8. Valor total do contrato: R$ 5.868,20 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 17 de Março de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:900DD306

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 059/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 059/2015. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 020/2015, tendo como objeto: Aquisição de Materiais de higiene e limpeza, sob regime de Fornecimento parcelado. Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **MATILDE FERREIRA DOS SANTOS FRANCO-ME,** estabelecida na Rua Clemente Medrado, n°. 45, Bairro Centro, CEP. 39.560-000, Salinas/MG, inscrita no CNPJ n°. 00.526.886/0001-01 e Inscrição Estadual n°. 570.922.468.00-40. Valor total do contrato: R$ 58.698,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais) . Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 17 de Março de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:817993D7

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 060/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 060/2015. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 020/2015, tendo como objeto: Aquisição de Materiais de higiene e limpeza, sob regime de Fornecimento parcelado. Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **MUNDO DA EMBALAGEM LTDA,** estabelecida na Avenida Industrial, n°. 2000, Distrito Industrial, CEP. 35.040-610 Governador Valadares/MG inscrita no CNPJ n°. 04.619.492/0001-59 e Inscrição Estadual n°. 277.142.310.00-87. Valor total do contrato: R$ 19.985,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e cinco reais). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 17 de Março de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:8FAAD457

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 061/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 061/2015. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 020/2015, tendo como objeto: Aquisição de Materiais de higiene e limpeza, sob regime de Fornecimento parcelado, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **WANDERLY ALVES DIAS – ME**, inscrita no CNPJ 21.646.401/0001-93 . Valor total do contrato: R$ 122.174,50 (cento e vinte e dois mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 17 de Março de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:7B5377F6

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 062/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 062/2015. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 04/2015, tendo como objeto: Aquisição de bombas, painéis, peças e acessórios para perfuração de poços artesianos. Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **CASA DO MOTOR E BOMBAS LTDA** estabelecida na Avenida Geraldo Athayde, n°. 804, Bairro São João, CEP. 39.400-292, Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ n°. 21.406.598/0001-93 e Inscrição Estadual n°. 002.465.718.00-37 . Valor total do contrato: R$ 76.388,00 (setenta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 17 de Março de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:1A707AB0

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 063/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 063/2015. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 04/2015, tendo como objeto: Aquisição de bombas, painéis, peças e acessórios para perfuração de poços artesianos. Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **AGUATÉCNICA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** estabelecida na Avenida Padre Chico, n°. 193, Bairro Centro, CEP. 39.400-361 Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob n°. 05.150.060/0001-04 e inscrição estadual n°. 433.285.828.00-73. Valor

total do contrato: R$ 295.332,20 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 17 de Março de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:D489C4AF

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 064/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 064/2015. Referente Processo Licitatório Tomada de Preço n°. 012/2014, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para Pavimentação em bloquetes sextavados no Bairro Liberdade em Rubelita/MG. Convênio 320/2014 Secretaria de Estado de Governo-SEGOV. Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **CONSTRUTORA VEREDAS LTDA**, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", com sede à Avenida Dr. Osório Adrião Da Rocha, Nº 1244, Centro, Cep.: 39.540-000, São João Do Paraíso/MG, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 04.765.342/0001-53 E Inscrição Estadual N°. 627.153.816.00-72. Valor total do contrato: R$ 82.142,19 (oitenta e dois mil cento e quarenta e dois reais e dezenove centavos) . Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 17 de Março de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:85C95930

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INTIMAÇÃO FACE DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 055/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-MG – Processo n°. 055/2015 – Tomada de Preço nº. 006/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos, para atendimento dos Postos de Saúde do município para o ano de 2015. Intimo as licitantes CLIMEG – CLINICA MEDICA E GERIATRIA - ME, CONSULTÓRIO MÉDICO SILVIA BASTOS LTDA – ME, CLIMEDIF-CLINICA PARA MEDICINA FAMILIAR LTDA-ME e LUIZ EDUARDO FERREIRA E SILVA – ME do resultado da fase de habilitação que, após transcorrido o prazo para entrega de documentos faltosos, habilitou as licitantes presentes. Decide a CPL pela abertura do prazo recursal e, caso não haja recurso, fica desde já intimada as licitantes para a abertura dos envelopes de proposta comercial no dia 29/07/2015 às 10:00 (dez horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rubelita, situada a Praça Major Avelino de Almeida nº 406, Centro, Rubelita/MG, CEP. 39.565-000 – maiores informações pelo fone (38) 3843-1102 – o edital poderá ser retirado no setor de licitação no endereço acima citado

Rubelita/MG, 17 de Julho de 2015.

UARLEY MOREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:563D91E5

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 065/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 065/2015. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 022/2015, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e instalação de link de Internet Banda Larga, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **MICROTELL INFORMÁTICA COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME,** estabelecida na Avenida Santos Dumont, n°. 140, Bairro Centro, CEP. 39.400-051 Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ n°. 07.400.562/0001-71 e Inscrição Estadual n°. 433.486.387.00-12. Valor total do contrato: R$ 36.000,00. Vigência 01/04/2016.

Rubelita/MG, 01 de Abril de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:1BF3A2FB

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 066/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 066/2015. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 021/2015, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços na área de informática para o fornecimento de licença de uso de softwares de gestão,Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, estabelecida na Rua Gonçalves Dias, n°. 3035, Bairro Santo Agostinho, CEP. 30.140-093, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ n°. 71.000.731/0001-85 e Inscrição Estadual n°. 062.712238.00-08. Valor total do contrato: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência 01/04/2016.

Rubelita/MG, 01 de Abril de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:3DD03BAE

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 067/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 067/2015. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 034/2015, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica e elaboração de projetos, e consultoria em administração de empresas,Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **ABACO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA**, estabelecida na Rua Padre Salustiano, n°. 119, Apto. 101, Sala 01, Centro, Salinas/MG, CEP. 39.560-000, inscrita no CNPJ n°. 19.461.538/0001-21. Valor total do contrato: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência 11/04/2016.

Rubelita/MG, 11 de Abril de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:2F35210B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 068/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 068/2015. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 029/2015, tendo como objeto: Fornecimento parcelado de material gráfico,Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **GRAFICA E PAPELARIA FONSECA E MENDES LTDA – ME,** estabelecida na Rua Padre Salustiano, n°. 225, Centro, Salinas/MG, CEP. 39.560-000, inscrita no CNPJ sob n°. 10.583.855/0001-46 e Inscrição Estadual n°. 001.106.093.00-72.

Valor total do contrato: R$ 248.427,75 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 23 de Abril de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:78C239A6

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 069/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 069/2015. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 030/2015, tendo como objeto: Fornecimento parcelado de Gás GLP e Acessórios,Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **RAFAEL DE OLIVEIRA – ME**, estabelecida na Rua José Evangelista dos Santos, n°. 92, Bairro Liberdade, Rubelita/MG, CEP. 39.560-000, inscrita no CNPJ n°. 15.346.896/0001-32 e Inscrição Estadual n°. 001.944.247.00-51. Valor total do contrato: R$ 12.140,00 (doze mil cento e quarenta reais). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 27 de Abril de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:A90198DE

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 070/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 070/2015. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 032/2015, tendo como objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de transporte de alimentos para a Zona Rural do município de Rubelita, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a **ADAILDO JOSÉ RAMIRES**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Ferreira, n°. 30, Lagoa de Baixo, Rubelita/MG, CEP. 39.565-000; portador da Cédula de Identidade n°. M-5.903.496 expedida pela SSP/MG e CPF. 888.181.446-34. Valor total do contrato: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 28 de Abril de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:9A37F3EF

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 071/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 071/2015. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 028/2015, tendo como objeto: Contratação de empresa para realização de consultas médicas especializadas em psiquiatria e exames de endoscopia digestiva alta, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **CLINICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA DR. ALEXIS CANDIDO SARMENTO LTDA**, estabelecida na Avenida Maroto Ferreira, n°. 177, Bairro Panorama, CEP. 39.560-000, Salinas/MG, inscrita no CNPJ sob n°. 04.827.988/0001-18. Valor total do contrato: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência 28/04/2016.

Rubelita/MG, 28 de Abril de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:4012ACD5

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 072/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 072/2015. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 027/2015, tendo como objeto: Contratação de empresa para realização de consultas médicas especializadas, em atendimento a Atenção Básica, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **ZATTA CLINICA MEDICA E ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, estabelecida na Rua Grão Mogol, n°. 47, Bairro Vila Formosa, CEP. 39550-000, Taiobeiras/MG, CEP. 39.550-000, inscrita no CNPJ n°. 11.539.021/0001-04. Valor total do contrato: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Vigência 28/04/2016.

Rubelita/MG, 28 de Abril de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:E6197F84

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 073/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 073/2015. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 031/2015, tendo como objeto: Contratação de empresa para perfuração de poços artesianos, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **JD SERVIÇOS DE CALÇAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA,** estabelecida na Rua Santa Rita, n°. 135, Bairro Centro, CEP. 39.635-000, Coronel Murta/MG, inscrita no CNPJ n°. 02.653.356/0001-50 e Inscrição Estadual n°. 002.237.724.00-89. Valor total do contrato: **R$ 123.000,00** (cento e vinte e três mil reais). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 30 de Abril de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:79439AF2

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 074/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 074/2015. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 024/2015, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para consultas médicas em Ginecologia, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **FEMME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME**, estabelecida na Rua Donério Pereira da Silva, n°. 74, Bairro Alvorada, CEP. 39.560-000 Salinas/MG, inscrita no CNPJ sob n°. 15.107.265/0001-60. Valor total do contrato: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência 30/04/2016.

Rubelita/MG, 30 de Abril de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:4FC71A36

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 075/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 075/2015. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 024/2015, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para consultas médicas em Pediatria, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **PEDIATRIA SALINAS LTDA**, estabelecida na Praça da Liberdade, n°. 220, Loja 01, Bairro Centro, CEP. 39560-000, Salinas/MG, inscrita no CNPJ. 08.862.900/0001-50 e Inscrição Estadual n°. 001.755.623.00-58. Valor total do contrato: R$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais). Vigência 30/04/2016.

Rubelita/MG, 30 de Abril de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:70994A73

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 076/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 076/2015. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 024/2015, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para consultas médicas em Ortopedia, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO SANPEDRO LTDA – ME,** estabelecida na Rua Antônio Castro, n°. 92, Bairro Centro, CEP. 39.560-000, Salinas/MG, inscrita no CNPJ. 09.060.611/0001-08. Valor total do contrato: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência 30/04/2016.

Rubelita/MG, 30 de Abril de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:69DD500E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 077/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 077/2015. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 024/2015, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para consultas médicas em Dermatologia, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **CONSULTÓRIO MÉDICO SILVIA BASTOS LTDA – ME**, com sede à rua Rua Virgilio Grão Mogol, n°. 111, Centro, Salinas/MG CEP. 39.560-000, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 05.475.966/0001-07. Valor total do contrato: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Vigência 30/04/2016.

Rubelita/MG, 30 de Abril de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:6267E450

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 078/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 078/2015. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 012/2015, tendo como objeto: Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha de bombas submersas e painéis, sob regime de fornecimento parcelado, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **CASA DO MOTOR E BOMBAS LTDA** estabelecida na Avenida Geraldo Athayde, n°. 804, Bairro São João, CEP. 39.400-292, Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ n°. 21.406.598/0001-93 e Inscrição Estadual n°. 002.465.718.00-37. Valor total do contrato: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 30 de Abril de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:F40F9916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório n.º 050/2015
1º Aditivo ao Contrato n.º 080/2015
Contratada: MD Arquitetura e Consultoria Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2015
Data: 30/06/15

Santa Bárbara, 21/07/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:E43E2E76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56193/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Henrique, brasileiro, casado, denominado neste ato simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado ALFA IMÓVEIS CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.329.219/0003-40, com sede na Rua São Roque, s/nº, Vila Nova, no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador Senhor SÉRGIO ENIOS FARAH JUNIOR, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade MG-8.829.736, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 040.835.156-00, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação – Tomada de Preços nº. 005/2014 e nos termos do item 9.2 do Contrato Administrativo nº 56193/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 31/08/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS

3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o foro de Abre Campo – MG para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santa Margarida 30 de junho de 2015

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

ALFA IMÓVEIS CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:ED83EFBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 033/2015. Carta Convite nº 006/2015. Tipo: Menor Preço por Lote**. Objeto**: Contratação de firma especializada na promoção de shows para a realização das festividades da Exposição Agropecuária do Município de Santo Antonio do Aventureiro, além da locação de palco, tendas, banheiros químicos, MotoCross, locutor e divulgação através de cartazes e rádio, conforme descrição constante no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93. **Data do Julgamento**: 30/07/2015, às 10h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Carlos Torres, 45, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., até a data aprazada para o julgamento. 21/07/2015.

CARLA DE MATOS SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:259C8D80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº. 052/2015
INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2015 - SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

O Município de Santo Antônio do Monte torna público o cancelamento da sessão designada e bem assim a retificação do edital de chamamento público, referente a seleção de Entidade da Sociedade Civil para prestação de serviços de atendimento de urgência e emergência 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, mediante transferência de recursos financeiros através de Termo de Colaboração.

Nova data para entrega e abertura dos envelopes: 03/08/2015 as 13:00 horas.

Informações: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas nº. 18 - Centro, santo Antônio do Monte/MG - Telefax: (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 21 de julho de 2015.

WELTON VIEIRA LEÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:FC2338E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO 039/2.015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

DIVINO ROMÃO VIANA, brasileiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe, que tem por objetivo contratação de serviços técnicos especializados para promoção de medidas judiciais ou administrativas com a finalidade de recuperação do repasse integral do Fundo de Participação dos Municípios sem a dedução de valores referentes a desonerações e incentivos fiscais ou quaisquer restituições promovidas pelo Governo Federal, nos últimos 60 (sessenta) meses do Fundo de Participação dos Municípios no IPI e IR, bem como das parcelas vincendas do valores do Fundo de Participação dos Municípios, em razão dos incentivos fiscais concedidos pela União, uma vez que o repasse da quota constitucionalmente devida aos municípios não pode se sujeitar a condições previstas em programas de benefício fiscal, expurgado pelo Tribunal de Contas da União através da Decisão Plenária proferida no TC 020.911/2013-0, ficou nos termos seguintes:
MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, representada pelo Procurador Senhor SAMUEL BARBOSA SOARES, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 6707298/SDS/PE e CPF sob o nº 048.927.014-08.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

São Francisco do Glória, 28 de maio de 2.015.

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:E26A4081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03901/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2.015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2.015
DATA: 13 de julho de 2.015.

OBJETO: contratação de serviços destinados para recuperação do repasse integral do Fundo de Participação dos Municípios sem a

dedução de valores referentes a desonerações e incentivos fiscais ou quaisquer restituições promovidas pelo Governo Federal, envolvendo a recuperação dos valores deduzidos nos últimos 60 (sessenta) meses do Fundo de Participação dos Municípios no IPI e IR em razão dos incentivos fiscais concedidos pela União, uma vez que o repasse da quota constitucionalmente devida aos municípios não pode se sujeitar a condições previstas em programas de benefício fiscal e readequações das parcelas vincendas dos valores do fundo de participação dos municípios no IPI e IR através de medida judicial que assegure ao município o recebimento dos valores integrais da parcela do FPM sem dedução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restrições não constitucionais.

CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, representada neste ato pelo Sócio Administrador BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, Cédula de Identidade nº 2.377.431, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco e CPF sob o nº 377.377.244-00, com endereço funcional na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BISSIATI FILHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-259.4366, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 120.010.666-00.

DO VALOR: O valor deste contrato é composto de honorários sobre o êxito, isto é, sobre o resultado financeiro decorrente do serviço prestado, indicado através de porcentagem sobre o benefício direto auferido pelo município através da recuperação de receitas relativas às deduções ocorridas no Fundo de Participação do Município em virtude da política de incentivos fiscais promovidas pela União Federal, como repasse integral do Fundo de Participação dos Municípios sem a dedução de valores referentes a Incentivos Fiscais e quaisquer restituições. Na espécie, o contratado fará jus do benefício auferido pelo contratante, conforme proposta financeira apresentada.

PRAZO DO CONTRATO: O (A) contratado (a) dispõe do prazo de 12 (doze) meses para assessorar o Município na recuperação dos valores deduzidos nos últimos 60 meses do Fundo de Participação dos Municípios em razão dos incentivos fiscais concedidos pela União, readequando as parcelas vincendas dos valores do Fundo de Participação dos Municípios, através de medida judicial urgente que assegure ao município o recebimento dos valores integrais da parcela do FPM sem a dedução de valores referentes a Incentivos Fiscais e quaisquer restituições. Pode o presente contrato ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo. A responsabilidade da CONTRATADA estende-se até a data do trânsito em julgado de todas as medidas judiciais, propostas pelo Município ou contra ele, relativas à recuperação do imposto sobre serviços

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.005.04.122.0007.2011.339039.000000.0056 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Publique-se.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:EC6C0830

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação em epigrafe foi a do licitante MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, Adjudica ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 28 de maio de 2015, cuja finalidade é a contratação de serviços destinados para recuperação do repasse integral do Fundo de Participação dos Municípios sem a dedução de valores referentes a desonerações e incentivos fiscais ou quaisquer restituições promovidas pelo Governo Federal, envolvendo a recuperação dos valores deduzidos nos últimos 60 (sessenta) meses do Fundo de Participação dos Municípios no IPI e IR em razão dos incentivos fiscais concedidos pela União, uma vez que o repasse da quota constitucionalmente devida aos municípios não pode se sujeitar a condições previstas em programas de benefício fiscal e readequações das parcelas vincendas dos valores do fundo de participação dos municípios no IPI e IR através de medida judicial que assegure ao município o recebimento dos valores integrais da parcela do FPM sem dedução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restrições não constitucionais.

São Francisco do Glória, 01 de julho de 2.015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:46846444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, como vencedor nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços destinados para recuperação do repasse integral do Fundo de Participação dos Municípios sem a dedução de valores referentes a desonerações e incentivos fiscais ou quaisquer restituições promovidas pelo Governo Federal, envolvendo a recuperação dos valores deduzidos nos últimos 60 (sessenta) meses do Fundo de Participação dos Municípios no IPI e IR em razão dos incentivos fiscais concedidos pela União, uma vez que o repasse da quota constitucionalmente devida aos municípios não pode se sujeitar a condições previstas em programas de benefício fiscal e readequações das parcelas vincendas dos valores do fundo de participação dos municípios no IPI e IR através de medida judicial que assegure ao município o recebimento dos valores integrais da parcela do FPM sem dedução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restrições não constitucionais, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 28 de maio de 2.015, que ora é ratificada.

São Francisco do Glória, 01 de julho de 2.015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:CFE47CA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE ADIAMENTO DE DATA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/056/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO, **AVISO DE ADIAMENTO DE DATA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/056/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**. PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO NA REVISTA ABC FARMA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **ALTERA-SE A DATA DE ABERTURA PARA O DIA: 04/08/2015** – APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES ÀS 08H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES/DISPUTA DOS LANCES: ÀS 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (HTTP://WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR/).
INFORMAÇÕES:
TEL.: (34) 3671-7103 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:4EAA3200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Terceiro Termo Aditivo. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG** x **JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES SIQUEIRA-ME,** estabelecida na Rua Varzelândia, 232, Distrito de Condado do Norte, nesta cidade,inscrita no CNPJ sob o nº. **18.021.506/0001-42** – Fica acrescido em 20 km diários na linha 06 onde trafega o veículo de placa JLY – 8207 alusivo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014**, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte – MG, 08 de julho de 2015.

KELLY FABIANA FAGUNDES DE SOUZA
Secretária da CPL

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:0D2786F0

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

Extrato de Contrato nº. 077/2015, alusivo ao Processo Licitatório nº 055/2015, Pregão Presencial nº 044/2015. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**x **SOCIEDADE COMERCIAL APE LTDA - ME, CNPJ: 02.890.446/0001-64**.Valor do contrato: **R$ 71.775,63 (Setenta e um mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três reais).** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.** Vigência: **10/07/2015 à 10/01/2016.** ***Por ser expressão da verdade, firmo o presente.***

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:866ACB88

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

Extrato de Contrato nº. 073/2015 e 74/2015, alusivo ao Processo Licitatório nº 053/2015, Pregão Presencial nº 042/2015. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**x **A & S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA - ME, CNPJ: 08.346.618/0001-10**.Valor do contrato: R$ 30.702,00 (Trinta mil e setecentos e dois reais) e **ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS EIRELI – ME, CNPJ: 01.417.307/0001-55.** Valor do contrato: R$ 93.455,00 (Noventa e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Objeto:**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAPONTE/MG.** Vigência: **30/06/2015 à 31/12/2015.*Por ser expressão da verdade, firmo o presente.***

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:DA1A66BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 0191/2015 PREGÃO ELETRÔNICO 092/2015

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Posto Ferrpaol Ltda– CNPJ: 04.540.992/0001-09– R$ 376.949,40 (trezentos e setenta e seis mil e novecentos e quarenta reais e quarenta centavos), licitante vencedor do processo licitatório 0191/2015, Pregão Presencial nº 0092/2015.

São Lourenço, 20 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 191/2015, Pregão Presencial nº 0092/2015, que tem como objeto Aquisição de combustível para abastecimento dos veículos de toda a frota municipal, com fornecimento diário, atendendo diversos setores da Administração Municipal.

São Lourenço, 20 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:8ADBE563

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 0190/2015 PREGÃO ELETRÔNICO 091

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Alexandre A. de Souza EPP– CNPJ: 54.037.700/0001-80– R$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais), licitante vencedor do processo licitatório 0190/2015, Pregão Eletrônico nº 0091/2015.

São Lourenço, 17 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0190/2015, Pregão Eletrônico nº 0091/2015, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de bobinas para EGC, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço 17 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:60D63828

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 0211/2015 PREGÃO PRESENCIAL 020/201502/2015

Processo 0211/2015 - Pregão Presencial 0020/2015 – Contratação de empresa especializada para organizar, coordenar e executar os trabalhos do V AMERIDE, Festival Internacional de Corais e o XX Seminário Internacional atendendo a solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura. Credenciamento: até as 15h do dia 06/08/2015. Sessão pública: 15h30min do dia 06/08/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:B9F932A1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-007/2015.
Objeto: aquisição de vidros temperados
Data: 05/08/2015 às 14:30 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e no site www.saaesaolourenco.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:EB1543A9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-018/2015
Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de caixas de proteção de hidrômetros.
Data: 06/08/2015 às 14:30 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e nos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br .

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:71789BD0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-019/2015
Objeto: contratação de seguro de vida para os servidores do SAAE
Data: 07/08/2015 às 14:30 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e nos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br .

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:63940C19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Inexigibilidade nº 011/2015. **TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, o Processo Administrativo nº 1636/2015, de Inexigibilidade nº 011/2015, com fundamento no artigo 25, caput, c/c Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores, a favor da empresa Condor S/A Indústria Química, para a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos de segurança, os quais serão destinados ao aparelhamento da Guarda Municipal, com entrega imediata, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído, sendo o preço contratado compatível com o valor de mercado. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso, MG, 15 de julho de 2015.

RÊMOLO ALOÍSE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:2804F771

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO DISPENSADA 002/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Termo de Ratificação. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **ratifica** a presente Licitação Dispensada 002/2015 na forma de **PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL AO CLUBE PARAISENSE DE AEROMODELISMO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.209 DE 19/06/2015 E NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 141 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ANEXAS AO PROCESSO**, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a permissão.

São Sebastião do Paraíso MG, 21 de julho de 2015.

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:CAD1DE72

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 007/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato contratual. Inexigibilidade 007/2015, Processo: 1155/2015- Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviço de arbitragem, destinadas a participação de diversas equipes que representarão o município nas competições nos Jogos Da Juventude 2015, JOJU, JOJUMIRIM, JOJUNINHO, JOJUNIOR e JOJUNÃO .Vigência: 15 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015. Contratada: Associação Esportiva dos Municípios do Sul e Sudoeste de Minas Gerais - ASSESMIG, valor estimado R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:AD23B7C8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2015, Processo Administrativo nº 01656/2015. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 24, inciso IV, c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da pessoa jurídica, "O² CENTRO HIPERBARICO LTDA - EPP", para prestação de serviços em sessões de oxigenoterapia hiperbárica e curativos específicos a patologia, destinados ao paciente Damião Camilo de Carvalho em cumprimento a sentença judicial processo nº 0647.15.006099-2, em virtude do requerimento proferido pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, vez que o processo se encontra devidamente instruído, 20 de julho de 2015.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:0C04617F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL PRESENCIAL Nº 075/15

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, Modalidade Pregão nº 075/2015, Presencial, Processo nº 1659/2015, Tipo Menor Preço. Objeto: contratação de pessoa jurídica objetivando o fornecimento de um link dedicado de internet de 50mb, destinado à implantação do projeto "Paraíso Digital", segundo requerimento da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior, por 12 meses, com data de abertura prevista para o dia 05 de agosto de 2015, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral nº 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 15 de julho de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:B0482FD5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÂO PRESENCIAL Nº 060/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Prorrogação. Pregão Presencial nº 060/2010 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de Tai-chi-chuan, onde tais serviços serão oferecidos a comunidade, destinados as atividades da Secretaria de Saúde e Ação Social, pelo período de 01 (um) mes e com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência: 12 de julho de 2015 a 11 de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

Contratada:
MARCIO LUIZ ZAQUEU
CPF 029.640.338-54.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:FE54B0F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO - PROCESSO 340/2014

2º TERMO ADITIVO
PROCESSO N° 340/2014

DISPENSA N° 080/2014

Por este instrumento de TERMO ADITIVO que celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede a Rua Plautino Soares, n° 100, denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. DALVA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, residente e domiciliado neste Município de Tarumirim, MG, doravante denominado apenas de LOCATÁRIO, de outro lado a Sra. ELIZABETH MARIA NUNES-CPF: 777.837.606/78,, residente nesta cidade, doravante denominado LOCADOR, com base na Dispensa de Licitação n° 080/2014, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 158/PMT/2014, com base na Lei 8.666/93, principalmente em seu art. 57,Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Rua São Geraldo, 312, Centro, Tarumirim/MG, para a usuária Maria das Graças Gomes conforme processo. Fica prorrogado do dia 03/06/2015 até o dia 03/09/2015 o presente Contrato.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:4BDB5637

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO - PROCESSO 357/2014

2º TERMO ADITIVO
PROCESSO N° 357/2014

DISPENSA N° 084/2014

Por este instrumento de TERMO ADITIVO que celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede a Rua Plautino Soares, n° 100, denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. DALVA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, residente e domiciliado neste Município de Tarumirim, MG, doravante denominado apenas de LOCATÁRIO, de outro lado a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF: 055.570.936-13, doravante denominado LOCADORA, residente nesta cidade, com base na Dispensa de Licitação n° 084/2014, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 163/PMT/2014, com base na Lei 8.666/93, principalmente em seu art. 57,Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Rua Benedito Valadares, 391, Centro, Tarumirim/MG, para o usuário Manoel da Silva Oliveira conforme processo. Fica prorrogado do dia 01/07/2015 até o dia 01/10/2015 o presente Contrato.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:C2D2AF4B

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 79/2015 - PROCESSO 163/2015

CONTRATO Nº. 079/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2015
PREGÃO N°. 070/2015

Ao 01 dia do mês de julho de 2015, o Município de Tarumirim, estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, nº. 100 – Centro, Tarumirim/MG, neste ato representado pela Ilma. Prefeita Municipal, Sra. Dalva Maria de Oliveira, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e a empresa ELETRO SANTOS LTDA ME, estabelecida na Rua Santo Antonio, n° 302 A, bairro Santo Antonio, na cidade de Caratinga, MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.641.724/0001-01, representada neste ato por Claudio Werli dos Santos, portador do CPF nº. 002.557.616-00, a seguir denominada apenas CONTRATADA, com base na Lei 10.520/02 assim como na Lei 8.666/93, e posteriores alterações, fulcrado no parecer jurídico anexo aos autos do processo, resolvem firmar o presente contrato.Constituiu o objeto a contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais para Banda Céu Pequeno para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Turismo e Cultura.
O prazo para execução do contrato se iniciará em 30/06/2015 e expirar-se-á em 31/12/2015, ou com entrega total do objeto, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:81306615

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 80/2015 - PROCESSO 163/2015

CONTRATO Nº. 080/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2015
PREGÃO N°. 070/2015

Ao 01 dia do mês de julho de 2015, o Município de Tarumirim, estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, nº. 100 - Centro, Tarumirim/MG, neste ato representado pela Ilma. Prefeita Municipal, Sra. Dalva Maria de Oliveira, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e a empresa Marcelo Araújo e Cia Ltda, estabelecida na Rua Frei Henrique, n° -618, bairro São Francisco, na cidade de Pará de Minas, MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.107.320/0001-93, representada neste ato por Marcelo Araujo Silva, portador do CPF nº. 039.081.586-13, a seguir denominada apenas CONTRATADA, com base na Lei 10.520/02 assim como na Lei 8.666/93, e posteriores alterações, fulcrado no parecer jurídico anexo aos autos do processo, resolvem firmar o presente contrato, constitui objeto do contrato a contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais para Banda Céu Pequeno para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Turismo e Cultura.
O prazo para execução do contrato se iniciará em 01/07/2015 e expirar-se-á em 31/12/2015, ou com entrega total dos objetos, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA:01/07/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:29B15C26

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 81/2015 - PROCESSO 163/2015

CONTRATO Nº. 081/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2015
PREGÃO N°. 070/2015

Ao 01 dia do mês de julho de 2015, o Município de Tarumirim, estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, nº. 100 - Centro, Tarumirim/MG, neste ato representado pela Ilma. Prefeita Municipal, Sra. Dalva Maria de Oliveira, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e a empresa MG Music Instrumentos Musicais EIRELI, estabelecida na Rua Belo Horizonte, n° 290, bairro Centro, na cidade de Ipatinga, MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.199.476/0001-05, representada neste ato por Marlene Ribeiro Batista, portador do CPF nº. 025.292.166-65, a seguir denominada apenas CONTRATADA, com base na Lei 10.520/02 assim como na Lei 8.666/93, e posteriores alterações, fulcrado no parecer jurídico anexo aos autos do processo, constitui objeto do contrato a contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais para Banda Céu Pequeno para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Turismo e Cultura.
O prazo para execução do contrato se iniciará em 01/07/2015 e expirar-se-á em 31/12/2015, ou até a entrega dos objetos podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:30890404

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 82/2015 - PROCESSO 186/2015

Contrato nº 082/2015 que, entre si celebram o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM através da Secretaria Municipal de obras e a empresa SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP.
O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra DALVA MARIA DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 07.123.891/0001-12, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, Rua Deputado Claudio Pinheiro, nº 1013, Bairro Nossa Senhora da Gloria, neste ato representado pelo Sr. Walter Luis de Almeida, portador do CPF: 745.606.546-20, doravante denominada CONTRATADA, estabelecem entre si, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 em sua redação atualizada e vigente, conforme Processo nº 186/2015 Modalidade Dispensa Nº 29/2015,O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecer peças para as motoniveladoras conforme pedido.O presente contrato terá vigência

de ate 31/12/2015, ou até a realização do procedimento licitatório, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:EB01FC02

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 83/2015 - PROCESSO 187/2015

Contrato nº 083/2015 que, entre si celebram o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa IPACOLOR CONFECÇÕES LTDA - ME.
O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra DALVA MARIA DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa IPACOLOR CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.679.815/0001-08, com sede na cidade de Ipatinga/MG, Rua Orlando Silva, Bairro Ideal, CEP: 35.162-212, neste ato representado pelo Sr. Antonio Jose Custodio Neto, portador do CPF: 290.509.016-20, doravante denominada CONTRATADA, estabelecem entre si, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 em sua redação atualizada e vigente, conforme Processo nº 187/2015 Modalidade Dispensa Nº 030/2015. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecer MEDICAMENTOS CONTROLADOS conforme pedido.
O presente contrato terá vigência de ate 31/12/2015, ou até a entrega total do objeto, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:F58AACB4

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 84/2015 - PROCESSO 188/2015

Contrato nº 084/2015 que, entre si celebram o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa RICARDO GOMES DE OLIVEIRA - ME

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra DALVA MARIA DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa RICARDO GOMES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.281.630/0001-07, com sede na cidade de Inhapim/MG, Rua Osvaldo Silva Araujo, Bairro Centro, CEP: 35.330-000, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Gomes De Oliveira, portador do CPF: 421.392.606-00, doravante denominada CONTRATADA, estabelecem entre si, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 em sua redação atualizada e vigente, conforme Processo nº 188/2015 Modalidade Dispensa Nº 031/2015, O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecer SACOS PARA LIXO conforme pedido.
O presente contrato terá vigência de ate 31/12/2015, ou até a entrega total do objeto, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA:06/07/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:9CA17484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

Objeto: **Registro de Preços para a prestação de serviços gráficos, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.**
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GRAFICA YAGO LTDA-ME – ATA DE REGISTRO Nº 021					
0003	Bloco Colado 14 ,4 x 21,8 cm	200	Unid.	3,28	656,00
0006	Cadastro da Pessoa com Deficiência/Idoso	50	bl	6,00	300,00
0007	Cadastro Domiciliar 100 x 1	200	bl	4,00	800,00
0008	Cadastro Individual	300	bl	4,00	1.200,00
0010	Cartão Espelho da Caderneta de Saúde da Criança	100	bl	5,90	590,00
0014	Confecção de 1.000 Cartão de Visita - Papel couchê 220gr	20	Serv.	70,00	1.400,00
0023	Confecção de 10.000 Periódicos	10	Serv.	3.600,00	36.000,00
0040	Confecção de 2.000. Convite/Folder	200	Serv.	500,00	100.000,00
				Total do Fornecedor:	140.946,00
R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – ME – ATA DE REGISTRO Nº 022					
0002	Bloco 21,8 cm x 30,8 cm	200	Unid.	7,40	1.480,00
0004	Bloco colado 14 ,4 x 21,8 cm	200	Unid.	4,50	900,00
0005	Bloco Colado 21,8 x 30,8 cm	200	Unid.	6,00	1.200,00
0009	Cartão do Hipertenso e Diabetico	4.000	Unid.	0,10	400,00
0011	Confecção 2.000 Folder/Convite	10	Serv.	1.080,00	10.800,00
0012	Confecção de 1.000 Cartão 10 x 6cm	10	Serv.	135,00	1.350,00
0015	Confecção de 1.000 Certificado 21 x 30cm - 1 x 0	30	Serv.	233,00	6.990,00
0016	Confecção de 1.000 Certificado 21 x 30cm - 4 X 0	30	Serv.	500,00	15.000,00
0018	Confecção de 1.000 Convite 14,4 x 21,8cm - 4 x 1 - Sangrado	50	Serv.	368,00	18.400,00
0019	Confecção de 1.000 Convite/Folder - Faca Especial	50	Serv.	770,00	38.500,00
0020	Confecção de 1.000 Pasta - Papel Cartão 420g/m²	3	Serv.	2.000,00	6.000,00
0021	Confecção de 1.000 Pasta - Papel Kraft 420g/m²	2	Serv.	2.000,00	4.000,00
0022	Confecção de 10.000 Informativos PMTM	6	Serv.	4.400,00	26.400,00
0024	Confecção de 2 000 Convite/Folder - Verniz UV-brilho ou fosco	20	Serv.	1.240,00	24.800,00
0025	Confecção de 2.000 - Panfleto	200	Serv.	800,00	160.000,00
0026	Confecção de 2.000 - Panfleto - 14,4 x 21,8cm - cor 1 x 0	8	Serv.	160,00	1.280,00
0030	Confecção de 2.000 Cartilha - 16 paginas-Lombada canoa/grampo Cavalo. Sangrado	4	Serv.	2.000,00	8.000,00
0031	Confecção de 2.000 Convite - 21 x 13,5cm - 1 x 1	10	Serv.	180,00	1.800,00
0032	Confecção de 2.000 Convite - Laminação PET Metalizado e Holográfico	50	Serv.	1.360,00	68.000,00
0033	Confecção de 2.000 Convite/Folder -Faca Especial	50	Serv.	1.000,00	50.000,00
0034	Confecção de 2.000 Convites	30	Serv.	1.000,00	30.000,00
0036	Confecção de 2.000 Folder 60cm x 21cm	100	Serv.	2.500,00	250.000,00
0037	Confecção de 2.000 Folder 60cm x 42cm	6	Serv.	2.000,00	12.000,00
0038	Confecção de 2.000 Folders	60	Serv.	900,00	54.000,00
0039	Confecção de 2.000 Folheto	6	Serv.	1.200,00	7.200,00
0041	Confecção de 2.000. Folder	100	Serv.	2.290,00	229.000,00
0042	Confecção de 2000 Convite /Folder	200	Serv.	800,00	160.000,00
0043	Confecção de 250 Folder Especial	40	Serv.	700,00	28.000,00
0044	Confecção de 3.000 Cartilha - 32 paginas-Lombada canoa/grampo Cavalo. Sangrado	3	Serv.	5.200,00	15.600,00
0045	Confecção de 3.000 Convite - 14,4 x 21,8cm - 4 x 4 - Sangrado	50	Serv.	780,00	39.000,00
0046	Confecção de 3.000 Convite - 21 x 13,5cm - 4 x 1	10	Serv.	600,00	6.000,00
0047	Confecção de 3.000 Leque	5	Serv.	1.200,00	6.000,00
0048	Confecção de 300 Cartazes	5	Serv.	1.870,00	9.350,00
0049	Confecção de 300 Cartazes 30 cm x 45 cm	10	Serv.	550,00	5.500,00
0050	Confecção de 300 Cartazes 60 cm x 42 cm	6	Serv.	890,00	5.340,00
0051	Confecção de 300 Cartazes A3	12	Serv.	550,00	6.600,00
0052	Confecção de 4.000 Convite	50	Serv.	399,00	19.950,00
0053	Confecção de 4.000 Folder	12	Serv.	399,00	4.788,00
0054	Confecção de 4.000 Panfletos	80	Serv.	549,00	43.920,00
0055	Confecção de 5.000 - Cartazes	30	Serv.	2.650,00	79.500,00
0056	Confecção de 5.000 Convite	4	Serv.	2.500,00	10.000,00
0057	Confecção de 500 Cartazes	12	Serv.	550,00	6.600,00
0058	Confecção de 500 Cartazes 120 cm x 84 cm	6	Serv.	2.500,00	15.000,00
0059	Confecção de 500 Cartazes 21 x 29,7 cm	12	Serv.	390,00	4.680,00
0060	Confecção de 500 Certificado 21 x 30cm - 4 x 0	30	Serv.	414,00	12.420,00
0061	Confecção de 500 Certificado 21 x 30cm -1 x 0	30	Serv.	200,00	6.000,00
0063	Confecção de 600 Convites	200	Serv.	299,00	59.800,00
0064	Confecção de 600 Convites A4	30	Serv.	434,00	13.020,00
0065	Controle Atend.Odontológico - Mod.06-049	50	bl	6,25	312,50
0066	Controle D. Atend. Gr. Visita Domiciliar	200	bl	5,95	1.190,00
0067	Controle Diário de Atendimento	100	bl	6,29	629,00

0068	Controle Individual do Paciente 100 x 1	300	bl	6,29	1.887,00
0069	Envelope - 22,9cm x 32,4cm	5.000	Unid.	0,49	2.450,00
0070	Envelope Ofício - 22,9cm x 14cm	5.000	Unid.	0,40	2.000,00
0071	Envelope Saco - 24cm x 34cm	5.000	Unid.	0,93	4.650,00
0072	FICHA B - DIA	50	bl	8,20	410,00
0073	Ficha B-GES - (Gestante)	50	bl	6,29	314,50
0074	Ficha B-HA (Hipertensão Arterial) 100x1	50	bl	6,29	314,50
0075	Ficha da Família	10.000	Unid.	0,05	500,00
0076	Ficha de Atendimento - Conselho Tutelar	5	bl	20,00	100,00
0077	Ficha de Atendimento Individual	300	bl	7,10	2.130,00
0078	Ficha de Atividade Coletiva	100	bl	7,30	730,00
0079	Ficha de Cadastramento Anamnese	50	bl	7,75	387,50
0080	Ficha de Controle do Hiperdia 100 x 1	160	bl	7,19	1.150,40
0081	Ficha de encaminhamento 100 x 1	50	bl	7,25	362,50
0082	Ficha de Procedimentos 100 x 1	200	bl	6,29	1.258,00
0083	Ficha de Visita Domiciliar - 100x1	300	bl	6,29	1.887,00
0084	Ficha de Visita Domiciliar- FNS	40	bl	3,75	150,00
0085	Ficha individual para exame sorológico	10	bl	9,00	90,00
0086	Laudo Médico de Alto Custo	100	bl	7,30	730,00
0087	Livro Conta Corrente Capa em Brim 200 fls	5	Unid.	250,00	1.250,00
0088	Mapa de acompanhamento nutricional - SISVAN	100	bl	7,30	730,00
0089	Memorando - 50x2	100	bl	3,00	300,00
0090	Ordem de Fornecimento de Combustível	200	bl	2,00	400,00
0091	Papel Carta - CMAS	10	bl	8,00	80,00
0092	Papel Carta - CMDCA	10	bl	8,00	80,00
0093	Papel Carta Timbrado 1 via - 100 x 1	1.000	bl	7,10	7.100,00
0094	Prontuário do Paciente 100 x 1	50	bl	7,00	350,00
0095	Receita de controle especial 50x2	100	bl	5,00	500,00
0096	Receituário - Mod.06-050 - 100x1	1.200	bl	2,50	3.000,00
0097	Receituário Azul - 50x2	240	bl	2,50	600,00
0098	Recibo 25x4 - Autocopiativo	50	bl	6,50	325,00
0099	Recibo Pagamento TFD - Mod.06-016	100	bl	3,50	350,00
0100	Registro Diário do Serviço Antivetorial	100	bl	7,34	734,00
0101	Relatório SSA2	20	bl	8,80	176,00
0102	Requisição de exame citopatológico	60	bl	7,50	450,00
0103	Requisição de mamografia	100	bl	6,29	629,00
0104	Requisição de Materiais - Mod.04033	200	bl	2,84	568,00
0105	Requisição Resultado Exame - Mod.06-031	500	bl	2,77	1.385,00
0106	Resumo Semanal do Serviço Antivetorial 100 x 1	20	bl	10,10	202,00
0107	Roteiro de Supervisão de Campo 50 x 1	10	bl	10,00	100,00
0108	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional 100 x1	50	bl	7,79	389,50
0109	Solicitaçao de Consulta Especializada	200	bl	3,60	720,00
0110	Solicitação TFD Mod. 06-015 - 50x2	100	bl	6,60	660,00
0111	Termo de Advertência	5	bl	20,00	100,00
0112	Termo de entrega e responsabilidade 50x2	5	bl	20,00	100,00
				Total do Fornecedor:	1.629.479,40
REFLEXO GRÁFICA E EDITORA LTDA- ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023					
0001	Atestado Médico p/Afastamento de Serviço	300	bl	2,80	840,00
0013	Confecção de 1.000 Cartão de Visita - Papel couchê 150gr	30	Serv.	69,13	2.073,90
0017	Confecção de 1.000 Convite - 21 x 13,5cm - 1 x 0	10	Serv.	109,50	1.095,00
0027	Confecção de 2.000 - Panfleto - 14,4 x 21,8cm - cor 1 x 1	8	Serv.	160,00	1.280,00
0028	Confecção de 2.000 - Panfleto - 14,4 x 21,8cm - cor 4 x 0	10	Serv.	315,00	3.150,00
0029	Confecção de 2.000 - Panfleto - 14,4 x 21,8cm - cor 4 x 4	10	Serv.	315,00	3.150,00
0035	Confecção de 2.000 Convites/Folder	200	Serv.	1.700,00	340.000,00
0062	Confecção de 500 Convites	30	Serv.	755,00	22.650,00
				Total do Fornecedor:	374.238,90
				Total Geral:	2.144.664,30

Publique-se.

Três Marias/MG 21 de julho de 2015.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Chefe Divisão de Material e Patrimônio

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:53D54148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 075 /2015**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de Licitação de nº 016/2015**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Três Marias, 14 de julho de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:75E2092D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE FORNECIMENTO Nº 1374 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2015

Objeto: **Aquisição de compressores odontológicos e microscópio biológico, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde:**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMÉRCIO DE VEÍCULOS MISSISSIPI - EIRELLI					
0001	Veículo tipo pick-up	1	Unid.	44.500,00	44.500,00
				Total do Fornecedor:	44.500,00
				Total Geral:	44.500,00

Publique-se.

Três Marias, 21 de julho de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5987B59F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA torna público o processo licitatório nº 048/2015, pregão presencial 020/2015. Referente contratação de pessoa jurídica para aquisição de produtos panificados, pão francês, salgadinhos e tortas para atender as necessidades dos eventos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 04 de Agosto de 2015, às 09h00min na sala de reunião da comissão de licitação. Mais informações pelo fone (034) 3281-0057.

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:A6E02059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais reconhece e ratifica a dispensa de licitação nº169/2015, Processo nº 0062/2015, nos termos do art. 24 inciso XXVI da Lei 8.666/94 e 8.883/94 para prestação de serviços de forma associada nos termos autorizado em contrato de consórcio público, Contratado: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, CNPJ: 21.505.692/0001-08 com valor estimado em R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)

Varzelândia 14 de julho de 2015

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:AE1CA6D3

SECRETARIA DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município de Varzelândia – MG – Inexigibilidade de Licitação nº 011/2015 – Contratação de empresa para realização de show artístico da Banda Psirico em ocasião dos festejos do Padroeiro Bom Jesus do Município de Varzelândia-MG, Contratada: LF Eventos e Produções Ltda – CNPJ: 02.223.341/0001-51 – valor R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com fundamento no artigo 25, Inc. III da Lei 8.666/93

Varzelândia, 21 de julho de 2015.

NILSON ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:DF62E851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 002 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2015

2º Termo de aditamento ao Contrato **021/2015**, firmado em **23/06/2015**, com a empresa **ESTRUTURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**; Objeto: fica prorrogado por mais **3 (três) meses** o prazo de execução, previsto na Cláusula Quinta do Contrato Original; Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº 008/2015 – Carta Convite nº 002/2015, homologado em 24/03/2015; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **José Teixeira Rodrigues**.

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:705B6E52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº072/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2015

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº072/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a nova data da reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é AQUISIÇAO DE 01 MOTO 149,2 CC EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISAO ZOONOSE. Será realizada no dia **11/08/2015 às 13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:4E7B78F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº040/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2015
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Aos onze dias do mês de Junho foi aberta a sessão do processo licitatório acima referido, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ELETRO ELETRONICOS E MOBILIÁRIA EM GERAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, onde o lote 02 ficou sem acordo e os lotes 01 e 03 ficaram frustrados pelo fato do fornecedor não apresentar a documentação necessária exigida pelo edital. A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a nova data da reunião para abertura do processo licitatório acima referido, será realizada no dia **12/08/2015 às 13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br

PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:179CEE10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA M DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 038/2015. Dispensa nº 002/2015. Processo nº 028/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, diretamente da Agricultura Familiar, grupo formal e informal, passando a vigorar de 17/07/2015 a 31/12/2015. Valor global: R$ 2.074,38. Partes: Prefeitura de Nepomuceno e Associação dos Agricultores Familiares de Nepomuceno.

Nepomuceno, 15/07/2015.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:644C0481

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA M DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 039/2015. Dispensa nº 002/2015. Processo nº 028/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, diretamente da Agricultura Familiar, grupo formal e informal, passando a vigorar de 17/07/2015 a 31/12/2015. Valor global: R$ 3.256,25. Partes: Prefeitura de Nepomuceno e Danilo Garcia dos Santos.

Nepomuceno, 15/07/2015.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3731304D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA M DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 040/2015. Dispensa nº 002/2015. Processo nº 028/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar,

diretamente da Agricultura Familiar, grupo formal e informal, passando a vigorar de 17/07/2015 a 31/12/2015. Valor global: R$ 3.799,37. Partes: Prefeitura de Nepomuceno e Rodrigo dos Santos Pedroso.

Nepomuceno, 15/07/2015.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CBB62405

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA M DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 041/2015. Dispensa nº 002/2015. Processo nº 028/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, diretamente da Agricultura Familiar, grupo formal e informal, passando a vigorar de 17/07/2015 a 31/12/2015. Valor global: R$ 3.022,82. Partes: Prefeitura de Nepomuceno e Claudenir José Barate.

Nepomuceno, 15/07/2015.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:42E5E32E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA M DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 042/2015. Dispensa nº 002/2015. Processo nº 028/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, diretamente da Agricultura Familiar, grupo formal e informal, passando a vigorar de 17/07/2015 a 31/12/2015. Valor global: R$ 1.244,76. Partes: Prefeitura de Nepomuceno e José Gonçalo Júlio.

Nepomuceno, 15/07/2015.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1402F670

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA M DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 043/2015. Dispensa nº 002/2015. Processo nº 028/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, diretamente da Agricultura Familiar, grupo formal e informal, passando a vigorar de 17/07/2015 a 31/12/2015. Valor global: R$ 1.572,50. Partes: Prefeitura de Nepomuceno e Sionaldo Tavares Barati.

Nepomuceno, 15/07/2015.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4003F0F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA M DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 044/2015. Dispensa nº 002/2015. Processo nº 028/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, diretamente da Agricultura Familiar, grupo formal e informal, passando a vigorar de 17/07/2015 a 31/12/2015. Valor global: R$ 2.220,76. Partes: Prefeitura de Nepomuceno e José Alves de Carvalho.

Nepomuceno, 15/07/2015.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2EADFFCD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA M DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 045/2015. Dispensa nº 002/2015. Processo nº 028/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, diretamente da Agricultura Familiar, grupo formal e informal, passando a vigorar de 17/07/2015 a 31/12/2015. Valor global: R$ 2.392,13. Partes: Prefeitura de Nepomuceno e Jorge Carlos Pedroso.

Nepomuceno, 15/07/2015.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BED1388B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA M DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 046/2015. Dispensa nº 002/2015. Processo nº 028/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, diretamente da Agricultura Familiar, grupo formal e informal, passando a vigorar de 17/07/2015 a 31/12/2015. Valor global: R$ 4.178,50. Partes: Prefeitura de Nepomuceno e Eli Eustáquio de Carvalho.

Nepomuceno, 15/07/2015.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DC37A7AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA M DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 047/2015. Dispensa nº 002/2015. Processo nº 028/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, diretamente da Agricultura Familiar, grupo formal e informal, passando a vigorar de 17/07/2015 a 31/12/2015. Valor global: R$ 3.826,87. Partes: Prefeitura de Nepomuceno e Reverson Paulo Pereira Pedroso.

Nepomuceno, 15/07/2015.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0DFC0889

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA M DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 028/2015. Pregão Presencial nº 009/2015. Processo nº 010/2015. Fica prorrogado em mais 30 dias o prazo de vigência do contrato supracitado, passando a vigorar de 16/07/2015 a 16/08/2015, com fundamento na Cláusula Quinta do contrato original firmado entre as partes e art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento. Partes: Prefeitura de Nepomuceno e GLOBAL SINALIZAÇÃO IND. E COM. EIRELI ME.

Nepomuceno, 13/07/2015.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E28F3673

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA M DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 029/2015. Pregão Presencial nº 010/2015. Processo nº 011/2015. Fica prorrogado em mais 30 dias o prazo de vigência do contrato supracitado, passando a vigorar de 16/07/2015 a 16/08/2015, com fundamento na Cláusula Quinta do contrato original firmado entre as partes e art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento. Partes: Prefeitura de Nepomuceno e GLOBAL SINALIZAÇÃO IND. E COM. EIRELI ME.

Nepomuceno, 13/07/2015.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B6C87B87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 017/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 030/2015 – Pregão Presencial nº 017/2015

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 030/2015 Pregão Presencial nº. 017/2015, cujo objeto é REGISTRAR PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS DA UNIDADE BÁSICA E DOS PSFS DESTE MUNICÍPIO, tendo como vencedores as licitantes:
ROBERTO DE SOUZA – ME no valor total de R$ 40.111,00 (quarenta mil cento e onze reais).
Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 21 de Julho de 2015.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:2EFB0FA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
PORTARIA Nº SAAE – LAM – 013/2015

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DE LAMBARI – MG.

O DIRETOR DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DE LAMBARI – MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 327, DATADA EM 06/12/1966 E EM CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 1022, ART. 74 DE 27/12/2000 E DE ACORDO COM A PORTARIA DO MUNICÍPIO Nº 015/2013.

CONSIDERANDO:
I) A defasagem no valor das tarifas em relação ao índice inflacionário;
II) A necessidade de adequar as tarifas dos serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE à preservação do equilíbrio Econômico Financeiro da Autarquia;
III) A necessidade de cumprir as metas de execução de obras programadas para os Sistemas de água e esgoto, atendendo o crescimento da cidade e continuar melhorando o atendimento aos usuários, bem como o aumento dos custos operacionais e das despesas mensais dos investimentos da Autarquia.
IV) O constante aumento dos produtos químicos, da energia elétrica e demais materiais para a manutenção e expansão.

RESOLVE:
I) Ficam reajustadas as tarifas de água e esgoto diferenciadas e praticadas pelo SAAE constantes no anexo I, em 08,90 % (oito vírgula noventa pontos percentuais);
II) O anexo I integra a presente Portaria, dela fazendo parte para todos os fins, efeitos e direitos;
III) Essa Portaria passará a vigorar a partir de 01 de Setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE:

Lambari – MG, 15 de julho de 2015.

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor do SAAE

TABELA DE COBRANÇAS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI-MG, A VIGORAR APARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2015. PORTARIA SAAE-LAM Nº.13/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015.

1 - SERVIÇO ESTIMADO

- DOMICILIAR (CATEG. A)
Tarifa Social (15m3/mês) . . . . . .: R$ 25,1245
Tarifa de Água (20m3/mês) . . . . . .: R$ 38,2013
Tarifa de Esgoto. . . . . : R$ 11,4511

- COMERCIAL (CATEG. B)
Tarifa de Água (40m3/mês) . . . . . .: R$ 111,2935
Tarifa de Esgoto. . . . . : R$ 33,3911

- INDUSTRIAL (CATEG. C)
Tarifa de Água (80m3/mês) . . . . . .: R$ 279,1155
Tarifa de Esgoto. . . . . .. : R$ 83,7418

2 - SERVIÇO MEDIDO

- VALOR MÍNIMO DE ÁGUA
Tarifa Social - Cat. A (10m3/mês) .. . . . . : R$ 16,7441
Cat. A - Domiciliar (15m3/mês) . . . . . .: R$ 25,1238
Cat. B - Comercial (30m3/mês) . . ..: R$ 74,7497
Cat. C - Industrial (60m3/mês) . . . . . : R$ 206,3756

- VALOR DE ÁGUA EXCEDENTE POR METRO CÚBICO (FAIXA DE CONSUMO)

CATEG. A	CATEG. B	CATEG. C
000015 – R$ 1,6743	000030 – R$ 2,4917	000060 – R$ 3,4396
000020 – R$ 2,6214	000040 – R$ 3,6544	000075 – R$ 3,4396
000025 – R$ 3,1049	000050 – R$ 3,8373	000100 – R$ 4,2312
000040 – R$ 3,6544	000050 – R$ 3,8373	000200 – R$ 4,8657
000040 – R$ 3,6544	000075 – R$ 4,0293	999999 – R$ 5,5958
000050 – R$ 3,8373	000100 – R$ 4,2312	
000075 – R$ 4,0293	000200 – R$ 4,8657	
000100 – R$ 4,2312	999999 – R$ 5,5958	
000200 – R$ 4,8657		
999999 – R$ 5,5958		

- TARIFA DE ESGOTO
TARIFA DE ESGOTO É 30,00 % SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS DE SERVIÇOS (DOMICILIAR, COMERCIAL, INDUSTRIAL, PÚBLICA E OUTROS).

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor do SAAE

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:7B314C8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
HOMOLOGAÇÃO PROC 130

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 130/2015
Pregão Presencial nº. 090/2015

Abertura.....: 14 de julho de 2015

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

RAS PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS DE BARROSO LTDA
CNPJ: 09.203.385/0001-69
Rua: Ruas Das Margaridas, 137
Bairro: Genésio Graçano – Barroso/ MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
LOCAÇÃO DE SERVIÇO COMPLETO *Contratação de aluguel de serviço de Iluminação, filmagens, sonorização, locação de tendas e estruturas metálicas.- 01 mesa digital 16 canais;- 01 amplificadores 12.000 watts rms;- 04 CAIXA PROCESSADA EM 03 VIAS, MODELO KF 750 OU SIMILAR (CAIXA CORNETADA DEVIDO A PROJEÇÃO DO SOM) TOTALIZANDO 1.750 WRMS, SENDO 01 FALANTE 15" DE 800 WRMS PARA GRAVE, 01 FALANTE 12" DE 800 WRMS PARA MÉDIO-GRAVE E 01 DRIVE TI DE 150 WRMS PARA ALTA- 02 microfones sem fio UHF;- 02 directbox passivo;- 05 cabos de microfone entre 10m a 15m;- 02 pedestais;- 08 praticáveis para o palco de 2m x 1,5 x 50 cm.- 01 NOT BOOK;- 01 APARELHO DVD;- 03 PROJETORES DE 3500 ANSYS LUMENS;- 01 TELA DE 4MX3M;- 01 FILMADORA COM SAIDA HDMI;- 06 TORRES DE 4M EM Q30 OU SIMILAR;- 04 TORRES DE 3M EM Q30 OU SIMILAR;- 04 TORRES DE 1,5M EM Q30 OU SIMILAR;- 04 BASES PARA TORRE Q30 OU SIMILAR;- 18 PARLED RGBWA 10W;- 06 MOVING HEAD BEAM 200 5R;- 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL;- 04 TENDAS 10MX10M X 5M DE ALTURA PÉ DIREITO COM FECHAMENTO EM TODOS OS LADOS*	R$ 7.900,00	01 Sv
Valor Total do Processo_____		R$ 7.900,00

Barroso, 17 de julho de 2015.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9680D8EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSPS) 18/2015

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos **termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98**, torna público a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, destinado ao recrutamento de pessoal a ser contratado, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde.**

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas Unidades, Serviços de Urgência e Programas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

2.1 A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado foi instituída por meio da **Portaria nº. 046/2014 - SEMUSA**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, do dia **22/07/2015 à 28/07/2015 de 7:30hs às 11hs e de 13hs às 16hs**, a documentação descrita neste edital no subitem 3.4.
3.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
3.3 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo aceita por outra forma, senão presencial.
3.4 Documentos exigidos para inscrição:
3.4.1 RG e CPF (fotocópia);
3.4.2 Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição **(fotocópia autenticada)**
3.4.3 No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia);
3.4.4 Titulo de eleitor com comprovante da última votação (fotocópia);
3.4.5 PIS ou PASEP (Fotocópia);
3.4.6 Certidão de nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos;
3.4.7 Apresentação de laudo médico (para o candidato que se declarar como Pessoa com Deficiência – PCD);
3.4.8 Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (fotocópia);
3.4.9 Currículo *Vitae* **com comprovação dos títulos** (fotocópia) conforme declarado;
3.4.10 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Parágrafo único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.
• Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial;
• A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
4.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
4.3 Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.4 Não ter registro de antecedentes criminais;
4.5 Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
4.6 Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.7 Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.8 Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
4.9 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
4.10 O candidato poderá inscrever-se somente para um (01) cargo;
4.11 As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

5. DOS CARGOS

5.1 O Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme **ANEXO II**:
5.2 Tabela de cargos:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS	PCD
01	**Enfermeiro**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente, , **24 (vinte e quatro) meses de experiência**, **exceto no caso em que não haja preenchimento das vagas.**	20hs/Sem	R$ 1577,38 + 20% insalubridade sobre salário mínimo (GH 28)	01	

Observação: Para o cargo de enfermeiro, é requisito a Capacitação em Classificação de Risco pelo Protocolo de Manchester.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei complementar municipal 143/2008.
6.2 O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

§ O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato;

§ A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria;

§ O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo;
• A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias;

• Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, figurarão, também, na lista de classificação geral do cargo;

• Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do **artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações;**
o Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro (**CRESST)**, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no **Decreto n.º 3.298/99**, bem como à provável causa da deficiência;
o A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições;
o O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo;
o O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo;
o As vagas definidas no subitem 6.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo;

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido **(Anexo I);**
7.2 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão**, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;
7.3 A documentação de cada candidato será avaliada por 02 (dois) membros da comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o presidente da Comissão analisará com parecer final.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
8.1.2 Idade mais elevada
8.1.3 Maior tempo de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;
8.1.4 Maior número de dependentes

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado será emitido pela Secretaria Municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e divulgação prevista para o dia **14 de Agosto 2015**, sendo publicada no Diário Oficial do Município, disponibilizada no endereço eletrônico *http://www.divinópolis.mg.gov.br/* e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à rua Minas Gerais, Nº. 900, Centro. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ser antecipada;
9.2 O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico **(Anexo IV)**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela **Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado**. O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 900, Centro, até às 16h00 do prazo acima especificado;
9.3 A divulgação do resultado da análise do recurso apresentado será publicada em até 10 (dez) dias úteis a contar do prazo estabelecido no item 9.2, no endereço eletrônico *http://www.divinopolis.mg.gov.br* .
9.4 A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada em até 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo estabelecido no item 9.3, no endereço eletrônico *http://www.divinopolis.mg.gov.br* e na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.

10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1 As chamadas de candidatos classificados será realizada por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados no prazo de **72h a contar da data de convocação;**
10.2Os candidatos deverão comparecer, na data e local informados no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações;
10.3Os candidatos deverão comparecer na Perícia Médica do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida;
10.4Se considerados aptos por laudo médico da Perícia Médica do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de 72h após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subseqüente na ordem de classificação.
10.5Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

10.5.1 **Fotocópia Autenticada** de cédula de identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
10.5.2 **Fotocópia Autenticada** da certidão de nascimento ou casamento**;**
10.5.3 **Fotocópia Autenticada** do comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1° e 2° turno) da última eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//tse.jus.br**;
10.5.4 **Fotocópia Autenticada** do número do cartão do PIS ou PASEP;
10.5.5 **Fotocópia Autenticada** de certificado de reservista;
10.5.6 **Fotocópia Autenticada** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
10.5.7 **Fotocópia Autenticada** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
10.5.8 Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
10.5.9 Uma foto 3x4 colorida e recente;
10.5.10 **Original e cópia** do Cartão do PIS/PASEP;
10.5.11 Fotocópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
10.5.12 **Fotocópia Autenticada** do diploma ou certidão de conclusão de curso com registro no órgão competente;
10.5.13 **Fotocópia Autenticada** da Carteira de Identidade Profissional;
10.5.14 **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
10.5.15 No caso de imóvel alugado, cópia autenticada do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
10.5.16 Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original e cópia,** atualizado com no máximo 30 dias, do proprietário **(ANEXO III)**;
10.5.17 Declaração de Residência em moradia Estudantil, se for o caso **(ANEXO V);**
10.5.18 Declaração para posse e exercício **(ANEXO VI);**
10.5.19 Declaração de bens - Duas **(ANEXO VII)**;
10.5.20 Declaração de dependentes para fins de IRRF - Duas **(ANEXO VIII)**;
10.5.21 Certidão Negativa Criminal expedida pelo FÓRUM;
10.5.22 Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais,emitida pelo endereço eletrônico: http//www.trf1.jus.br;
10.5.23 Currículo do Candidato **(ANEXO IX)**.
10.6Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;
10.6.1 Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subseqüente na ordem de classificação:
10.6.1.1 Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
10.6.1.2 Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2 deste Edital.

12 DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

12.1 O candidato será contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses e nas condições estabelecidas na Lei Municipal nº. 4450, de 1998 e suas alterações e, submetido ao Regime Geral de Previdência Social, podendo ser prorrogado por igual prazo por interesse do Órgão.

13 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

13.1O prazo de vigência do Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1A classificação, no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.
14.2O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado,** nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 46/2014- GAB/SEMUSA, de 02 de dezembro de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17 de dezembro de 2014.
14.3Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de que trata o item 14.2.

Divinópolis, 20 de Julho de 2015.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA
Secretário Municipal de Divinópolis

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CONFORME TITULAÇÕES

ALMOXARIFADO		
TÍTULO	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
Curso de aperfeiçoamento com carga horária de180h na Área da Saúde Coletiva, Saúde Pública,Saúde da Família ou Urgência e Emergência.	2,5 Pontos/curso	5pontos
Cursos de atualização com carga horária acima de 20h na Área de Ciências da saúde,concluído nos últimos 5anos (2010-2015)	1Ponto/curso	5pontos
Experiência e qualificação técnica para avaliação de materiais médicos,cirúrgicos,oferecendo o devido suporte no ato do recebimento dos materiais. Nos últimos 05 anos (2010-2015)	1Ponto/curso	5pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

Enfermeiro

· Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema;
· Participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde;
· Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva;
· Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde;
· Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc...), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
· Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas às disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
· Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MORADIA EM RESIDÊNCIA DE PARENTES, AMIGOS OU EM IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº ____, CPF: _____,residente e domiciliado(a) à _____,nº____, Bairro: _____, na cidade de _____, telefone ( ) _____, proprietário imóvel situado a ____, nº___,Bairro: _____, na cidade de _____, declaro que o Sr.(a) _____, reside, atualmente, no endereço acima mencionado.
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Divinópolis, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) proprietário(a) do imóvel

Observação: Reconhecer assinatura do(a) proprietário(a) em cartório

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 18/2015

Nome do Candidato: CPF:		
Nº de inscrição:	**Cargo**	**Código**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (DIGITADO):

Divinópolis, de de 2015.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM MORADIA ESTUDANTIL

Eu, _____,portador (a) do documento de identidade nº ____, CPF: _____,residente e domiciliado(a) à ____,nº___, Bairro: _____, na cidade de____, telefone ( )_____,proprietário do imóvel alugado à estudantes situado a____, nº____, Bairro: _____, na cidade _____, declaro que o(a)Sr.(a) _____, reside atualmente, no endereço acima mencionado.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Divinópolis, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) proprietário(a) do imóvel

Observação: Reconhecer assinatura do (a) proprietário (a) em cartório

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA ADMISSÃO E EXERCÍCIO:

Eu, _____, inscrito(a) no **CPF** sob o nº _____, DECLARO, sob responsabilidade civil e penal, para fins de admissão no **cargo** de _____, com jornada mensal de _____ horas na Prefeitura Municipal de Divinópolis, que:
1 – Quanto à **outra vinculação Municipal/Estadual/Federal da Administração Direta ou Indireta** (autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público):

não possuo vínculo.
possuo vínculo com o órgão/entidade _____, no cargo/emprego/função de _____, com jornada semanal de _____ horas, exercida nos dias _____, no horário de ___ a _____. (Este campo deverá ser preenchido também pelo candidato que for acumular remuneração de cargos públicos, bem como pelo que estiver na condição de licenciado/afastado de suas atribuições)
2 – Quanto ao recebimento de **auxílio doença** ou **proventos de aposentadoria:**
não recebo.
recebo, desde _____/_____/_____, do órgão/entidade _____, o seguinte benefício: auxílio doença pro Proventos de aposentadoria
2.1 – Que tal benefício decorre do meu vínculo com (**preencher apenas** se houver informado o recebimento de auxílio doença ou proventos de aposentadoria no item anterior): órgão/entidade da Administração Direta ou Indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público).
outros _____.
3 – Quanto ao disposto no **inciso X do art. 181, da Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 084, de 01 de outubro de 2002**, a seguir transcrito:
"Ao servidor é proibido:
(...)
X – participar de gerência ou de administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Município;"
não incorro nas proibições constantes do inciso X do art. 181, da Lei Complementar nº 09/1992, alterado pela Lei Complementar nº 084/2002.
incorro nas proibições constantes do inciso X do art. 181, da Lei Complementar nº 09/1992, alterado pela Lei Complementar nº 084/2002.
4 – DECLARO, ainda, que:
não fui demitido(a), exonerado(a) ou dispensado(a) de cargo, emprego ou função pública em órgãos da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, em virtude de **penalidade disciplinar**.
fui demitido(a), exonerado(a) ou dispensado(a), em _____/_____/_____, em virtude de **penalidade disciplinar**, do órgão/entidade _____.
Obs.: _____

Divinópolis, _____, de _____ de _____.
_____
Assinatura do (a) declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº ____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº__, Bairro: _____, na cidade de _____, declaro para os devidos fins que possuo em meu nome, os bens infra citados:

Tipo de Bem: _____
Valor aproximado: _____
Data de Aquisição: ___/__/___.
Tipo de Bem: _____
Valor aproximado: _____
Data de Aquisição: _____/_____/_____.
Tipo de Bem: _____
Valor aproximado: _____
Data de Aquisição: _____/_____/_____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, ___ de _____ de_____.
_____
Assinatura do (a) declarante

Observação: Para a discriminação dos bens, poderá ser anexada a última declaração de imposto de renda

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº ___, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº___, Bairro: _____, na cidade de _____, na cidade de _____, **declaro para os devidos fins que não possuo bens em meu nome.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do (a) declarante

ANEXO VIII

Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº___, Bairro: _____, na cidade de _____,declaro para os devidos fins que **não possuo dependentes para efeito de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).**

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) declarante

ANEXO VIII

Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº__, Bairro: _____, na cidade de _____, declaro que são meus dependentes para efeito de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF):

Nome do Dependente:_____
Data de Nascimento: _____/___/_____.
Nome do Dependente:_____
Data de Nascimento: ___/__/_____.
Nome do Dependente:_____
Data de Nascimento: ___/__/_____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) declarante

Observação: Deverão ser informados todos os dependentes com idade de até 21 (vinte um) anos, no caso de dependente estudante deverá ser informado todos com idade de até 24 (vinte e quatro) anos e anexar comprovante atualizado de matrícula da instituição de ensino.

ANEXO IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

CURRÍCULO DO CANDIDATO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do(a) Candidato(a)			
Endereço Completo			
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Telefone Residencial			**Telefone Celular**
E-mail			
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área			**Ano de Conclusão**
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição			**Ano de Conclusão**
Cursos de média duração (entre 60 e 360 horas) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição			**Ano de Conclusão**

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:32AAEE47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSPS) 17/2015

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos **termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98**, torna público a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, destinado ao recrutamento de pessoal a ser contratado, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde.**

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas Unidades, Serviços de Urgência e Programas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

2.1 A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado foi instituída por meio da **Portaria nº. 046/2014 - SEMUSA**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, do dia **22/07/2015 à 28/07/2015 de 7:30hs às 11hs e de 13hs às 16hs**, a documentação descrita neste edital no subitem 3.4.
3.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
3.3 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo aceita por outra forma, senão presencial.
3.4 Documentos exigidos para inscrição:
3.4.1 RG e CPF (fotocópia);
3.4.2 Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição **(fotocópia autenticada)**
3.4.3 No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia);
3.4.4 Titulo de eleitor com comprovante da última votação (fotocópia);
3.4.5 PIS ou PASEP (Fotocópia);
3.4.6 Certidão de nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos;
3.4.7 Apresentação de laudo médico (para o candidato que se declarar como Pessoa com Deficiência – PCD);
3.4.8 Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (fotocópia);
3.4.9 Currículo *Vitae* **com comprovação dos títulos** (fotocópia) conforme declarado;
3.4.10 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Parágrafo único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.
• Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial;
• A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
4.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
4.3 Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.4 Não ter registro de antecedentes criminais;
4.5 Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
4.6 Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.7 Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.8 Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
4.9 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
4.10 O candidato poderá inscrever-se somente para um (01) cargo;
4.11 As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

5. DOS CARGOS

5.1 O Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme **ANEXO II**:
5.2 Tabela de cargos:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS	PCD
01	**Enfermeiro (PSF)**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente, , **24 (vinte e quatro) meses de experiência**, **exceto no caso em que não haja preenchimento das vagas.**	40hs/Sem	R$ 3.587,23 + 20% insalubridade sobre salário mínimo (GH 35)	01	

Observação: Para o cargo de enfermeiro, é requisito a Capacitação em Classificação de Risco pelo Protocolo de Manchester.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
6.1 Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei complementar municipal 143/2008.
6.2 O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

§ O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato;

§ A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria;

§ O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo;
• A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias;

• Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, figurarão, também, na lista de classificação geral do cargo;

• Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do **artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações;**
o Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro (**CRESST)**, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no **Decreto n.º 3.298/99**, bem como à provável causa da deficiência;
o A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições;
o O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo;
o O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo;
o As vagas definidas no subitem 6.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo;

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido **(Anexo I);**
7.2 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão**, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;
7.3 A documentação de cada candidato será avaliada por 02 (dois) membros da comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o presidente da Comissão analisará com parecer final.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
8.1.2 Idade mais elevada
8.1.3 Maior tempo de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;
8.1.4 Maior número de dependentes

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado será emitido pela Secretaria Municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e divulgação prevista para o dia **14 de Agosto 2015**, sendo publicada no Diário Oficial do Município, disponibilizada no endereço eletrônico *http://www.divinópolis.mg.gov.br/* e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à rua Minas Gerais, Nº. 900, Centro. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ser antecipada;
9.2 O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico **(Anexo IV)**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela **Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado**. O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 900, Centro, até às 16h00 do prazo acima especificado;
9.3 A divulgação do resultado da análise do recurso apresentado será publicada em até 10 (dez) dias úteis a contar do prazo estabelecido no item 9.2, no endereço eletrônico *http://www.divinopolis.mg.gov.br* .
9.4 A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada em até 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo estabelecido no item 9.3, no endereço eletrônico *http://www.divinopolis.mg.gov.br* e na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.

10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1 As chamadas de candidatos classificados será realizada por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados no prazo de **72h a contar da data de convocação;**
10.2Os candidatos deverão comparecer, na data e local informados no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações;
10.3Os candidatos deverão comparecer na Perícia Médica do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida;

10.4Se considerados aptos por laudo médico da Perícia Médica do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de 72h após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subseqüente na ordem de classificação.
10.5Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
10.5.1 **Fotocópia Autenticada** de cédula de identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
10.5.2 **Fotocópia Autenticada** da certidão de nascimento ou casamento**;**
10.5.3 **Fotocópia Autenticada** do comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1° e 2° turno) da última eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//tse.jus.br**;
10.5.4 **Fotocópia Autenticada** do número do cartão do PIS ou PASEP;
10.5.5 **Fotocópia Autenticada** de certificado de reservista;
10.5.6 **Fotocópia Autenticada** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
10.5.7 **Fotocópia Autenticada** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
10.5.8 Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
10.5.9 Uma foto 3x4 colorida e recente;
10.5.10 **Original e cópia** do Cartão do PIS/PASEP;
10.5.11 Fotocópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
10.5.12 **Fotocópia Autenticada** do diploma ou certidão de conclusão de curso com registro no órgão competente;
10.5.13 **Fotocópia Autenticada** da Carteira de Identidade Profissional;
10.5.14 **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
10.5.15 No caso de imóvel alugado, cópia autenticada do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
10.5.16 Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original e cópia,** atualizado com no máximo 30 dias, do proprietário **(ANEXO III)**;
10.5.17 Declaração de Residência em moradia Estudantil, se for o caso **(ANEXO V);**
10.5.18 Declaração para posse e exercício **(ANEXO VI);**
10.5.19 Declaração de bens - Duas **(ANEXO VII)**;
10.5.20 Declaração de dependentes para fins de IRRF - Duas **(ANEXO VIII)**;
10.5.21 Certidão Negativa Criminal expedida pelo FÓRUM;
10.5.22 Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais,emitida pelo endereço eletrônico: http//www.trf1.jus.br;
10.5.23 Currículo do Candidato **(ANEXO IX)**.
10.6Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;
10.6.1 Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subseqüente na ordem de classificação:
10.6.1.1 Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
10.6.1.2 Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2 deste Edital.

12 DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

12.1 O candidato será contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses e nas condições estabelecidas na Lei Municipal nº. 4450, de 1998 e suas alterações e, submetido ao Regime Geral de Previdência Social, podendo ser prorrogado por igual prazo por interesse do Órgão.

13 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

13.1O prazo de vigência do Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1A classificação, no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.
14.2O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado,** nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 46/2014- GAB/SEMUSA, de 02 de dezembro de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17 de dezembro de 2014.
14.3Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de que trata o item 14.2.

Divinópolis, 20 de Julho de 2015.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA
Secretário Municipal de Divinópolis

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CONFORME TITULAÇÕES

PSF		
TÍTULO	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
Experiência profissional em Saúde da Família	05 pontos/ano	10pontos
Especialização em Saúde da Família	15pontos/curso	15pontos
Mestrado na área de Saúde da Família	20 Pontos/curso	20pontos

Doutorado na área Saúde da Família	25 Pontos/curso	25pontos
Curso de aperfeiçoamento com carga horária de180h na Área da Saúde Coletiva, Saúde Pública,Saúde da Família ou Urgência e Emergência.	2,5 Pontos/curso	5pontos
Cursos de atualização com carga horária acima de 20h na Área de Ciências da saúde,concluído nos últimos 5anos (2010-2015)	1Ponto/curso	5pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

Enfermeiro

· Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema;
· Participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde;
· Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva;
· Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde;
· Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc...), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
· Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas às disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
· Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MORADIA EM RESIDÊNCIA DE PARENTES, AMIGOS OU EM IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____,nº_____, Bairro: _____, na cidade de _____, telefone ( ) _____, proprietário imóvel situado a _____, nº_____,Bairro: _____, na cidade de _____, declaro que o Sr.(a) _____, reside, atualmente, no endereço acima mencionado.
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Divinópolis, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) Proprietário(a) do Imóvel

Observação: Reconhecer assinatura do(a) proprietário(a) em cartório

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 17/2015

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	**Código**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (DIGITADO):

Divinópolis, de de 2015.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM MORADIA ESTUDANTIL

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº_____, Bairro: _____, na cidade de _____, telefone ( ) _____,proprietário do imóvel alugado à estudantes situado a _____, nº_____, Bairro: _____, na cidade _____, declaro que o(a) Sr.(a) _____, reside atualmente, no endereço acima mencionado.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Divinópolis, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) Proprietário(a) do Imóvel

Observação: Reconhecer assinatura do (a) proprietário (a) em cartório

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA ADMISSÃO E EXERCÍCIO:

Eu, _____, inscrito(a) no **CPF** sob o nº _____, DECLARO, sob responsabilidade civil e penal, para fins de admissão no **cargo** de _____, com jornada mensal de _____ horas na Prefeitura Municipal de Divinópolis, que:
1 – Quanto à **outra vinculação Municipal/Estadual/Federal da Administração Direta ou Indireta** (autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público):
não possuo vínculo.
possuo vínculo com o órgão/entidade _____, no cargo/emprego/função de _____, com jornada semanal de _____ horas, exercida nos dias _____, no horário de _____ a _____. (Este campo deverá ser preenchido também pelo candidato que for acumular remuneração de cargos públicos, bem como pelo que estiver na condição de licenciado/afastado de suas atribuições)
2 – Quanto ao recebimento de **auxílio doença** ou **proventos de aposentadoria:**
não recebo.
recebo, desde _____/_____/_____, do órgão/entidade _____, o seguinte benefício: auxílio doença pro Proventos de aposentadoria
2.1 – Que tal benefício decorre do meu vínculo com (**preencher apenas** se houver informado o recebimento de auxílio doença ou proventos de aposentadoria no item anterior):
órgão/entidade da Administração Direta ou Indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público).
outros _____.
3 – Quanto ao disposto no **inciso X do art. 181, da Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 084, de 01 de outubro de 2002**, a seguir transcrito:
"Ao servidor é proibido:
(...)
X – participar de gerência ou de administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Município;"
não incorro nas proibições constantes do inciso X do art. 181, da Lei Complementar nº 09/1992, alterado pela Lei Complementar nº 084/2002.
incorro nas proibições constantes do inciso X do art. 181, da Lei Complementar nº 09/1992, alterado pela Lei Complementar nº 084/2002.
4 – DECLARO, ainda, que:
não fui demitido(a), exonerado(a) ou dispensado(a) de cargo, emprego ou função pública em órgãos da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, em virtude de **penalidade disciplinar**.
fui demitido(a), exonerado(a) ou dispensado(a), em _____/_____/_____, em virtude de **penalidade disciplinar**, do órgão/entidade _____.

Obs.: _____.

Divinópolis, _____, de _____ de _____.
_____
Assinatura do (a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº_____, Bairro: _____, na cidade de _____, declaro para os devidos fins que possuo em meu nome, os bens infra citados:

Tipo de Bem: _____

Valor aproximado: _____

Data de Aquisição: _____/_____/_____.

Tipo de Bem: _____

Valor aproximado: _____

Data de Aquisição: _____/_____/_____.

Tipo de Bem: _____

Valor aproximado: _____

Data de Aquisição: _____/_____/_____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, _____ de _____ de_____.
_____
Assinatura do (a) Declarante

Observação: Para a discriminação dos bens, poderá ser anexada a última declaração de imposto de renda

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº_____, Bairro: _____, na cidade de _____, na cidade de _____, **declaro para os devidos fins que não possuo bens em meu nome.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) Declarante

ANEXO VIII

Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº_____, Bairro: _____, na cidade de _____, declaro para os devidos fins que **não possuo dependentes para efeito de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).**

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) Declarante

ANEXO VIII

Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº_____, Bairro: _____, na cidade de _____, declaro que são meus dependentes para efeito de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF):

Nome do Dependente:_____
Data de Nascimento: _____/_____/_____.

Nome do Dependente:_____
Data de Nascimento: _____/_____/_____.

Nome do Dependente:_____
Data de Nascimento: _____/_____/_____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) Declarante

Observação: Deverão ser informados todos os dependentes com idade de até 21 (vinte um) anos, no caso de dependente estudante deverá ser informado todos com idade de até 24 (vinte e quatro) anos e anexar comprovante atualizado de matrícula da instituição de ensino.

ANEXO IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

CURRÍCULO DO CANDIDATO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do(a) Candidato(a)			
Endereço Completo			
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Telefone Residencial		**Telefone Celular**	
E-mail			
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área		**Ano de Conclusão**	
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição		**Ano de Conclusão**	
Cursos de média duração (entre 60 e 360 horas) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			

Descrição	Ano de Conclusão

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD178668

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSPS) 19/2015

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos **termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98**, torna público a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, destinado ao recrutamento de pessoal a ser contratado, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde.**

1. DO OBJETO
1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas Unidades, Serviços de Urgência e Programas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
2.1 A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado foi instituída por meio da **Portaria nº. 046/2014 - SEMUSA**

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, do dia **22/07/2015 à 28/07/2015 de 7:30hs às 11hs e de 13hs às 16hs**, a documentação descrita neste edital no subitem 3.4.
3.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
3.3 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo aceita por outra forma, senão presencial.
3.4 Documentos exigidos para inscrição:
3.4.1 RG e CPF (fotocópia);
3.4.2 Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição **(fotocópia autenticada)**
3.4.3 No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia);
3.4.4 Titulo de eleitor com comprovante da última votação (fotocópia);
3.4.5 PIS ou PASEP (Fotocópia);
3.4.6 Certidão de nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos;
3.4.7 Apresentação de laudo médico (para o candidato que se declarar como Pessoa com Deficiência – PCD);
3.4.8 Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (fotocópia);
3.4.9 Currículo *Vitae* **com comprovação dos títulos** (fotocópia) conforme declarado;
3.4.10 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Parágrafo único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.
• Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial;
• A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
4.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
4.3 Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.4 Não ter registro de antecedentes criminais;
4.5 Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
4.6 Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.7 Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.8 Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
4.9 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
4.10 O candidato poderá inscrever-se somente para um (01) cargo;
4.11 As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.
5. DOS CARGOS
5.1 O Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme **ANEXO II**:
5.2 Tabela de cargos:

PSF						
CÓDIGO	**CARGO**	**REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA**	**REMUNERAÇÃO**	**VAGAS**	**PCD**
01	**Técnico em Enfermagem**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente, 24 (vinte e quatro) meses de experiência, exceto no caso em que não haja preenchimento das vagas.	40hs/Sem	R$ 1538,18 + 20% insalubridade sobre salário mínimo (GH 34-A)	01	

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei complementar municipal 143/2008.

6.2 O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

§ O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato;

§ A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria;

§ O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo;

• A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias;

• Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, figurarão, também, na lista de classificação geral do cargo;

• Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do **artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações;**

o Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro (**CRESST)**, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no **Decreto n.º 3.298/99**, bem como à provável causa da deficiência;

o A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições;

o O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo;

o O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo;

o As vagas definidas no subitem 6.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo;

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido **(Anexo I);**

7.2 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão**, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;

7.3 A documentação de cada candidato será avaliada por 02 (dois) membros da comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o presidente da Comissão analisará com parecer final.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

8.1.2 Idade mais elevada

8.1.3 Maior tempo de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;

8.1.4 Maior número de dependentes

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado será emitido pela Secretaria Municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e divulgação prevista para o dia **14 de Agosto 2015**, sendo publicada no Diário Oficial do Município, disponibilizada no endereço eletrônico *http://www.divinópolis.mg.gov.br/* e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à rua Minas Gerais, Nº. 900, Centro. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ser antecipada;

9.2 O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico **(Anexo IV)**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela **Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado**. O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 900, Centro, até às 16h00 do prazo acima especificado;

9.3 A divulgação do resultado da análise do recurso apresentado será publicada em até 10 (dez) dias úteis a contar do prazo estabelecido no item 9.2, no endereço eletrônico *http://www.divinopolis.mg.gov.br* .

9.4 A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada em até 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo estabelecido no item 9.3, no endereço eletrônico *http://www.divinopolis.mg.gov.br* e na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.

10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1 As chamadas de candidatos classificados será realizada por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados no prazo de **72h a contar da data de convocação;**

10.2Os candidatos deverão comparecer, na data e local informados no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações;

10.3Os candidatos deverão comparecer na Perícia Médica do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida;
10.4Se considerados aptos por laudo médico da Perícia Médica do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de 72h após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subseqüente na ordem de classificação.
10.5Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
10.5.1 **Fotocópia Autenticada** de cédula de identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
10.5.2 **Fotocópia Autenticada** da certidão de nascimento ou casamento**;**
10.5.3 **Fotocópia Autenticada** do comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1° e 2° turno) da última eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//tse.jus.br**;
10.5.4 **Fotocópia Autenticada** do número do cartão do PIS ou PASEP;
10.5.5 **Fotocópia Autenticada** de certificado de reservista;
10.5.6 **Fotocópia Autenticada** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
10.5.7 **Fotocópia Autenticada** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
10.5.8 Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
10.5.9 Uma foto 3x4 colorida e recente;
10.5.10 **Original e cópia** do Cartão do PIS/PASEP;
10.5.11 Fotocópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
10.5.12 **Fotocópia Autenticada** do diploma ou certidão de conclusão de curso com registro no órgão competente;
10.5.13 **Fotocópia Autenticada** da Carteira de Identidade Profissional;
10.5.14 **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
10.5.15 No caso de imóvel alugado, cópia autenticada do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
10.5.16 Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original e cópia,** atualizado com no máximo 30 dias, do proprietário **(ANEXO III)**;
10.5.17 Declaração de Residência em moradia Estudantil, se for o caso **(ANEXO V);**
10.5.18 Declaração para posse e exercício **(ANEXO VI);**
10.5.19 Declaração de bens - Duas **(ANEXO VII)**;
10.5.20 Declaração de dependentes para fins de IRRF - Duas **(ANEXO VIII)**;
10.5.21 Certidão Negativa Criminal expedida pelo FÓRUM;
10.5.22 Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais,emitida pelo endereço eletrônico: http//www.trf1.jus.br;
10.5.23 Currículo do Candidato **(ANEXO IX)**.
10.6Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;
10.6.1 Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subseqüente na ordem de classificação:
10.6.1.1 Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
10.6.1.2 Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

11. DA REMUNERAÇÃO
11.1 A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2 deste Edital.

12 DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO
12.1 O candidato será contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses e nas condições estabelecidas na Lei Municipal nº. 4450, de 1998 e suas alterações e, submetido ao Regime Geral de Previdência Social, podendo ser prorrogado por igual prazo por interesse do Órgão.

13 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
13.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
14.1 A classificação, no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.
14.2 O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **Comissão Especial de Processo Seletivo**
Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 46/2014- GAB/SEMUSA, de 02 de dezembro de 2014 e publicada no Diário Oficial dos
Municípios Mineiros em 17 de dezembro de 2014.
14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de que trata o item 14.2.

Divinópolis, 20 de Julho de 2015.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA
Secretário Municipal de Divinópolis

ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CONFORME TITULAÇÕES

PSF		
TÍTULO	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
Experiência profissional em Saúde da Família	05 pontos/ano	10 pontos
Especialização em Saúde da Família	15 pontos/curso	15 pontos
Mestrado na área de Saúde da Família	20 Pontos/curso	20 pontos
Doutorado na área Saúde da Família	25 Pontos/curso	25 pontos

Curso de aperfeiçoamento com carga horária de180h na Área da Saúde Coletiva, Saúde Pública,Saúde da Família ou Urgência e Emergência.	2,5 Pontos/curso	5 pontos
Cursos de atualização com carga horária acima de 20h na Área de Ciências da saúde,concluído nos últimos 5anos (2010-2015)	1 Ponto/curso	5 pontos

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, serviços de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; realizar administração de medicamentos; acompanhar o paciente para a realização de exames; verificar sinais vitais de pacientes; realizar higiene de paciente no leito; participar de instrumentação de cirurgia; preparar o paciente para a cirurgia, assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro, participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE MORADIA EM RESIDÊNCIA DE PARENTES, AMIGOS OU EM IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: ____,residente e domiciliado(a) à _____,nº__, Bairro: _____, na cidadede _____, telefone ( ) _____, proprietário imóvel situado a _____, nº__,Bairro: _____, na cidade de _____, declaro que o Sr.(a) _____, reside, atualmente, no endereço acima mencionado.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal
Brasileiro.

Divinópolis, ____ de _____ de ____.

_____
Assinatura do (a) proprietário(a) do imóvel

Observação: Reconhecer assinatura do(a) proprietário(a) em cartório

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 19/2015

Nome do Candidato: CPF:		
Nº de inscrição:	**Cargo**	**Código**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (DIGITADO):

Divinópolis, de de 2015.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM MORADIA ESTUDANTIL

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____,nº _____, Bairro: _____, na cidade de_____, telefone ( )_____,proprietário do imóvel alugado à estudantes situado a_____, nº_____, Bairro: _____, na cidade _____, declaro que o(a)Sr.(a) _____, reside atualmente, no endereço acima mencionado.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Divinópolis, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) proprietário(a) do imóvel

Observação: Reconhecer assinatura do (a) proprietário (a) em cartório

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA ADMISSÃO E EXERCÍCIO:

Eu, _____, inscrito(a) no **CPF** sob o nº _____, DECLARO, sob responsabilidade civil e penal, para fins de admissão no **cargo** de _____, com jornada mensal de ___ horas na Prefeitura Municipal de Divinópolis, que:
1 – Quanto à **outra vinculação Municipal/Estadual/Federal da Administração Direta ou Indireta** (autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público):
não possuo vínculo.
possuo vínculo com o órgão/entidade _____, no cargo/emprego/função de _____, com jornada semanal de ____ horas, exercida nos dias _____, no horário de _____ a _____. (Este campo deverá ser preenchido também pelo candidato que for acumular remuneração de cargos públicos, bem como pelo que estiver na condição de licenciado/afastado de suas atribuições)
2 – Quanto ao recebimento de **auxílio doença** ou **proventos de aposentadoria:**
não recebo.
recebo, desde ___/___/____, do órgão/entidade _____, o seguinte benefício: auxílio doença pro Proventos de aposentadoria

2.1 – Que tal benefício decorre do meu vínculo com (**preencher apenas** se houver informado o recebimento de auxílio doença ou proventos de aposentadoria no item anterior):
órgão/entidade da Administração Direta ou Indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público).
outros _____.
3 – Quanto ao disposto no **inciso X do art. 181, da Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 084, de 01 de outubro de 2002**, a seguir transcrito:
"Ao servidor é proibido:
(...)
X – participar de gerência ou de administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Município;"
não incorro nas proibições constantes do inciso X do art. 181, da Lei Complementar nº 09/1992, alterado pela Lei Complementar nº 084/2002.
incorro nas proibições constantes do inciso X do art. 181, da Lei Complementar nº 09/1992, alterado pela Lei Complementar nº 084/2002.
4 – DECLARO, ainda, que:
não fui demitido(a), exonerado(a) ou dispensado(a) de cargo, emprego ou função pública em órgãos da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, em virtude de **penalidade disciplinar**.
fui demitido(a), exonerado(a) ou dispensado(a), em ____/____/____, em virtude de **penalidade disciplinar**, do órgão/entidade _____.
Obs.: _____

Divinópolis, ___, de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº_____, Bairro: _____, na cidade de _____, declaro para os devidos fins que possuo em meu nome, os bens infra citados:

Tipo de Bem: _____
Valor aproximado: _____
Data de Aquisição: ___/__/____.

Tipo de Bem: _____
Valor aproximado: _____

Data de Aquisição: ___/___/___.

Tipo de Bem: _____
Valor aproximado: _____
Data de Aquisição: ___/___/____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, ___ de _____ de_____.

_____
Assinatura do (a) declarante

Observação: Para a discriminação dos bens, poderá ser anexada a última declaração de imposto de renda

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº_____, Bairro: _____, na cidade de _____, na cidade de _____, **declaro para os devidos fins que não possuo bens em meu nome.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, __ de _____ de ____.

_____
Assinatura do (a) declarante

ANEXO VIII
Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº___, Bairro: _____, na cidade de _____,declaro para os devidos fins que **não possuo dependentes para efeito de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).**

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, __ de _____ de ____

_____
Assinatura do (a) declarante

ANEXO VIII
Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº ____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº___, Bairro: _____, na cidade de _____, declaro que são meus dependentes para efeito de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF):

Nome do Dependente:_____
Data de Nascimento: ____/___/_____.

Nome do Dependente:_____
Data de Nascimento: ____/____/_____.

Nome do Dependente:_____
Data de Nascimento: ____/___/_____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, ___ de _____ de ___.

_____
Assinatura do (a) declarante

Observação: Deverão ser informados todos os dependentes com idade de até 21 (vinte um) anos, no caso de dependente estudante deverá ser informado todos com idade de até 24 (vinte e quatro) anos e anexar comprovante atualizado de matrícula da instituição de ensino.

ANEXO IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

CURRÍCULO DO CANDIDATO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do(a) Candidato(a)			
Endereço Completo			
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Telefone Residencial	**Telefone Celular**		
E-mail			
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área		**Ano de Conclusão**	
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição		**Ano de Conclusão**	
Cursos de média duração (entre 60 e 360 horas) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição		**Ano de Conclusão**	

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BD312AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL NORMATIVO N° 020/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, FISIOTERAUTA E ASSISTENTE SOCIAL PARA EXERCER FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e demais preceitos de Direito Público tornam pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de PSICOLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL FONOAUDIOLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E FISIOTERAPEUTA mediante as condições estabelecidas neste edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva pelo período de 12 meses, prorrogável por mais um ano, se necessário, de:
A) Psicólogos exclusivamente para exercer funções no CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado “Professora Maria Fernanda”, Escola Municipal “Raio de Sol” e Salas de Atendimento Educacional Especializado;
B) Fonoaudiólogos exclusivamente pra exercer funções no CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado “Professora Maria Fernanda” e Escola Municipal “Raio de Sol”.
C) Assistentes Sociais para exercer funções no CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado “Professora Maria Fernanda” e Escola Municipal “Raio de Sol”.
D) Terapeutas Ocupacionais exclusivamente pra exercer funções no CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado “Professora Maria Fernanda” e Escola Municipal “Raio de Sol”.
E) Fisioterapeuta exclusivamente para exercer funções no CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado “Professora Maria Fernanda” e Escola Municipal “Raio de Sol”.

3. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.

4. Todos os candidatos aprovados no presente processo seletivo serão relacionados em listagem, a fim de formar banco de reserva.
4.1. Por banco de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público. O banco de reserva somente será aproveitado mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamentos legais, previstos em lei, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

5. O contrato não gera o vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura de Divinópolis, apenas a relação de trabalho.

6. O contratado para o banco de reservas terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho de Psicólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional e Assistente Social.

7. DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS E DOS TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos poderão se inscrever conforme cargos e escolaridades especificados a seguir:

Cargo	Escolaridade Exigida	Títulos para Classificação	Comprovantes a serem apresentados no ato de Contratação	Valor por título Informado
Psicólogos	Diploma devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia.	Doutorado	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Doutorado, no cargo no qual se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	6(seis) pontos
		Mestre na Área da Saúde	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Mestrado no cargo em que se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4(quatro) pontos
		Pós Graduação	Cópia xérox autenticada do Diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	2(dois) pontos
Fonoaudiólogo	Diploma devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia	Doutorado	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Doutorado, no cargo no qual se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	6(seis) pontos
		Mestre na Área da Saúde	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Mestrado no cargo em que se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	4(quatro) pontos
		Pós Graduação	Cópia xérox autenticada do Diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	2(dois) pontos
Assistente Social	Diploma devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social.	Doutorado	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Doutorado, no cargo no qual se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	6(seis) pontos
		Mestre na Área da Saúde	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Mestrado no cargo em que se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	4(quatro) pontos
		Pós Graduação	Cópia xérox autenticada do Diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	2(dois) pontos
Terapeuta Ocupacional	Diploma devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional.	Doutorado	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Doutorado, no cargo no qual se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	6(seis) pontos
		Mestre na Área da Saúde	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Mestrado no cargo em que se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	4(quatro) pontos
		Pós Graduação	Cópia xérox autenticada do Diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	2(dois) pontos
Fisioterapeuta	Diploma devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia.	Doutorado	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Doutorado, no cargo no qual se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	6(seis) pontos
		Mestre na Área da Saúde	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Mestrado no cargo em que se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4(quatro) pontos
		Pós Graduação	Cópia xérox autenticada do Diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável	2(dois) pontos

			e data do documento.	

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS

8.1. Os diplomas e/ou Certificados obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêrenes, credenciados nos órgãos competentes.

8.2. Não serão avaliados títulos não especificados no quadro do subitem 7.1.

8.3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

8.4. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

8.5. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência na ordem de classificação o candidato que tiver maior idade.

8.6. Todos os candidatos classificados no presente Processo Seletivo serão relacionados em listagem, a fim de formar banco de reserva.

8.7. Por banco de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público para a Secretaria Municipal de Saúde. O banco de reserva somente será aproveitado mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamentos legais, previstos em lei, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998 e este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

9.2..As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pessoalmente pelo candidato.

9.3.. Nos dias 22(vinte e dois) a 28(vinte e oito) de julho de 2015, no horário de 8 ás 11 horas e de 13h30 às 17 horas o candidato deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos/Gerência de Planejamento/SEMED, situada a Rua Minas Gerais, 1474 – Centro, Divinópolis, para preencher a Ficha de Inscrição.

9.4. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição é de total responsabilidade do candidato.

9.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.

9.6. O candidato receberá no ato de inscrição comprovante de inscrição.

10. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A 1ª(primeira) relação de classificados estará disponível no dia 24 de julho de 2015 no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.

10.2. A relação final de classificados estará disponível no dia 31 de julho de 2015 no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br

11. DOS RECURSOS

11.1 Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação. Tal recurso deverá ser interposto única e exclusivamente no dia 28 de julho de 2015.

11.2. Não serão aceitos recursos para alteração de informações lançadas pelo candidato no ato de sua inscrição.

11.3. Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

11.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

11.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.6. Os recursos apresentados serão julgados em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento.

11.7. Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Minas Gerais, Número 1474, Centro – Divinópolis, dia 7 de julho de 2015, no horário de 8 ás 16 horas.

11.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data de do respectivo protocolo.

11.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações neste Capítulo não serão avaliados.

11.10. O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1 A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração estabelecidos nas Leis Números 6.655/2007 e 6.802/2008 - Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Município de Divinópolis para os cargos de Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta e Assistente Social.

12.2. Não será devido o repouso remunerado quando, sem motivo justificado, o contratado não tiver trabalhado durante toda a semana anterior e cumprido integralmente o seu horário de trabalho semanal.

12.3. O contratado terá garantido o direito ao pagamento de férias e 13° salário proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.

13. DA CARGA HORÁRIA

13.1 A jornada de trabalho do contratado será de 4 (quatro) horas, diárias.

13.2. É facultada a compensação de horários, observado o interesse público e autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.

13.. DO CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

13.1. O contratado para exercer funções na Secretaria Municipal de Educação deverá cumprir o Calendário Escolar estabelecido para a instituição em que atua.

14. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

O candidato atuará conforme especificado:
14.1. Psicólogos
A) CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado “Professora Maria Fernanda”,
B) Escola Municipal “Raio de Sol”
C) Salas de Atendimento Educacional Especializado.
14.2. Fonoaudiólogo
A) CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado “Professora Maria Fernanda”,
B) Escola Municipal “Raio de Sol”.
C) Salas de Atendimento Educacional Especializado.
14.3. Assistente Social
A) CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado “Professora Maria Fernanda”,
B) Escola Municipal “Raio de Sol”.
C) Salas de Atendimento Educacional Especializado.
14.4. Terapeuta Ocupacional
A) CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado “Professora Maria Fernanda”,
B) Escola Municipal “Raio de Sol”.
C) Salas de Atendimento Educacional Especializado.
14.5) Fisioterapeuta
A) CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado “Professora Maria Fernanda”,
B) Escola Municipal “Raio de Sol”.
C) Salas de Atendimento Educacional Especializado.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Serão convocados para contratação os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para cada um dos cargos, de acordo com a demanda, observada a classificação final do candidato.

15.2. A comprovação da formação exigida e da formação/certificação indicada para efeito de classificação se dará no ato de contratação quando então o candidato apresentará os diplomas, certificações ou declarações que comprovem o informado no ato de inscrição.

15.3. Para efetivação da contratação deverão ser apresentados comprovantes dos requisitos elencados no item 4 do presente Edital, além de outros documentos que a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação julgarem necessários legalmente.

15.4. Somente serão efetivados contratos mediante declaração do próprio candidato de disponibilidade horário para atendimento da demanda apresentada.

15.5. Para contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional que verifique a sua aptidão física e mental para o exercício da função, emitido pelo CRESST, que exigirá, além dos exames admissionais de praxe, laudo emitido pelo médico otorrinolaringologista, acompanhado do exame de Laringoscopia Direta.

15.6. A reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à contratação.

15.7. O candidato, que no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, e figurará na lista de classificação geral. No ato de contratação deverá apresentar laudo médico original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e explicitando que a deficiência não o incapacita a exercer as funções do cargo para o qual está sendo contratado.

15.8. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas no cargo pelo qual será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15.9. O contrato não gera o vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura de Divinópolis, apenas a relação de trabalho.

15.10. O candidato selecionado para o banco de reservas terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho.

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

16.1. São requisitos para a contratação:

16.2.1. cumprir as determinações deste edital e ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado.

16.2.2. comprovação através de xérox autenticado do diploma, certificado ou declaração dos requisitos mínimos exigidos no item 7.1;

16.2.3. comprovação através de xérox autenticado do diploma, certificado ou declaração dos títulos que declarou possuir para efeito de classificação;

16.2.4. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiros, gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais;

16.2.5. estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

16.2.6. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

16.2.7.. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 70 (setenta) anos;

16.2.8. ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função, em laudo expedido pelo CRESST ;

16.2.9. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

16.2.10. não ser aposentado por invalidez;

16.2.11. não ter sofrido limitação de funções;

16.2.12. não ter contrato de trabalho rescindido por ter sido reprovado na avaliação de desempenho realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, ao longo dos anos de 2014 e 2015;

16.2.13. não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

16.2.14. não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o artigo 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

16.2.15. Não será admitida a contratação de candidato que, nos últimos cinco, anos tenha sido condenado por crimes cometidos.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÂO

17.1. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o aprovado em concurso que esteja em validade e, a seguir, o classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

17.2. As vagas a serem lançadas estarão disponíveis no painel da Secretaria Municipal de Saúde, a partir das 16 horas do dia anterior a contratação até as 8 horas do dia da contratação.

17.3. O interessado em contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo que o não comparecimento implica em renúncia a sua classificação no banco de reservas nesta data, caso em que será convocado no ato o classificado no Processo Seletivo Simplificado em posição imediatamente inferior na ordem de classificação presente.

17.4. A ausência do candidato classificado nas datas estabelecidas para contratação será entendida como renúncia ao direito, caso em que será convocado o candidato imediatamente inferior seguindo a ordem de classificação deste processo seletivo simplificado.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

18.2 É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Jornal Oficial do Município de Divinópolis, na internet, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br. e nas sedes da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde

18.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

18.4. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de Divinópolis será limitada à vigência da vaga, não podendo ultrapassar o calendário de cada ano escolar.

18.5. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais.

18.6. Caso a mesma vaga retorne para a contratação no espaço de até 10 (dez) dias após o término de um contrato terá preferência para assumir esta vaga o contratado que assumiu a mesma anteriormente.

18.7. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações, considerando as seguintes razões::

18.7.1. pelo término do prazo contratual;

18.7.2. por iniciativa motivada do contratante, considerando razões de interesse público;,

18.7.3. por iniciativa do contratante quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho. Nesta situação, o candidato será reclassificado para o final da listagem;

18.7.4. por iniciativa do contratado precedida de comunicação com antecedência mínima de trinta dias, quando então ficará impedido de assumir novo contrato durante 90 (noventa) dias a contar do início da data da rescisão propugnada por iniciativa do contratado;

18.7.5. por iniciativa do contratante, quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria de Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, que o contratado não atende aos requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

18.7.6. nos demais casos previstos em lei.

18.8. Durante a vigência do contrato não será autorizado licença para tratamento estético ou cirurgia eletiva.

18.9. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando da convocação, não poderá ser convocado para suprimento de carência, liberação que apenas ocorrerá após o cessar do impedimento.

18.10. O contratado a qualquer tempo poderá ser substituído por um servidor efetivo, quando então ocorrerá a rescisão justificada do contrato.

18.11. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde de Divinópolis e Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação e publicado no Jornal Oficial do Município de Divinópolis e divulgado na internet, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.

18.12. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim o resultado homologado no site www.divinopolis.mg.gov.br e Jornal Oficial do Município.

18.13. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do certame, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

18.14. Acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

18.15. A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo a Secretaria Municipal de Educação o direito de preencher as vagas de acordo com suas necessidades, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

18.16. O profissional contratado em 2014 que apresentou faltas injustificadas, avaliação de desempenho negativa, insuficiente ou atitudes incompatíveis com as suas atribuições, registradas formalmente pela equipe diretiva da Escola, não será passível de contratação pelo presente processo seletivo.

18.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação de Divinópolis e Secretaria Municipal de Saúde

18.18. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

19. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Divinópolis, julho de 2015.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL Nº. 020/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PARA O CARGO (Preenchimento obrigatório)
( ) Assistente Social ( ) Fisioterapeuta ( ) Fonoaudiólogo ( ) Psicólogo ( ) Terapeuta Ocupacional
DADOS PESSOAIS (Preenchimento obrigatório)
Nome:
Data de Nascimento: ____(dia)___(mês)____(Ano) Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
RG Emissão Número do CPF
Endereço: Rua Número Complemento Cidade Estado CEP Celular Telefone fixo E-mail

Portador de Deficiência (__) Sim (__) Não

ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO (Preenchimento obrigatório)
Possui a escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital ( ) Sim (_) Não
Especificar o curso

TÍTULOS CLASSIFICATÓRIOS PARA O CARGO
Doutorado ( ) Sim ( ) Não
Mestre na Área da Saúde ( ) Não ( ) Sim ( ) Quantidade
Curso de Pós – Graduação Lato Sensu (Especialização) ( ) Quantidade

O documento comprobatório de inscrição é esta ficha de inscrição. Cópia xérox autenticada será entregue ao candidato no ato de inscrição

Data:____/____/____ as _____horas

Assinatura do candidato _____

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F5BFC250

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.977/2015 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2016, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Divinópolis, para o exercício de 2016, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao disposto nos Artigos 84, II, §2º e 88, §2º, e §4º II da Lei Orgânica do Município de Divinópolis compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - as diretrizes e estrutura organizacional para elaboração da Lei do Orçamento Anual;

III - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;

IV - as diretrizes para execução e limitação dos orçamentos do Município;

V - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VI - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei o Anexo I, de Metas Fiscais, o Anexo II, de Riscos Fiscais, e o Anexo III de Metas e Prioridades.

CAPITULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRACAO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2016 estão especificadas no Anexo III que integra a presente Lei, em conformidade com as diretrizes gerais do Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2014 a 2017.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do Art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º A elaboração e aprovação do Projeto da Lei do Orçamento Anual - LOA, exercício de 2016, e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 4º da LC 101/2000, e Portaria - Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 553 de 22 de setembro de 2014.

§ 1º A elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA 2016 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

§ 2º As prioridades e as metas especificadas no Anexo III terão procedência na alocação de recursos no orçamento do exercício de 2016, não se constituindo em limite a programação das despesas.
CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

Seção I
Diretrizes Gerais

Art. 4º A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2016 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º O Poder Executivo divulgará pelo Diário Oficial online do Município:

I - estimativas das receitas de que trata o Art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - lei orçamentária de 2016 e seus anexos;

III - créditos adicionais e seus anexos;

IV - execução orçamentária e financeira.

§ 2º O Poder Legislativo deverá realizar audiências públicas durante a apreciação da Proposta Orçamentária de 2016, que contarão com a participação de entidades dos movimentos sociais, em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 3º As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do panorama econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 4º As estimativas das despesas obrigatórias de que trata os anexos desta Lei deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos recentes, os efeitos decorrentes de decisões judiciais e o nível de endividamento do município.

Art. 5º A coleta de dados das propostas orçamentárias dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo, o seu processamento e a sua consolidação no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2016, bem como suas alterações e as modificações nos quadros de detalhamento da despesa, serão feitos por meio de sistema integrado de gestão administrativa.

Art. 6º A Lei do Orçamento Anual abrangerá o orçamento fiscal referentes aos órgãos do Poder Executivo, seus fundos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como de empresa em que o Município; direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, e consórcio público através de contrato de rateio do qual o Município faça parte, nos termos da Lei Federal 11.107/2005.

Art. 7º A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre as matérias contidas na Constituição Federal e nas normas complementares, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo para ajuste e consolidação do Projeto de Lei do Orçamento Anual, observados os limites fixados no Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 8° A Lei do Orçamento Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente até o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida - RCL, apurada no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º bimestre de 2015, que será destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos, conforme inciso III, do Art. 5º da LC nº 101, de 2000, contrapartidas para convênios firmados e não previstos na proposta inicial e abertura de créditos adicionais.

Art. 9° Para cumprimento das metas estabelecidas, sempre que necessário, em razão dos efeitos da economia nacional ou catástrofes de abrangência limitada ou decorrentes de mudança de legislação, o Poder Executivo adaptará as receitas e as despesas da Lei Orçamentária Anual 2016 da seguinte forma:

I - alterando a estrutura organizacional ou a competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo;

II - incorporando receitas não previstas;

III - não realizando despesas previstas.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito.

Art. 11. Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 12. As transferências de recursos correntes e de capital a outro ente da federação, consignadas na Lei Orçamentária Anual, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, dependem da comprovação, por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que:

I - atende ao disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II - existe previsão de contrapartida, que será estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiária.

Parágrafo único. As transferências mencionadas no caput deste artigo serão realizadas, exclusivamente, mediante convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere, e submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 13. A transferência de recursos públicos para o setor público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas, deverá ser autorizada por lei específica, sem prejuízo do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. As pessoas físicas e as entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com despesas de custeio de Órgãos do Estado e da União, mediante celebração de convênio, conforme Art. 62, e seus respectivos incisos, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 15. Os valores previstos de receitas e despesas para o exercício de 2016 serão expressos em preços correntes, observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, conforme estabelecido na Memória e Metodologia do Cálculo das Metas Anuais.

§ 1º No cálculo da Receita para 2016 serão consideradas as isenções e anistias estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, anexo integrante desta Lei.

§ 2º A previsão de receita para 2016 será acompanhada de demonstrativo da evolução da receita nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes.

§ 3º A projeção da receita para 2017 e 2018 observará o disposto no “caput” deste artigo.

Art. 16. Ficam os órgãos do Poder Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações, autorizados a efetivar convênios e similares, no âmbito da sua administração, disponibilizando a necessária contrapartida para o alcance dos objetivos estipulados.

Seção II
Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 17. O Projeto da Lei Orçamentária Anual 2016 que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no Art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, e pela Lei Complementar nº101/2000; no financiamento do Legislativo;

III - discriminação da receita por fontes e respectiva legislação;

IV - plano de aplicação dos fundos municipais.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários consolidados e as informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo legal a que se referem.

Art. 18. A Lei do Orçamento Anual incluirá ainda, além do mencionado no artigo anterior, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas e das despesas do orçamento fiscal, que obedecerá ao previsto no Art. 2º, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64;

II - da despesa por funções;

III - da despesa, por fonte de recursos, para cada órgão, entidade e fundo;

IV - da consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, por ordem numérica;

V - da evolução da despesa por fonte de recursos;

VI - da síntese da despesa por fonte de recursos;

VII - da despesa por programa;

VIII - dos projetos e atividades finalísticas consolidados;

IX - da compatibilidade das metas da programação dos orçamentos programadas nos orçamentos com os objetivos e as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o inciso I, Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. A unidade orçamentária que se relacionar com gerenciamento dos recursos a serem destinados às políticas de atenção à criança e ao adolescente deverá, sempre que possível, explicitar a alocação dos recursos através de nomenclatura padrão.

Art. 19. O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

Despesas Correntes:
- Pessoal e Encargos Sociais
- Juros e Encargos da Dívida
- Outras Despesas Correntes

Despesas de Capital:
- Investimentos
- Inversões Financeiras
- Amortização da Dívida

Art. 20. A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e unidade orçamentária e a despesa, por função, sub-função, programa de governo, ação, fonte de recursos e esfera orçamentária.

§ 1º Os programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§ 2º As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

Art. 21. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para o projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 22. Na programação de investimentos dos órgãos da administração direta, autarquias, fundos, e fundações, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, serão observados os seguintes princípios:

I - os investimentos deverão estar contemplados no Plano Plurianual (PPA) 2014/2017;

II - não poderão ser programados novos projetos em detrimento dos investimentos em andamento, sendo assim considerados aqueles cuja eventual paralisação implique em prejuízo ao erário ou à população diretamente beneficiada, excluídos, ainda, da vedação, aqueles de natureza emergencial ou indispensáveis ao bem estar da população.

Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Participativo

Art. 23. O resultado da definição das prioridades de investimento de interesse social, feito pelo Executivo em conjunto com a população, poderá ser registrado no projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2016, sob a denominação de Orçamento Participativo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2016 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os § 3º e § 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações, cujo percentual será definido em lei específica.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 25. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2016, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser de forma descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso, estipulado pelo Controle Orçamentário.

Art. 26. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do Art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 27. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 28. As unidades, através de seus ordenadores, serão responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais autorizados, processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados pelo órgão gestor do orçamento municipal, para cada categoria de programação econômica, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elemento de despesa.

Art. 29. A classificação e contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias - empenho, liquidação e pagamento, pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registradas na data de suas respectivas ocorrências.

Art. 30. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos, para o pagamento de sinal, amortização, juros e encargos e outros vinculados, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentadamente erro na fixação desses recursos.
Parágrafo único. Excetua-se ao disposto neste artigo a destinação mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos para cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 31. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. Os convênios, contratos de repasse ou termos de parceria, terão seus registros, executados e acompanhados através de sistema integrado de gestão administrativa.

Seção II
Da Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 32. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados: nominal e primário, fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 1º O Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 33. Se durante o exercício de 2016 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, e, no âmbito do Poder Legislativo, é de competência do Presidente da Câmara.

Art. 34. Para efeito do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - considera -se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 35. O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, obedecendo ao princípio da anterioridade, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 36. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do Art. 35 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 37. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, bem como modificações da legislação tributária nacional ou estadual.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. A execução da Lei Orçamentária de 2016 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão Orçamentário-financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.

Art. 39. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320 de 1964 e da Constituição da República.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada.

Art. 40. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2016, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos Arts. 8º e 13º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2016.

Art. 41. O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2016 será encaminhado à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2015, devendo o Legislativo discuti-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção até o final da sessão legislativa do presente exercício.

§ 1º Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for votado até o término da sessão legislativa, a Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, e permanecerá em sessão até que seja votado.

§ 2º Caso o projeto a que se refere o caput do artigo não seja votado até 31 de dezembro de 2015, a programação da Lei Orçamentária Anual proposta poderá ser executada a partir de 02 de janeiro de 2016, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada programa em cada mês, até que o projeto seja votado pela Câmara.

Art. 42. Ao projeto de Lei do Orçamento Anual não poderão ser apresentadas emendas que aumentem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

I - Recursos vinculados;

II - recursos próprios de entidades da Administração Indireta;

III - contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;

IV - recursos destinados a pagamento de precatórios e de sentenças judiciais;

V - recursos destinados ao serviço da dívida, compreendendo amortização e encargos, aos desembolsos dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas e às despesas com pessoal e com encargos sociais;

VI - recursos destinados aos fundos municipais;

VII - recursos destinados a obras estruturantes.

Parágrafo único. As emendas ao projeto da Lei Orçamentária Anual não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de junho de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação
Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I
METAS ANUAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

2016

As metas anuais relativas às receitas e despesas, resultado nominal, primário e montante da dívida pública foram elaboradas conforme determina a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014, do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.
Para alcançar os resultados demonstrados foram utilizados os seguintes procedimentos:

a) Análise dos dados extraídos dos Anexos relativos aos anos de 2011 a 2015, fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, possibilitando a verificação do comportamento das receitas e das despesas em anos anteriores e atual;

b) A previsão da receita para 2016, 2017 e 2018 baseou-se na análise de cada categoria de receita verificando o comportamento de sua respectiva arrecadação no período de 2011 ao 1º Bimestre de 2015, além da utilização de um método estatístico de [1]*Regressão Linear* atrelados a ajustes gerenciais, conforme o planejamento municipal.

c) Os índices de inflação utilizados na confecção das projeções foram retirados do PLDO – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 da União, que projeta IPCA de 8,20% para 2015, 5,60% para 2016, 4,50% para 2017 e 4,50% para 2018;

d) Em cada conteúdo específico podem ter sido utilizados métodos particulares de análise e confecção que serão mencionados nos respectivos anexos deste documento;

e) O cálculo no Grupo de Despesa de Pessoal e Encargos levou-se em consideração o aumento automático corrigido ajustado pelo INPC, crescimento vegetativo da folha de pagamento e contratações realizadas, além das que serão efetuadas através do concurso público realizado;
f) Para as demais despesas observou-se o executado em exercícios anteriores, e a evolução do primeiro bimestre de 2015.

DEMONSTRATIVO I

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2016

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x100	Valor Corrente (d)	Valor Constante	% PIB (d / PIB) x100
Receita Total	525.226.618,18	497.373.691,46		569.636.365,60	516.199.403,36		610.058.838,40	529.023.816,61	
Receitas Primárias (I)	483.943.834,18	458.280.146,00		526.725.356,32	477.313.828,77		565.446.333,71	490.337.257,19	
Despesa Total	525.226.618,18	497.373.691,46		569.636.365,60	516.199.403,37		610.058.838,41	529.023.816,62	
Despesas Primárias (II)	512.347.674,96	485.177.722,50		556.172.875,38	503.998.908,39		595.910.801,18	516.755.084,19	
Resultado Primário(III)=(I-II)	(28.403.840,79)	(26.897.576,50)		(29.447.519,06)	(26.685.079,62)		(30.464.467,48)	(26.417.827,00)	
Resultado Nominal	(11.511.392,67)	(10.900.940,03)		5.210.921,28	4.722.090,47		(52.644,87)	(45.651,98)	
Dívida Pública Consolidada	83.154.121,12	78.744.432,88		83.958.039,34	76.082.027,82		84.654.814,70	73.409.989,90	
Dívida Consolidada Líquida	61.244.586,02	57.996.767,07		66.844.345,25	60.573.750,59		67.180.538,32	58.256.847,62	

FONTE: RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) - Secretaria Municipal de Fazenda

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III) - Secretaria Municipal de Fazenda

Notas:

.- Os cálculos neste demonstrativo, para os valores constantes, foram realizados considerando-se os parâmetros contidos PLDO - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 da União. Com Índice de Inflação - IPCA (var. % acumulada) de 8,20% para 2015, 5,60% para 2016, 4,50% para 2017 e 4,50% para 2018.

- O cálculo obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria 553 de 2014 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.

Índide de Inflação - IPCA (var. % acumulada)

2016	2017	2018
5,60%	4,50%	4,50%

FONTE: PLDO 2016 da União.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

RECEITAS	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (A)	**393.097.954,43**	**339.624.092,56**	**421.089.497,41**	**480.421.687,00**	**478.417.910,10**	**516.879.552,46**	**555.350.832,56**
Tributárias	69.364.480,67	77.838.326,48	83.800.697,88	98.450.076,00	101.205.073,63	110.690.044,12	120.528.165,67
Impostos	57.326.753,98	64.954.731,94	69.723.792,51	81.500.000,00	84.472.220,90	92.414.621,56	100.427.252,49
IPTU	15.546.714,32	17.681.118,80	19.147.579,36	20.900.000,00	22.878.339,63	25.019.817,32	27.066.265,87
ISSQN	25.733.391,66	28.040.631,04	29.956.230,18	35.200.000,00	35.876.605,95	39.231.406,06	42.612.393,15
ITBI	7.092.650,61	8.382.795,42	8.052.290,67	10.800.000,00	10.205.910,83	11.164.301,44	12.114.447,24
IRRF	8.953.997,39	10.850.186,68	12.567.692,30	14.600.000,00	15.511.364,49	16.999.096,75	18.634.146,23
Taxas	12.037.726,69	12.883.594,54	14.076.905,37	16.950.076,00	16.732.852,73	18.275.422,56	20.100.913,18
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	20.018.183,08	20.464.512,76	25.844.491,44	26.126.211,00	30.475.240,76	33.248.413,36	36.021.585,96
Patrimoniais	53.691.770,38	(13.714.466,02)	30.552.044,79	34.607.000,00	36.544.992,00	38.189.516,64	39.908.044,89
Serviços	3.418.649,65	3.487.364,91	3.768.169,93	4.214.000,00	3.736.867,40	3.980.222,40	4.023.577,41
Transferências Correntes	231.774.054,81	236.374.669,17	262.862.305,75	294.136.000,00	291.649.327,02	315.062.572,51	337.544.185,87
FPM	45.159.674,69	48.408.959,12	51.877.836,82	55.920.000,00	59.219.267,77	63.491.380,63	68.013.105,84
ICMS	49.104.395,02	52.657.338,42	55.697.498,30	62.400.000,00	59.682.432,85	63.027.454,02	66.520.907,04
IPVA	17.228.927,78	18.430.439,17	20.425.967,05	22.160.000,00	25.329.632,93	27.654.904,25	30.350.499,24
Demais (Transferências Correntes)	120.281.057,32	116.877.932,47	134.861.003,59	153.656.000,00	147.417.993,47	160.888.833,61	172.659.673,74
Outras Receitas Correntes	14.830.815,84	15.173.685,26	14.261.787,62	22.888.400,00	14.806.409,29	15.708.783,43	17.325.272,76
Dívida Ativa	6.984.408,92	8.364.167,04	8.417.092,49	9.351.000,00	8.494.274,91	8.932.810,01	10.085.460,31
Demais (Outras Receitas Correntes)	7.846.406,92	6.809.518,22	5.844.695,13	13.537.400,00	6.312.134,38	6.775.973,42	7.239.812,46
RECEITAS DE CAPITAL (B)	**36.827.584,56**	**15.372.439,15**	**35.658.559,58**	**98.913.000,00**	**25.142.165,16**	**29.149.330,31**	**29.156.495,47**
Operações de Crédito	571.980,27	839.381,81	11.258.381,36	42.931.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Alienação de Bens	10.519.456,31	3.255.473,31	750.711,62	-	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	25.698.241,45	11.249.894,24	23.619.310,31	55.947.000,00	20.000.000,00	24.000.000,00	24.000.000,00
Outras Receitas de Capital	37.906,53	27.689,79	30.156,29	35.000,00	42.165,16	49.330,31	56.495,47
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	**13.708.929,79**	**16.665.184,18**	**15.880.632,14**	**25.165.313,00**	**21.666.542,92**	**23.607.482,83**	**25.551.510,38**
RECEITA TOTAL (A + B + C)	**443.634.468,78**	**371.661.715,89**	**472.628.689,13**	**604.500.000,00**	**525.226.618,18**	**569.636.365,60**	**610.058.838,40**

FONTE: RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) - Secretaria Municipal de Fazenda

Notas:

- Os valores do FPM, ICMS, e IPVA já estão deduzidos do FUNDEB.

- Os valores referentes as deduções 9.0.0.0.00.00.00 já foram descontadas em suas respectivas contas.

- Para o ano de 2015 considerou-se o estimativa constante na Lei Orçamentária Anual 2015.

- Os exercícios de 2016, 2017 e 2018 foram projetados através do método da *Regressão Linear considerando os últimos três anos do exercício de referência, além de ajustes gerenciais atrelados ao planejamento municipal.

***Regressão Linear** é um método estatístico para se estimar a condicional (valor esperado) de uma variável y, dados os valores de algumas outras variáveis x. (Y=xm+b)*

Bibliografia: **CHARNET,** Reinaldo; et al. *Análise de Modelos de Regressão Linear.* 2.ed. Campinas; Editora Unicamp, 2008.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS

TOTAS DE DESPESAS

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DEPESAS CORRENTES (I)	**326.357.592,31**	**347.778.499,07**	**380.873.260,39**	**423.054.896,96**	**432.233.909,76**	**473.015.206,60**	**509.424.795,33**
Pessoal e Encargos Sociais	188.720.603,59	202.637.487,47	224.570.693,49	231.445.990,70	262.713.832,56	296.986.518,98	326.887.497,30
Juros e Encargos da Dívida	4.398.237,14	4.244.030,51	4.591.981,86	4.800.000,00	5.117.183,39	5.359.987,93	5.602.792,48
Outras Despesas Correntes	133.238.751,58	140.896.981,09	151.710.585,04	186.808.906,26	164.402.893,81	170.668.699,68	176.934.505,55
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**45.750.974,53**	**35.467.598,20**	**43.222.887,78**	**112.604.179,04**	**39.873.786,21**	**40.657.521,77**	**41.641.257,32**
Investimentos	40.365.144,18	30.190.484,93	38.059.664,62	106.664.179,04	34.810.944,09	35.460.471,74	36.209.999,40
Inversões Financeiras	-	-	-	1.000.000,00	-	-	-
Amortização da Dívida	5.385.830,35	5.277.113,27	5.163.223,16	4.940.000,00	5.062.842,12	5.197.050,02	5.431.257,92
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	**16.066.468,37**	**13.924.448,24**	**15.644.895,54**	**22.076.000,00**	**16.892.000,56**	**17.489.280,63**	**18.086.560,70**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RPPS (IV)	-	-	-	**885.000,00**	**1.000.000,00**	**2.000.000,00**	**3.000.000,00**
RESERVA DO RPPS (V)	-	-	-	**45.879.924,00**	**35.226.921,65**	**36.474.356,61**	**37.906.225,06**
TOTAL (V) = (I + II + III + IV + V)	**388.175.035,21**	**397.170.545,51**	**439.741.043,71**	**604.500.000,00**	**525.226.618,18**	**569.636.365,60**	**610.058.838,41**

FONTE: RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) - Secretaria Municipal de Fazenda

Notas:

- Para o ano de 2015 considerou-se o estimativa constante na Lei Orçamentária Anual 2015.

- Os exercícios de 2016, 2017 e 2018 foram projetados através do método da *Regressão Linear considerando os últimos três anos do exercício de referência, além de ajustes gerenciais atrelados ao planejamento municipal.

***Regressão Linear** é um método estatístico para se estimar a condicional (valor esperado) de uma variável y, dados os valores de algumas outras variáveis x. (Y=xm+b)*

Bibliografia: **CHARNET,** Reinaldo; et al. *Análise de Modelos de Regressão Linear.* 2.ed. Campinas; Editora Unicamp, 2008.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA RESULTADO PRIMÁRIO

RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	406.806.884,22	356.289.276,74	436.970.129,55	505.587.000,00	500.084.453,02	540.487.035,29	580.902.342,94
Receita Tributária	69.364.480,67	77.838.326,48	83.800.697,88	98.450.076,00	101.205.073,63	110.690.044,12	120.528.165,67
Receita de Contribuição	32.836.942,53	35.950.931,26	40.957.870,86	50.185.524,00	50.401.304,81	54.905.597,83	60.155.568,84
Receita Patrimonial	53.691.770,38	(13.714.466,02)	30.552.044,79	34.607.000,00	36.544.992,00	38.189.516,64	39.908.044,89
Aplicações Financeiras (II)	46.331.063,94	(18.249.472,29)	27.576.776,76	34.264.000,00	36.182.784,00	37.811.009,28	39.512.504,70
Outras Receitas Patrimoniais	7.360.706,44	4.535.006,27	2.975.268,03	343.000,00	362.208,00	378.507,36	395.540,19
Transferências Correntes	231.774.054,81	236.374.669,17	262.862.305,75	294.136.000,00	291.649.327,02	315.062.572,51	337.544.185,87
Demais Receitas Correntes	19.139.635,83	19.839.815,85	18.797.210,27	28.208.400,00	20.283.755,56	21.639.304,19	22.766.377,67
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	360.475.820,28	374.538.749,03	409.393.352,79	471.323.000,00	463.901.669,02	502.676.026,01	541.389.838,24
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	36.827.584,56	15.372.439,15	35.658.559,58	98.913.000,00	25.142.165,16	29.149.330,31	29.156.495,47
Operações de Crédito (V)	571.980,27	839.381,81	11.258.381,36	42.931.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	10.519.456,31	3.255.473,31	750.711,62	-	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Transferência de Capital	25.698.241,45	11.249.894,24	23.619.310,31	55.947.000,00	20.000.000,00	24.000.000,00	24.000.000,00
Outras Receitas de Capital	37.906,53	27.689,79	30.156,29	35.000,00	42.165,16	49.330,31	56.495,47
Receitas Fiscais de Capital (VIII)=(IV-V-VI-VII)	25.736.147,98	11.277.584,03	23.649.466,60	55.982.000,00	20.042.165,16	24.049.330,31	24.056.495,47
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	386.211.968,26	385.816.333,06	433.042.819,39	527.305.000,00	483.943.834,18	526.725.356,32	565.446.333,71
DESPESAS CORRENTES (X)	341.042.786,28	359.980.717,45	394.476.679,39	442.330.896,96	446.746.073,92	487.911.686,07	524.705.590,11
Pessoal e Encargos Sociais	202.494.349,10	213.679.499,87	237.427.865,54	249.187.990,70	276.155.614,21	310.764.100,96	341.000.879,60
Juros e Encargos da Dívida (XI)	4.691.757,97	4.474.653,81	5.021.148,64	5.800.000,00	5.436.264,69	5.673.639,04	5.911.013,38
Outras Despesas Correntes	133.856.679,21	141.826.563,77	152.027.665,21	187.342.906,26	165.154.195,01	171.473.946,07	177.793.697,13
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	336.351.028,31	355.506.063,64	389.455.530,75	436.530.896,96	441.309.809,23	482.238.047,03	518.794.576,73
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	47.132.248,93	37.189.828,06	45.264.364,32	115.404.179,04	42.253.622,61	43.250.322,93	44.447.023,24
Investimentos	40.365.144,18	30.190.484,93	38.059.664,62	106.664.179,04	34.810.944,09	35.460.471,74	36.209.999,40
Inversões Financeiras	-	-	-	1.000.000,00	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	6.767.104,75	6.999.343,13	7.204.699,70	7.740.000,00	7.442.678,52	7.789.851,18	8.237.023,84
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIIII-XIV)	40.365.144,18	30.190.484,93	38.059.664,62	107.664.179,04	34.810.944,09	35.460.471,74	36.209.999,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	885.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	45.879.924,00	35.226.921,65	36.474.356,61	37.906.225,06
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	376.716.172,49	385.696.548,57	427.515.195,37	590.960.000,00	512.347.674,96	556.172.875,38	595.910.801,18
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	9.495.795,77	119.784,49	5.527.624,02	(63.655.000,00)	(28.403.840,79)	(29.447.519,06)	(30.464.467,48)

FONTE: RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) - Secretaria Municipal de Fazenda

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III) - Secretaria Municipal de Fazenda

Notas:

- Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

- O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria 553 de 2014 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA RESULTADO NOMINAL

RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2012 (g)	2013 (h)	2014 (i)	2015 (j)	2016 (k)	2017 (l)	2018 (m)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	72.076.079,73	83.573.029,36	81.317.071,80	82.207.345,76	83.154.121,12	83.958.039,34	84.654.814,70

DEDUÇÕES (II)	2.447.298,40	(9.972.227,83)	(8.287.268,17)	9.840.205,01	21.909.535,10	17.113.694,09	17.474.276,37
Ativo Disponível	37.579.354,53	33.029.198,25	33.054.698,09	34.554.416,96	33.546.104,43	35.718.406,49	40.606.309,29
Haveres Financeiros	1.159.066,89	2.193.144,49	1.180.891,97	1.775.879,55	1.432.604,09	1.755.995,31	1.841.291,29
(-) Restos a Pagar Processados	36.291.123,02	45.194.570,57	42.522.858,23	26.490.091,49	13.069.173,43	20.360.707,72	24.973.324,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I)-(II)	69.628.781,33	93.545.257,19	89.604.339,97	72.367.140,75	61.244.586,02	66.844.345,25	67.180.538,32
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)		-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	33.900.713,71	34.862.805,78	33.504.188,50	34.839.382,33	35.228.220,27	35.617.058,22	36.005.896,17
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	35.728.067,62	58.682.451,41	56.100.151,47	37.527.758,42	26.016.365,75	31.227.287,03	31.174.642,15
RESULTADO NOMINAL	(g-2011)	(h-g)	(i-h)	(j-i)	(k-j)	(l-k)	(m-l)
	(125.625,64)	22.954.383,79	(2.582.299,94)	(18.572.393,05)	(11.511.392,67)	5.210.921,28	(52.644,87)

FONTE: RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III) - Secretaria Municipal de Fazenda

Notas:

- O cálculo obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria 553 de 2014 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

MONTANTE DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	2012 (g)	2013 (h)	2014 (i)	2015 (j)	2016 (k)	2017 (l)	2018 (m)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	72.076.079,73	83.573.029,36	81.317.071,80	82.207.345,76	83.154.121,12	83.958.039,34	84.654.814,70
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	72.076.079,73	83.573.029,36	81.317.071,80	82.207.345,76	83.154.121,12	83.958.039,34	84.654.814,70
DEDUÇÕES (II)	2.447.298,40	(9.972.227,83)	(8.287.268,17)	9.840.205,01	21.909.535,10	17.113.694,09	17.474.276,37
Ativo Disponível	37.579.354,53	33.029.198,25	33.054.698,09	34.554.416,96	33.546.104,43	35.718.406,49	40.606.309,29
Haveres Financeiros	1.159.066,89	2.193.144,49	1.180.891,97	1.775.879,55	1.432.604,09	1.755.995,31	1.841.291,29
(-) Restos a Pagar Processados	36.291.123,02	45.194.570,57	42.522.858,23	26.490.091,49	13.069.173,43	20.360.707,72	24.973.324,21
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	69.628.781,33	93.545.257,19	89.604.339,97	72.367.140,75	61.244.586,02	66.844.345,25	67.180.538,32

FONTE: RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") - Secretaria Municipal de Fazenda

Notas:

- O cálculo obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria 553 de 2014 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.

DEMONSTRATIVO II

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2016

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação	
					Valor c = (b - a)	% (c / a) * 100
Receita Total	484.721.615,99		472.628.689,13		(12.092.926,86)	-2,49%
Receitas Primárias (I)	458.481.079,02		433.042.819,39		(25.438.259,63)	-5,55%
Despesa Total	484.721.615,99		439.741.043,71		(44.980.572,28)	-9,28%
Despesas Primárias (II)	470.767.796,86		427.515.195,37		(43.252.601,49)	-9,19%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(12.286.717,84)		5.527.624,02		17.814.341,86	-144,99%
Resultado Nominal	(6.114.025,27)		(2.582.299,94)		3.531.725,33	-57,76%
Dívida Pública Consolidada	74.536.120,91		81.317.071,80		6.780.950,89	9,10%
Dívida Consolidada Líquida	62.423.178,86		89.604.339,97		27.181.161,11	43,54%

FONTE: RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) - Secretaria Municipal de Fazenda

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III) - Secretaria Municipal de Fazenda

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014

Notas:

- O cálculo obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria 553 de 2014 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.

DEMONSTRATIVO III

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2016

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	457.255.967,45	484.721.615,99	6,01%	497.020.547,39	2,54%	525.226.618,18	5,68%	569.636.365,60	8,46%	610.058.838,40	7,10%
Receitas Rrimárias (I)	406.651.881,39	458.481.079,02	12,75%	459.768.599,29	0,28%	483.943.834,18	5,26%	526.725.356,32	8,84%	565.446.333,71	7,35%
Despesa Total	415.818.092,32	484.721.615,99	16,57%	497.020.547,39	2,54%	525.226.618,18	5,68%	569.636.365,60	8,46%	610.058.838,41	7,10%
Despesas Primárias (II)	404.608.719,72	470.767.796,86	16,35%	483.816.545,23	2,77%	512.347.674,96	5,90%	556.172.875,38	8,55%	595.910.801,18	7,14%
Resultado Primário (III) = (I-II)	2.043.161,67	(12.286.717,84)	-701,36%	(24.047.945,94)	95,72%	(28.403.840,79)	18,11%	(29.447.519,06)	3,67%	(30.464.467,48)	3,45%
Resultado Nominal	2.362.935,85	(6.114.025,27)	-358,75%	(6.968.774,70)	13,98%	(11.511.392,67)	65,19%	5.210.921,28	-145,27%	(52.644,87)	-101,01%
Dívida Pública Consolidada	75.307.624,80	74.536.120,91	-1,02%	87.094.342,98	16,85%	83.154.121,12	-4,52%	83.958.039,34	0,97%	84.654.814,70	0,83%
Dívida Consolidade Líquida	57.286.741,10	62.423.178,86	8,97%	73.152.525,37	17,19%	61.244.586,02	-16,28%	66.844.345,25	9,14%	67.180.538,32	0,50%
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**									
	2013	**2014**	**%**	**2015**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**
Receita Total	522.358.060,17	524.468.788,50	0,40%	497.020.547,39	-5,23%	497.373.691,46	0,07%	516.199.403,36	3,79%	529.023.816,61	2,48%
Receitas Rrimárias (I)	464.549.186,99	496.076.527,50	6,79%	459.768.599,29	-7,32%	458.280.146,00	-0,32%	477.313.828,77	4,15%	490.337.257,19	2,73%
Despesa Total	475.020.442,70	524.468.788,50	10,41%	497.020.547,39	-5,23%	497.373.691,46	0,07%	516.199.403,37	3,79%	529.023.816,62	2,48%
Despesas Primárias (II)	462.215.128,96	509.370.756,20	10,20%	483.816.545,23	-5,02%	485.177.722,50	0,28%	503.998.908,39	3,88%	516.755.084,19	2,53%
Resultado Primário (III) = (I-II)	2.334.058,04	(13.294.228,70)	-669,58%	(24.047.945,94)	80,89%	(26.897.576,50)	11,85%	(26.685.079,62)	-0,79%	(26.417.827,00)	-1,00%
Resultado Nominal	2.699.360,26	(6.615.375,34)	-345,07%	(6.968.774,70)	5,34%	(10.900.940,03)	56,43%	4.722.090,47	-143,32%	(45.651,98)	-100,97%
Dívida Pública Consolidada	86.029.593,07	80.648.082,82	-6,26%	87.094.342,98	7,99%	78.744.432,88	-9,59%	76.082.027,82	-3,38%	73.409.989,90	-3,51%
Dívida Consolidade	65.442.975,24	67.541.879,53	3,21%	73.152.525,37	8,31%	57.996.767,07	-20,72%	60.573.750,59	4,44%	58.256.847,62	-3,82%

Líquida											

FONTE: RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) - Secretaria Municipal de Fazenda

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III) - Secretaria Municipal de Fazenda	**Índide de Inflação - IPCA**					
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, 2014 e 2015.	**2013****	**2014****	**2015***	**2016***	**2017***	**2018***
	5,91%	5,58%	8,20%	5,60%	4,50%	4,50%
Notas:	**FONTE:** *PLDO - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 da União					
- O cálculo obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria 553 de 2014 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.	**IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística					

- Os cálculos neste demonstrativo, para os valores constantes, foram realizados considerando-se os parâmetros contidos no PLDO - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 da União; com Índice de Inflação - IPCA (var. % acumulada) de 8,20% para 2015, 5,60% para 2016, 4,50% para 2017 e 4,50% para 2018. Também considerou-se os dados apresentados pelo IBGE; com Índice de Inflação - IPCA de 5,91% para 2013 e 5,58% para 2014.

DEMONSTRATIVO IV

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2016

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2014**	**%**	**2013**	**%**	**2012**	**%**
Patrimônio/Capital	71.486.320,86	100,00	17.347.113,26	100,00	88.833.434,12	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	71.486.320,86	100,00	17.347.113,26	100,00	88.833.434,12	100,00

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

Notas:

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2014**	**%**	**2013**	**%**	**2012**	**%**
Patrimônio	15.525.167,33	85,43	(22.123.568,41)	123,06	(211.627.114,33)	101,91
Reservas	2.648.851,16	14,57	4.145.582,60	(23,06)	3.958.450,83	(1,91)
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	18.174.018,49	100,00	(17.977.985,81)	100,00	(207.668.663,50)	100,00

FONTE: Balanço Patrimonial - Secretaria de Fazenda e Instituto de Previdência Própria - DIVIPREV

Notas:

DEMONSTRATIVO V

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2016

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	**2014 (a)**	**2013 (b)**	**2012 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	750.711,62	3.255.473,31	10.519.456,31
Alienação de Bens Móveis	31.835,62	285.073,31	19.456,31
Alienação de Bens Imóveis	718.876,00	2.970.400,00	10.500.000,00
DESPESAS LIQUIDADAS	**2014 (d)**	**2013 (e)**	**2012 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.602.903,88	2.898.302,52	11.267.500,71
DESPESAS DE CAPITAL	2.602.903,88	2.898.302,52	11.267.500,71
Investimentos	2.602.903,88	2.898.302,52	8.444.772,13
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	2.822.728,58
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2014**	**2013**	**2012**
	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	**(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)**	**(i) = (Ic - IIf)**
VALOR (III)	771.558,66	2.054.045,97	948.830,78

FONTE: RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 53, §1º, inciso III)

Notas:

- Em 2012, VALOR (III) (i), considerou-se o valor de R$ 1.696.875,18, remanescente de 2011.
- Em 2013, VALOR (III) (h), considerou-se o valor de R$ 1.696.875,18, remanescente de 2012.
- Em 2014, VALOR (III) (j), considerou-se o valor de R$ 2.623.750,92, remanescente de 2013.
- O cálculo obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria 553 de 2014 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.

DEMONSTRATIVO VI

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	**2012**	**2013**	**2014**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**60.640.668,94**	**29.237.635,21**	**61.690.377,76**
RECEITAS CORRENTES	**60.658.420,31**	**29.265.698,96**	**61.691.790,15**
Receita de Contribuições dos segurados	12.219.480,77	12.695.658,63	17.094.796,15
Pessoal Civil	12.219.392,19	12.695.658,63	17.094.796,15
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de contribuição	88,58	-	-
Receita Patrimonial	47.965.686,87	15.708.884,12	44.336.732,00
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	473.252,67	861.156,21	260.262,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	465.960,35	860.512,71	258.823,04
Demais Receitas Correntes	7.292,32	643,50	1.438,96

RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**(17.751,37)**	**(28.063,75)**	**(1.412,39)**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**13.708.159,88**	**16.664.894,25**	**15.868.060,90**
RECEITAS CORRENTES	**13.729.940,87**	**16.733.224,11**	**15.881.738,62**
Receita de Contribuições	12.840.540,44	15.554.748,36	15.114.791,81
Patronal	11.574.372,24	13.795.096,16	13.014.748,07
Pessoal Civil	11.574.372,24	13.795.096,16	13.014.748,07
Pessoal Militar	-		
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-		
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.266.168,20	1.759.652,20	2.100.043,74
Receita Patrimonial	-		
Receita de serviços	-		
Outras Receitas Correntes	889.400,43	1.178.475,75	766.946,81
RECEITAS DE CAPITAL	-		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**(21.780,99)**	**(68.329,86)**	**(13.677,72)**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	**74.348.828,82**	**45.902.529,46**	**77.558.438,66**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**2012**	**2013**	**2014**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**25.739.471,18**	**31.803.040,79**	**38.301.622,76**
ADMINISTRAÇÃO	1.912.194,22	1.418.847,09	1.953.148,61
Despesas Correntes	1.902.487,60	1.410.515,19	1.939.551,61
Despesas de Capital	9.706,62	8.331,90	13.597,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.827.276,96	30.384.193,70	36.348.474,15
Pessoal Civil	23.827.276,96	30.384.193,70	36.348.474,15
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	**77.423,98**	**59.400,92**	**80.312,49**
ADMINISTRAÇÃO	77.423,98	59.400,92	80.312,49
Despesas Correntes	77.423,98	59.400,92	80.312,49
Despesas de Capital	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	**25.816.895,16**	**31.862.441,71**	**38.381.935,25**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	**48.531.933,66**	**14.040.087,75**	**39.176.503,41**
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	**2012**	**2013**	**2014**
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	27.158.700,00	55.551.143,00	43.231.795,64
BENS E DIREITOS DO RPPS	232.351.193,57	221.071.398,36	252.618.674,85
FONTE: Instituto de Previdência do Municipio de Divinópolis			
Notas:			

- Houve decréscimo no Ativo Financeiro no exercício de 2013 em relação ao exercício de 2012, devido aos resultados negativos dos investimentos resultante da política econômica aplicada no País neste ano de 2013.

DEMONSTRATIVO VI

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2012	74.348.828,82	25.816.895,16	48.531.933,66	236.720.815,63
2013	46.759.534,91	13.454.950,78	33.304.584,13	270.025.399,76
2014	48.409.374,84	25.742.955,66	22.666.419,18	292.691.818,94
2015	50.908.676,95	30.153.733,50	20.754.943,45	313.446.762,39
2016	54.286.104,76	34.039.884,11	20.246.220,65	333.692.983,04
2017	58.644.809,18	39.201.754,01	19.443.055,17	353.136.038,21
2018	64.238.841,17	44.377.156,68	19.861.684,49	372.997.722,70
2019	66.849.404,20	49.477.931,57	17.371.472,63	390.369.195,33
2020	68.471.763,19	54.388.731,85	14.083.031,34	404.452.226,67
2021	70.025.910,49	58.521.285,05	11.504.625,44	415.956.852,11
2022	71.403.243,18	64.280.338,60	7.122.904,58	423.079.756,69
2023	72.637.330,59	69.521.212,81	3.116.117,78	426.195.874,47
2024	73.789.665,33	73.500.222,37	289.442,96	426.485.317,43
2025	74.859.561,14	77.716.217,25	(2.856.656,11)	423.628.661,32
2026	75.822.774,38	81.731.253,37	(5.908.478,99)	417.720.182,33
2027	76.743.088,95	85.005.576,88	(8.262.487,93)	409.457.694,40
2028	77.605.233,65	88.873.621,72	(11.268.388,07)	398.189.306,33
2029	78.395.512,27	93.014.243,80	(14.618.731,53)	383.570.574,80
2030	79.113.152,07	96.259.942,96	(17.146.790,89)	366.423.783,91
2031	79.799.752,45	99.304.376,18	(19.504.623,73)	346.919.160,18
2032	80.476.561,43	102.263.563,16	(21.787.001,73)	325.132.158,45
2033	81.158.293,02	104.643.564,17	(23.485.271,15)	301.646.887,30
2034	81.874.358,52	106.559.257,88	(24.684.899,36)	276.961.987,94
2035	82.651.755,99	108.185.024,95	(25.533.268,96)	251.428.718,98
2036	83.559.298,82	108.678.797,37	(25.119.498,55)	226.309.220,43
2037	84.637.954,72	108.973.713,34	(24.335.758,62)	201.973.461,81

2038	85.919.742,59	109.096.412,11	(23.176.669,52)	178.796.792,29
2039	87.435.441,18	108.748.150,47	(21.312.709,29)	157.484.083,00
2040	89.223.008,91	108.154.009,75	(18.931.000,84)	138.553.082,16
2041	91.325.414,78	107.022.714,25	(15.697.299,47)	122.855.782,69
2042	93.819.715,71	105.628.954,61	(11.809.238,90)	111.046.543,79
2043	96.731.335,41	103.836.672,42	(7.105.337,01)	103.941.206,78
2044	100.121.237,69	101.478.868,08	(1.357.630,39)	102.583.576,39
2045	104.065.868,07	98.787.500,58	5.278.367,49	107.861.943,88
2046	108.629.813,36	95.790.628,92	12.839.184,44	120.701.128,32
2047	113.877.331,89	92.529.592,28	21.347.739,61	142.048.867,93
2048	109.809.697,49	89.100.109,32	20.709.588,17	162.758.456,10
2049	32.114.299,15	85.499.755,95	(53.385.456,80)	109.372.999,30
2050	29.156.272,45	81.664.485,66	(52.508.213,21)	56.864.786,09
2051	26.243.530,82	77.707.683,45	(51.464.152,63)	5.400.633,46
2052	25.926.309,78	73.681.642,05	(47.755.332,27)	(42.354.698,81)
2053	25.903.394,13	69.623.425,19	(43.720.031,06)	(86.074.729,87)
2054	25.868.477,18	65.556.795,42	(39.688.318,24)	(125.763.048,11)
2055	25.820.802,02	61.505.498,47	(35.684.696,45)	(161.447.744,56)
2056	25.759.461,49	57.492.675,53	(31.733.214,04)	(193.180.958,60)
2057	11.628.234,19	53.540.145,00	(41.911.910,81)	(235.092.869,41)
2058	10.777.964,34	49.668.373,92	(38.890.409,58)	(273.983.278,99)
2059	10.753.164,73	45.895.782,54	(35.142.617,81)	(309.125.896,80)
2060	10.722.398,92	42.239.204,69	(31.516.805,77)	(340.642.702,57)
2061	10.685.164,38	38.713.563,57	(28.028.399,19)	(368.671.101,76)
2062	10.640.933,58	35.331.253,47	(24.690.319,89)	(393.361.421,65)
2063	10.589.161,77	32.102.997,69	(21.513.835,92)	(414.875.257,57)
2064	10.529.272,69	29.037.178,16	(18.507.905,47)	(433.383.163,04)
2065	10.460.665,15	26.141.100,29	(15.680.435,14)	(449.063.598,18)
2066	10.382.741,40	23.419.191,17	(13.036.449,77)	(462.100.047,95)
2067		20.874.721,15	(20.874.721,15)	(482.974.769,10)
2068		18.509.435,33	(18.509.435,33)	(501.484.204,43)
2069		16.323.280,57	(16.323.280,57)	(517.807.485,00)
2070		14.314.496,00	(14.314.496,00)	(532.121.981,00)
2071		12.479.944,08	(12.479.944,08)	(544.601.925,08)
2072		10.815.018,65	(10.815.018,65)	(555.416.943,73)
2073		9.314.496,62	(9.314.496,62)	(564.731.440,35)
2074		7.970.449,91	(7.970.449,91)	(572.701.890,26)
2075		6.775.531,17	(6.775.531,17)	(579.477.421,43)
2076		5.720.689,16	(5.720.689,16)	(585.198.110,59)
2077		4.796.623,86	(4.796.623,86)	(589.994.734,45)
2078		3.993.099,83	(3.993.099,83)	(593.987.834,28)
2079		3.300.066,00	(3.300.066,00)	(597.287.900,28)
2080		2.707.351,61	(2.707.351,61)	(599.995.251,89)
2081		2.204.161,92	(2.204.161,92)	(602.199.413,81)
2082		1.780.940,46	(1.780.940,46)	(603.980.354,27)
2083		1.427.852,64	(1.427.852,64)	(605.408.206,91)
2084		1.136.128,73	(1.136.128,73)	(606.544.335,64)
2085		896.908,02	(896.908,02)	(607.441.243,66)
2086		702.525,31	(702.525,31)	(608.143.768,97)

FONTE: Instituto de Previdência do Municipio de Divinópolis/Relatório de Avaliação Atuarial de 2013. Atuária Maria Luiza S. Borges. MIBA: 1563.

Notas:

- Em 2014 foi considerada a mesma avaliação atuarial pelo motivo de não ter havido nova reavaliação nos períodos posteriores.

DEMONSTRATIVO VII

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA DE RENÚNCIA E COMPENSAÇÃO DE RECEITA
2016

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SERORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPESAÇÃO
			2016	2017	2018	
TOTAL						

- Não é intenção da Administração concessão de qualquer benefício ou outra forma que implique em Renúncia de Receita.

- Os benefícios já autorizados por Lei e anteriores à Lei Complementar nº 101/00, tais como cota básica do IPTU, descontos no pagamento, etc., já foram considerados nos anexos de previsão de receita.

DEMONSTRATIVO VIII

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2016

AMF - (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado – DOCC foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no Art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. É considerado aumento de despesa, a prorrogação da DOCC criada por prazo determinado.

Ainda em relação ao mesmo artigo da LRF, está estabelecido que os atos que criarem ou aumentarem as DOCC deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. Também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no § 1º do Art. 4º da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas. As DOCC não serão executadas antes da implementação de tais medidas.

Considera-se aumento permanente de receita o proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência tributária é do próprio ente. Por exemplo, no caso dos municípios:

- Elevação da alíquota do ITBI de 3% para 4%;

- Ampliação da base de cálculo da Contribuição de Iluminação Pública, que é o consumo total de energia elétrica, medido em KWh e constante da fatura emitida pela empresa concessionária distribuidora. Supondo que a base mínima para tributação do consumidor seja uma faixa de consumo até 80 KWh, se esta for reduzida para 40 KWh, ocorrerá a ampliação da base de cálculo.

Cumpre destacar que, para haver alteração na definição da base de cálculo de impostos é necessária a edição de Lei Complementar Federal, conforme estabelecido pela Constituição Federal, em seu Art. 146, inciso III, alínea a.

Outra hipótese a ser considerada como aumento permanente de receita, para efeito do § 2o, do Art. 17 da LRF, é a elevação do montante de recursos recebidos pelo ente, oriundos da elevação de alíquotas ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base no Art. 158 da Constituição Federal de 1988, transcritos a seguir:

"Art. 158. Pertencem aos Municípios:
I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
II – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o Art. 153, § 4o, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional no 42, de 19.12.2003)
III – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;
IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação."

O Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado visa ao atendimento do Art. 4°, § 2°, inciso V, da LRF, e será acompanhado de análise técnica demonstrando a forma pela qual os valores apresentados foram obtidos, embasados por dados, tais como indicadores de atividade econômica, atividades desenvolvidas pela Administração Pública, que foram direcionados e geraram os resultados apresentados, e outros que contribuam para dar consistência ao referido demonstrativo.

Item	Despesas Previstas	Percentual de crescimento médio com base na folha de pagamento
01	Crescimento vegetativo da folha de pagamento	3,67%
02*	Aumento concedido aos Servidores, conforme INPC e aumento Servidores com Risco Salarial (conforme Ministério de Planejamento)	8,38%
03	Crescimento da folha de pagamento devido a contratações em decorrência do Concurso Público e eventuais revisões no PCCS Municipal	1,00%
SOMA		13,05%
* Com previsão do Governo Federal para a inflação IPCA de 5,60% (INPC 5,40%) para 2015, e de 8,38% de aumento do salário mínimo, de maneira prudente, para o Item 02, considerou-se o maior índice percentual, que se refere a 8,38%.		

ANEXO II

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
2016
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Nos termos do § 1º do Art. 1º da LRF, "a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (...)", razão pela qual o planejamento é essencial à gestão fiscal responsável. No processo de planejamento orçamentário, do qual a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – é parte integrante, o ente deverá avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com o objetivo de dar maior transparência às metas de resultado estabelecidas, informando as providências a serem tomadas caso tais riscos se concretizem.
Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.
O Anexo de Riscos Fiscais, como parte da gestão de riscos fiscais no setor público, é o documento que identifica e estima os riscos fiscais, além de informar sobre as opções estrategicamente escolhidas para enfrentar os riscos.
A gestão de riscos fiscais não se resume à elaboração do Anexo de Riscos Fiscais, mas é composta por seis funções necessárias, a saber:

1) Identificação do tipo de risco e da exposição ao risco;

2) Mensuração ou quantificação dessa exposição;

3) Estimativa do grau de tolerância das contas públicas ao comportamento frente ao risco;

4) Decisão estratégica sobre as opções para enfrentar o risco;

5) Implementação de condutas de mitigação do risco e de mecanismos de controle para prevenir perdas decorrentes do risco;

6) Monitoramento contínuo da exposição ao longo do tempo, preferencialmente através de sistemas institucionalizados, como o controle interno.

Recomenda-se que a política de gestão de riscos fiscais seja adotada gradualmente, iniciando pela identificação dos riscos (1) e evoluindo até o seu monitoramento (6), concentrando-se nas áreas com maior risco de perda. À medida que a gestão de riscos fiscais for aperfeiçoada, o Anexo de Riscos Fiscais tornar-se-á um documento mais complexo e completo, e a gestão fiscal será mais transparente e terá melhores condições de atingir os resultados pretendidos.
É importante ressaltar que riscos repetitivos deixam de ser riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do ente federativo. Por exemplo, se a ocorrência de catástrofes naturais – como secas ou inundações – ou de epidemias – como a dengue – tem sazonalidade conhecida, as ações para mitigar seus efeitos, assim como as despesas decorrentes, devem ser previstas na LDO e na LOA do ente, e não ser tratada como risco fiscal no Anexo de Riscos Fiscais.
Recomenda-se, ainda, que contingências passivas sejam evidenciadas pela contabilidade em quadros auxiliares e nas Notas Explicativas dos Demonstrativos Contábeis e Fiscais.
Contingência passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou é uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é reconhecida ou porque é improvável que a entidade tenha de liquidá-la; ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com suficiente segurança. De modo abrangente, as obrigações financeiras do governo podem ser classificadas:

a) Quanto à transparência, em:

Explícitas – estabelecidas por lei ou contrato;

Implícitas – obrigação moral ou esperada do governo, devido a expectativas do público ou pressão política;

b) Quanto à possibilidade de ocorrência, em:

Diretas – de ocorrência certa, previsíveis e baseadas em algum fator bem conhecido;

Contingentes – associadas à ocorrência de algum evento particular, que pode ou não acontecer, e cuja probabilidade de ocorrência e magnitude são difíceis de prever; em outras palavras, as obrigações contingentes podem ou não se transformar em dívida,dependendo da concretização de determinado evento.

As obrigações explícitas diretas do ente – inclusive os precatórios judiciais – devem ser reconhecidas, quantificadas e planejadas como despesas na Lei Orçamentária Anual e não constituem riscos fiscais; logo, não podem ser incluídas neste Anexo de Riscos Fiscais. Por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de risco fiscal, conforme estabelecido no § 1º do Art. 100 da Constituição Federal:

"É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente".

Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade de as obrigações explícitas diretas sofrerem impactos negativos devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas ou orçadas a menor. Como riscos orçamentários, podem-se citar, dentre outros casos:

a) Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;

b) Restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;

c) Discrepância entre as projeções de nível de atividade econômica, taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante de recursos arrecadados;

d) Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidente sobre empréstimos vincendos e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;

e) Ocorrência de epidemias, enchentes, e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com consequente aumento de despesas;

Sob o ponto de vista fiscal, as obrigações explícitas contingentes (ou passivos contingentes) decorrem de compromissos firmados pela administração em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamento. Tais eventos futuros não estão totalmente sob o controle da entidade, e podem ou não ocorrer. Como a probabilidade de ocorrência do evento e a magnitude da despesa resultante dependem de condições externas, a estimativa desses passivos é, muitas vezes, difícil e imprecisa. No entanto, o Anexo de Riscos Fiscais deve espelhar a situação da forma mais fiel possível. Como exemplos de passivos contingentes podem-se citar, dentre outros casos:

a) Demandas judiciais contra a atividade reguladora do Estado, com impacto na despesa pública: em sua maior parte, controvérsias sobre indexação e controles de preços praticados durante planos de estabilização e soluções propostas para sua compensação, bem como questionamentos de ordem tributária e previdenciária;

b) Demandas judiciais contra empresas estatais dependentes;

c) Demandas judiciais contra a administração do Ente, tal como reajustes salariais não concedidos em desrespeito à lei;

d) Demandas trabalhistas contra o ente federativo e órgãos da sua administração indireta;

e) Dívidas em processo de reconhecimento pelo Ente e sob sua responsabilidade;

f) Avais e garantias concedidas pelo Ente a entidades públicas, tais como empresas, entidades privadas, além de outros riscos.

As obrigações implícitas diretas surgem em virtude dos compromissos assumidos pelo governo, no médio prazo, em sua política de despesas públicas. Um exemplo dessas obrigações são aquelas relacionadas ao fluxo futuro de despesas com o pagamento de aposentadorias e pensões.

As obrigações implícitas contingentes surgem em função de objetivos declarados de políticas governamentais. Dado o caráter da imprevisibilidade inerente a esse tipo de risco, é muito difícil identificá-lo e estimá-lo. A possibilidade de sua ocorrência se amplia quando os fundamentos macroeconômicos estão fracos, se o setor financeiro encontra-se em situação de vulnerabilidade, se os sistemas regulatórios e de fiscalização são deficientes ou se não há suficiente acesso à informação.

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2016			
ARF - (LRF, art. 4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Assistência a situações de calamidade pública, especificamente em casos de enchentes	1.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.000.000,00
SUBTOTAL	**1.000.000,00**	**SUBTOTAL**	**1.000.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	45.567.630,41	Limitação de Empenho	45.567.630,41
SUBTOTAL	**45.567.630,41**	**SUBTOTAL**	**45.567.630,41**
TOTAL	**46.567.630,41**	**TOTAL**	**46.567.630,41**
Notas:			
- O cálculo, para Demais Riscos Fiscais, considerou a média percentual da variação orçado/executado apresentada pelas Receitas Ordinárias dos últimos três exercícios.			

ANEXO III

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS:

PROGRAMA 0001 LEGISLATIVO MUNICIPAL

I. Ampliação e reforma da sede da Câmara Municipal;
II. Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos;
III. Aquisição de veículos para suporte das ações legislativas;
IV. Reaparelhamento e modernização da estrutura física da Câmara;
V. Valorização e capacitação dos profissionais do Legislativo, incluindo cursos, seminários, especialização, mestrado e doutorado;
VI. Ampliação da Biblioteca Jurídica do Poder Legislativo;
VII. Ampliação do quadro de pessoal;
VIII. Atualização do Plano de Carreira, Cargos e Salários e da Organização Administrativa da Câmara;
IX. Concessão de reajuste salarial aos servidores;
X. Criação e implementação de projetos de desenvolvimento de recursos humanos;
XI. Instituição da TV Câmara e manutenção de seus serviços;
XII. Manutenção e ampliação do Centro de Atendimento ao Cidadão;
XIII. Manutenção e ampliação das atividades da Escola do Legislativo;
XIV. Ampliação do serviço de internet popular;
XV. Edição do Regimento Interno e da Lei Orgânica;
XVI. Promoção das atividades administrativas;
XVII. Renovação e manutenção da frota de veículos da Câmara;
XVIII. Publicação da revista “A prova”, nas festividades comemorativas do aniversário de Divinópolis e demais informativos, revistas e livros sobre o Legislativo Municipal, a cidade e personalidades do Município;
XIX. Divulgação dos atos oficiais da Câmara;
XX. Descentralização das ações e serviços do legislativo, através de reuniões comunitárias e audiências públicas e a devida divulgação de todos os seus atos;
XXI. Modernização do sistema de informática;
XXII. Promoção de reunião solene anual dentro das comemorações do aniversário da cidade e reuniões especiais, conforme aprovadas em Plenário;
XXIII. Fornecimento de uniforme para servidores e assessores parlamentares;
XXIV. Atualização da política salarial dos Vereadores;
XXV. Implantação da Divisão de Ouvidoria da Câmara Municipal;
XXVI. Concessão de plano de saúde para servidores e Vereadores;
XXVII. Pagamento de 13º Salário aos vereadores;
XXVIII. Construção de nova sede para o Poder Legislativo;
XXIX. Implantação do Museu Memória do Legislativo ;
XXX. Publicação da Cartilha do Cidadão;
XXXI. Publicação de Anuário de Leis no final de cada Sessão Legislativa após a consolidação das leis;

XXXII. Implantação do Projeto EcoCâmara.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS:

PROGRAMA 0002 SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PROGRAMA 0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA 0004 INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS
PROGRAMA 0005 INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL
PROGRAMA 0006 APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL
PROGRAMA 0007 MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
PROGRAMA 0008 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
PROGRAMA 0009 INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
PROGRAMA 0010 INFRAESTRUTURA EM SAÚDE
PROGRAMA 0011 MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
PROGRAMA 0012 DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA
PROGRAMA 0013 AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL
PROGRAMA 0014 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE
PROGRAMA 0015 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PROGRAMA 0016 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROGRAMA 0017 FORTALECIMENTO DA CULTURA
PROGRAMA 0018 GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE
PROGRAMA 0019 GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
PROGRAMA 0020 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA 0021 TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL

03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS:

PROGRAMA 0022 DIVIPREV

04 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI:

PROGRAMA 0011 MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
AÇÃO 2965 MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO DE RATEIO

05 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE - CIS-URG:

PROGRAMA 0011 MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
AÇÃO 2975 MANUTENÇÃO DO CIS-URG OESTE

[1] ***Regressão Linear*** é um método estatístico para se estimar a condicional (valor esperado) de uma variável *y*, dados os valores de algumas outras variáveis *x*. *(y=xm+b)*
CHARNET, Reinaldo; et al. *Análise de Modelos de Regressão Linear*. 2.ed. Campinas; Editora Unicamp, 2008.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:19B9426B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 3.817, 20 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal por tempo determinado para compor a equipe do "Cores da Vida" através de Processo Seletivo Simplificado, em consonância com a Lei Municipal 2.620/1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Deliberação nº. 001 de 15 de janeiro de 2015 a qual aprovou o Planejamento Anual da Saúde para o exercício de 2015 e o Plano de Ação em Saúde do Trabalhador do Município de Leopoldina;

Considerando que o "Cores da Vida" será composto por três frentes de ações: Programa de Apoio aos pacientes com câncer, Programa de Tratamento de Alzheimer e outras demências e Programa de Atendimento Domiciliar e, portanto, possuirá equipe compartilhada que atuará conjuntamente com as três frentes permitindo reduzir os custos com a contratação de profissionais de mesma qualificação profissional;

Considerando o levantamento realizado juntamente com a Coordenação da Assistência Farmacêutica da Gerência Regional de Saúde de Leopoldina (GRS), o qual observou-se o número significativo de pacientes idosos diagnosticados com demência e encaminhados à Gerência Regional para o recebimento de medicamentos considerados de Alto custo para a patologia;

Considerando a identificação de uma parcela da população considerada restrita ao domicílio decorrente de outras patologias, os quais dependem de cuidados realizados por terceiros até mesmo para as atividades básicas diárias, necessitando também de assistência direta intradomiciliar para que se alcance a equidade e a integralidade;

Considerando o reconhecimento da necessidade de adotar medidas no âmbito da saúde que objetivem o apoio e tratamento dos pacientes acometidos por síndromes demenciais, seus familiares e cuidadores, apoio aos pacientes portadores de neoplasias malignas e os seus familiares e por fim, assistência domiciliar integrada aos pacientes considerados restritos ao domicílio;

Considerando que o "Cores da Vida" constitui-se como uma nova experiência para o Município de Leopoldina, cujos resultados serão mensurados durante o desenvolvimento de suas ações, terá o formato inicial de um desenho multiprofissional, o qual poderá ser remodelado após o período de avaliação diante das necessidades do município;

Considerando que o inciso II, do artigo 1º da Lei Municipal 2.620/1994 permite a contratação temporária de servidor público para atender a Execução de programas especiais de trabalho instituídos, mas que exige Decreto do Prefeito;

Considerando, ainda, que a Lei Municipal 2620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002, estabelece no §2º do artigo 2º que "aos contratados na forma desta Lei assistem os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos municipais, no que couber."

Considerando que o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.893 de 17 de junho de 2009, que "Dispõe sobre a Instituição do Vale Transporte para os Servidores Públicos Municipais e dá outras Providências prevê que referido benefício será concedido aos contratados temporariamente.

Decreta:

Art. 1º - Fica permitida a contratação temporária de pessoal por tempo determinado para trabalharem no projeto "Cores da Vida" nas funções de terapeuta ocupacional, educador físico, psicólogo, fisioterapeuta, assistente social, nutricionista, enfermeiro, fonoaudiólogo, auxiliar administrativo e auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º - O prazo de contratação, consoante previsto na Lei Municipal 2.620/1994, será de 06 (seis) meses prorrogável por igual período.

Art. 3º - Os cargos, suas atribuições, as exigências para habilitação aos mesmos, as vagas a serem preenchidas e a remuneração paga serão as constantes do Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º - A remuneração praticada para os cargos inexistentes no Plano de Cargos e Carreiras dessa municipalidade será equivalente aos vencimentos básicos de servidor efetivo com mesmo grau de escolaridade exigida para ocupação do cargo temporário, garantindo assim a aplicação do princípio da isonomia.

Art. 5º - Fica garantido vale-transporte para os contratados temporariamente que residam a mais de 2 (dois) quilômetros da localização da unidade administrativa em que prestarão os serviços.

Art. 6º - Os contratados temporários farão jus ao auxílio alimentação por ser benefício concedido aos servidores efetivos desse Concelho.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 20 de maio de 2015.
161º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo	Carga Horária	Descrição	Habilitação/ Requisitos Necessários	Remuneração
Terapeuta Ocupacional (01 vaga)	30 h/semanais	a- Atuar na atenção à saúde dos pacientes de forma lúdica; b- Colaborar com conhecimentos específicos para favorecer o desenvolvimento neuropsicomotor nos pacientes com quadros de deficiências/dificuldades nas atividades cotidianas. c- Realizar grupos de atividade com a população portadora de neoplasias.	Diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe.	R$1.658,20+ R$280,00 (auxílio alimentação)
Educador Físico (01 vaga)	30 h/semanais	a- Estimular a prática regular de exercício físico, visando a mudança de hábitos e adoção de estilo de vida ativa, compreendendo as limitações do paciente; b – Supervisionar as atividades físicas desenvolvidas de forma individual e grupal; c – Atuar de forma multiprofissional durante a realização das ações com os pacientes, familiares e cuidadores;	Diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe.	R$1.658,20 + R$280,00 (auxílio alimentação)
Psicólogo (01 vaga)	30h/semanais	a- Prestar assistência psicológica individual aos pacientes da unidades, acompanhados nos processos assistenciais (ambulatório, internação hospitalar, assistência domiciliar e emergência); b – Oferecer suporte psicológico aos familiares e cuidadores que apresentam sintomas psicológicos; c – Atuar de modo integrado à equipe interdisciplinar, participando ativamente das discussões de casos clínicos e definição de condutas terapêuticas; d – Instrumentar a equipe interdisciplinar, para o manejo das reações emocionais diversas de pacientes, familiares e cuidadores; e – Realizar atendimento em grupo junto a familiares e cuidadores dos pacientes, como espaço terapêutico de fortalecimento e suporte; f – Participar do processo de comunicação de notícias difíceis; g – Realizar atendimento pós-óbito junto a familiares e cuidadores, identificando fatores de risco para luto complicado e necessidade de apoio psicológico contínuo.	Diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe.	R$1.658,20 + R$280,00 (auxílio alimentação)
Fisioterapeuta (04 vagas)	30h/semanais	a – Desenvolver atividades de supervisão, coordenação, elaboração e execução de atividades fisioterápicas, visando a melhora da percepção sensorial, da coordenação, aumento da força muscular, inclusive respiratória, do equilíbrio e da flexibilidade dos pacientes, em todos os estágios de doenças, retardando a evolução do declínio funcional.	Diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe.	R$1.658,20 + R$280,00 (auxílio alimentação)
Assistente Social (01 vaga)	30h/semanais	a – Planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar políticas sociais direcionadas aos pacientes; b – Elaborar levantamentos sócio-econômico para fins de estudo e planejamento de programas de atuação; c – Orientar os familiares e cuidadores dos pacientes no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na	Diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe.	R$1.658,20 + R$280,00 (auxílio alimentação)

		defesa de seus direitos. d – Realizar visitas domiciliares, hospitalares e outras, para elaboração de diagnósticos ou orientação sobre assuntos de sua competência; e – Realizar encaminhamentos para outros profissionais, interna e externamente à Instituição, opinando sobre o aspecto observado, propondo medidas corretivas e participando do processo de acompanhamento; f – Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. g – Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade.		
Nutricionista (01 vaga)	30h/semanais	a – Atuar na prevenção, orientação, avaliação, diagnóstico e tratamento nutricional dos pacientes, orientando aos cuidadores sobre a continuidade do trabalho; b – Prestar assistência dietética e promover a educação nutricional em nível ambulatorial e domiciliar.	Diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe.	R$1.658,20 + R$280,00 (auxílio alimentação)
Enfermeiro (03 vagas)	30h/semanais	a – Planejar as atividades diárias de enfermagem do setor sob sua responsabilidade; b – supervisionar os cuidados prestados; c – Elaborar planos de assistência de enfermagem (Sistematização da Assistência de Enfermagem); d – Desenvolver prescrições de enfermagem; e – Executar as ações de assistência integral aos pacientes, seus familiares e cuidadores; f – Organizar e coordenar a criação de grupos educativos; g – Prestar assistência direta de acordo com a complexidade do cuidado; h – Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas; i – Planejar e colaborar com os programas de capacitação; j – obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições; k – Executar outras atribuições correlatas à função.	Diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe.	R$1.658,20 + R$280,00 (auxílio alimentação)
Fonoaudiólogo (02 vagas)	30h/semanais	a – Prestar assistência na área de fonoaudiologia, detectando distúrbios de fala, voz e alteração da musculatura; b – Atuar em ações educativas e preventivas.	Diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe.	R$1.658,20 + R$280,00 (auxílio alimentação)
Auxiliar Administrativo (02 vagas)	30h/semanais	a – Exercer atividades de natureza administrativa, como elaboração de memorandos, planilhas, tabelas e documentos, inserção de dados em sistemas informatizados governamentais e institucionais com a finalidade de contribuir com a realização de otimização de atividades, controles, processos e sistemas administrativos.	Diploma de nível médio devidamente reconhecido pelo MEC.	R$998,10+ R$280,00 (auxílio alimentação).
Auxiliar de Serviços Gerais (01 vaga)	40h/semanais	a – Realizar trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias; b – lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, terraços e demais dependências; c – preparar e servir café, chá, água, dentre outros; d – Guardar, arranjar e transportar objetos; e – Transmitir recados; f – Buscar e entregar documentos nas agências bancárias, g – Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do superior imediato.	Diploma de nível fundamental devidamente reconhecido pelo MEC.	R$804,97 + R$280,00 (auxílio alimentação)

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B2199017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ANEXO I QUADRO DE METAS – PREVISÃO

ORGÃO: Câmara Municipal de Prata
Período: 06/07/2015 a 31/12/2015
Valor orçamento anual: R$2.913.507,03
Valor orçado no período: R$1.456.753,51
Pessoal (art. 29 A C.F): R$1.019.727,46 (70%)
Demais despesas: R$437.026,05 (30%)

Descrição das Metas 1- METAS DE CUSTEIO	Unidade de Medida	Quantificação – valores em reais						Custo previsto p/ realização da meta por semestre
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1.1- Pessoal (art.29A C.F e art.18 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	Pessoal efetivo, comissionado, contratados e subsidio de vereadores	R$135.000,00	R$135.000,00	R$135.000,00	R$150.000,00	R$150.000,00	R$160.753,51	R$865.753,51
1.2- Material de Consumo	Uniformes p/ servidores; material de expediente; antivírus; gaz de cozinha; material de cozinha; material p/ vídeo; gêneros alimentícios material de limpeza e produção de higienização; material p/ manutenção de bens imóveis e móveis; material elétrico; material de processamento de dados e outras despesas afins.	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$16.000,00	R$16.000,00	R$12.000,00	R$89.000,00
1.3- Obrigações patronais	INSS- patronal	R$32.000,00	R$32.000,00	R$32.000,00	R$30.000,00	R$30.000,00	R$35.000,00	R$191.000,00
1.4- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Assinaturas de periódicos e anuidades; serviços técnicos profissionais prestados por empresa; locação de imóveis; manutenção e conservação de bens imóveis e móveis; manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; serviços de energia elétrica; serviços de água; serviços de comunicação em geral; serviços de processamento de dados; serviços de telecomunicações; serviços de áudio, vídeo e foto; serviços gráficos; serviços judiciários; serviços de cópias e reprodução de documentos; despesas de teleprocessamento; serviços de publicidade e propaganda; outras despesas afins.	R$27.000,00	R$27.000,00	R$27.000,00	R$24.000,00	R$24.000,00	R$27.000,00	R$156.000,00
1.5- Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	Serviços técnicos profissionais prestados por profissionais; manutenção e conservação de equipamentos; locação de imóveis; outros serviços prestados por pessoa física; outras despesas afins.	R$9.000,00	R$9.000,00	R$9.000,00	R$7.000,00	R$7.000,00	R$5.000,00	R$46.000,00
1.6- Diárias Civil	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana com o agente público que se deslocar de sua sede com objeto de serviço da Câmara.	R$5.000,00	R$5.000,00	R$5.000,00	R$5.000,00	R$5.000,00	R$5.000,00	R$30.000,00
1.7 – Passagens e despesas com Locomoção	Despesas com aquisição de passagens aéreas, terrestres, taxas de embarque, fretamento, pedágios,	R$12.000,00	R$12.000,00	R$12.000,00	R$10.000,00	R$7.000,00	R$8.000,00	R$61.000,00
Custo Previsto para execução das metas no		**R$235.000,00**	**R$235.000,00**	**R$235.000,00**	**R$242.000,00**	**R$239.000,00**	**R$252.753,51**	**R$1.438.753,51**

Anexo I								

ANEXO II

Descrição das Metas 2- METAS P/ INVESTIMENTO	Unidade de Medida	Quantificação						Custo previsto p/ realização da meta por semestre
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
2.1 – Aquisição de equipamento de Mobiliario Geral	Ponto eletrônico	R$5.000,00						R$5.000,00
2.2 – Aquisição de Aparelho e utensílios domésticos	Aspirador de Pó, etc.		R$5.000,00					R$5.000,00
2.3 - Aquisição de Maquinas, instalações e utensílios de Escritório	Maquina de digital cheque			R$5.000,00				**R$5.000,00**
2.3 - Aquisição de Equipamento de Banco de Dados	Computador					R$3.000,00		R$3.000,00
Custo Previsto para execução das metas no Anexo II		**R$5.000,00**	**R$5.000,00**	**R$5.000,00**	**-0-**	**R$3.000,00**	**-0-**	**R$18.000,00**
Total Custos (Anexo I + Anexo II)	**R$254.000,00**	**R$240.000,00**	**R$240.000,00**	**R$240.000,00**	**R$242.000,00**	**R$242.000,00**	**R$252.753,51**	**R$1.456.753,51**

Câmara Municipal de Prata em 13 de Julho de 2015

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da Câmara M. de Prata

DÉBORA LEMES SANTOS
Controladoria interna da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:3EE5DCD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2015 PROCESSO Nº 054/2015

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS.

Aos onze dias do mês de junho de 2015, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 054/2015,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 033/2015**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **BH FARMA COMERCIO LTDA,** estabelecida à **RUA SIMÃO TAMM**, nº **257**, Bairro **CACHOEIRINHA**, CEP **31.130-250**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de N.º 42.799.163/0001-26, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.805.900-0038**, neste ato representada por **Sr. LUCIO VITOR DE CASTILHO,** CPF nº **217.619.656-20**, CI nº **MG-1.033.753**.

Empresa **FARMACONN LTDA,** estabelecida à **RUA PORTUGAL E CASTRO**, nº **590**, Bairro **NOVA CACHOEIRINHA**, CEP **31250-630**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de N.º 04.159.816/0001-13, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.113.047-0007**, neste ato representada por **Sr. WILSON CARLOS DA SILVA,** CPF nº **579.037.436-00**, CI nº **MG-4118826**.

Empresa **HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** estabelecida à **RUA SANTA LUZIA,** nº **153**, Bairro **SANTA EFIGENIA**, CEP **30260-120**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de N.º 02.460.736/0001-78, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.736683.0096**, neste ato representada por **Sr. GIOVANI AGNUS DE CARVALHO,** CPF nº **091.137.896-00**, CI nº **MG-266.189**.

Empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** estabelecida à **RUA3**, nº **975**, Bairro **SETOR MORAIS**, CEP **74620-385**, Município de **GOIANIA**, UF - **GO C.N.P.J de N.º 26.921.908/0001-21, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 10.232.108-6**, neste ato representada por **Sr MARCELO MARTINS ROCHA,** CPF nº **011.975.346-44**, CI nº **MG-5760699**

Empresa **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** estabelecida à **RUA JOSÉ MATHIAS DA SILVEIRA**, nº **175**, Bairro **NOSSA SENHORA DE FATIMA**, CEP **75.709-020**, Município de **CATALÃO**, UF - **GO**, **C.N.P.J de Nº 04.274.988/0002-19, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 10.428094-8**, neste ato representada por **Sr. LUIZ PAULO DOS SANTOS,** CPF nº **062.572.338-44**, CI nº **17.979.918**.

Empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA,** estabelecida à **RODOVIA ITAPIRA-LINDOIA**, nº **S/N**, Bairro **KM 14**, CEP **13.974-900**, Município de **LINDOIA**, UF - **SP**, **C.N.P.J de Nº44.734.671/0001-51, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 374.007.758.117**, neste ato representada por **Sr. EURICO LARA FILHO,** CPF nº **229.917.946-15**, CI nº **M-1.570.606**.

Empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** estabelecida à BR 480, nº 795_, Bairro **SAIDA PARA ERECHIM**, CEP **99740-000**, Município de **BARÃO DE COTEGIPE**, UF - **RS**, **C.N.P.J de Nº 03.652.030/0001-70, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 170/0004449**, neste ato representada por **Sr. OSWALDO JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS,** CPF nº **546.871.796-49**, CI nº **M7544619**.

Empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA,** estabelecida à RUA MITSUGORO TANAKA, nº 145, Bairro **CENTRO INDUSTRIAL NILTON ARRUDA**, CEP 85.903-630, Município de **TOLEDO**, UF - **PR**, **C.N.P.J de Nº 73.856.593/0001-66, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 4180632706**, neste ato representada por **Sr. RONEYSON ROMAGNOLI DO ESPIRITO SANTO,** CPF nº **029.508.656-40**, CI nº **M 906.389-8.**

Empresa **UNIAO QUIMICA FARM. NACIONAL SA,** estabelecida à **AV PREF. OLAVO GOMES DE OLIVEIRA**, nº **4550**, Bairro **SÃO CRISTOVÃO**, CEP **37.550-000**, Município de **POUSO ALEGRE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 60.665.981/0005-41, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 525775526.02-94**, neste ato representada por **Sr. MARCOS ROBERTO RIBEIRO,** CPF nº **129.341.516-**20, CI nº **M 35034**04.

Empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** estabelecida à **RUA JOAQUIM PARAGUAI**, nº **114**, Bairro **VILA ISABEL**, CEP **37.026-100**, Município de **VARGINHA**, UF - **MG**, **C.N.P.J de N.º 03.945.035/0001-91, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 707.088.401-0016**, neste ato representada por **Sr. JOSÉ MARIA NOGUEIRA,** CPF nº **171.445.586-68**, CI nº **M-940.349**.

Empresa **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA,** estabelecida à **AV. VISCONDE DE NOVA GRANADA**, nº **1.105**, Bairro **VILA GROSSKLAUSS**, CEP **13.617-4000**, Município de **LEME**, UF - **SP**, **C.N.P.J de N.º 65.817.900/0001-71, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 415.030.758.115**, neste ato representada por **Sr. EROS CARRARO,** CPF nº **253.912.708-80**, CI nº **22.370.122-1**.

Empresa **ALFALAGOS LTDA,** estabelecida à **AV. ALBERTO VIEIRA ROMAO**, nº **1700**, Bairro **DISTRITO INDUSTRIAL**, CEP **37.130-000**, Município de **ALFENAS**, UF MG, **C.N.P.J de N.º 05.194.502/0001-14, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 016.189241.0050**, neste ato representada por **Sr. NATANAEL PEREIRA,** CPF nº **502.690.546-34**, CI nº **M-4.112.771**.
Empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA ,** estabelecida à **RUA PAULO COSTA**, nº **320**, Bairro **DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIEMONT**, CEP **32.669-712**, Município de **BETIM**, UF **MG**, **C.N.P.J de N.º 67.729.178/0002-20, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.996.580.0021**, neste ato representada por **Sr.a PRISCILA CRISTINA DO CARMO SILVA,** CPF nº **094.471.166-98**, CI nº **MG 15.526.264**.

Empresa **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** estabelecida à **RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO-**, nº **08**, Bairro **ITAPUÃ-**, CEP **29.101-800**, Município de **VILA VELHA**, UF - **ES**, **C.N.P.J de N.º 36.325.157/0001-34, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº -081.526.25-3**, neste ato representada por **Sr. MATHEUS MARCOS DE PAULA CARMO,** CPF nº **016.239.786-02**, CI nº **MG 13200-781**.

Empresa **CRISTAL PHARMA LTDA,** estabelecida à **AV. SEVERINO BALLESTEROS RODRIGUES**, nº **387 E 390**, Bairro **RESSACA**, CEP **32.110-005**, Município de **CONTAGEM**, UF - **MG**, **C.N.P.J de N.º 06.073.848/0001-27, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.276.803.0090**, neste ato representada por **Sr. RAFAEL GOMES,** CPF nº **278.743.706.00**, CI nº **M705.214**.

Empresa **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** estabelecida à **RODOVIA BR 480**, nº **180**, , CEP **99.740-000**, Município de **BARÃO DE COTEGIPE**, UF **RS**, **C.N.P.J de N.º 02.520.829/0001-40, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 170/0004112**, neste ato representada por **Sr. CLAUDIO MARCIO DA SILVA,** CPF nº **709.191.516-04**, CI nº **MG 3.999.202**.

Empresa **DROGAFONTE LTDA,** estabelecida à **RUA BARÃO DE BONITO**, nº **408**, Bairro **VARZEA**, CEP **50.740-080**, Município de **RECIFE**, UF - **PE**, **C.N.P.J de N.º 08.778.201/0001-26, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 0096822-60**, neste ato representada por **Sr.a FERNANDA LONGA DA FONTE,** CPF nº **574.693.181-00**, CI nº **6.442.192**.

Empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA,** estabelecida à **AV. MARGINAL PROJETADA**, nº **1652**, Bairro **ROD. CASTELO BRANCO-**, CEP **06.460-200**, Município de **BARUERI**, UF - **SP**, **C.N.P.J de N.º 49.324.221/0001-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 206.278.216-110**, neste ato representada por **Sr. ANTONIO CARLOS PEIXOTO CORRÊA,** CPF nº **055.477.347-30**, CI nº **11.039.812-0**.

Empresa **GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A,** estabelecida à **VP 1-B QD. 8-B**,-MODULO 1-8 Bairro **DAIA**, CEP **75.133-600**, Município de **ANAPOLIS**, UF - **GO**, **C.N.P.J de N.º 03.485.572/0001-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 10.323.327-0**, neste ato representada por **Sr. CARLOS ANTÔNIO DO COUTO,** CPF nº **444.933.126-53**, CI nº **MG-3.273.187**.

Empresa **GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA,** estabelecida à **RUA EDGAR MARCHIORI**, nº **255**, Bairro **DISTRITO INDUSTRIAL**, CEP **13.280-000**, Município de **VINHEDO**, UF - **SP**, **C.N.P.J de N.º 44.363.661/0005-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 714.037.413.116**, neste ato representada por **Sr. RICARDO RIBEIRO DA COSTA,** CPF nº **064.369.728-46**, CI nº **11.207.459**.

Empresa **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA,** estabelecida à **RUA PETUNIA**, nº **138**, Bairro **CHACARAS BOA VISTA**, CEP **32.150-200**, Município de **CONTAGEM**, UF - **MG**, **C.N.P.J de N.º 12.047.164/0001-53, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001.608.987-0030**, neste ato representada por **Sr. MARCELO CUNHA MACIEL,** CPF nº **622.973.096-00**, CI nº **M4.088.558**.

Empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA,** estabelecida à **RUA LEIRIA**, nº **521**, Bairro **–SÃO FRANCISCO**, CEP **31.255-100**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de N.º 21.681.325/0001-57, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.485918.0029**, neste ato representada por **Sr. VINICIUS ANDRADE SILVA PARRELA,** CPF nº **063.015.006.01**, CI nº **-MG 12.767.739**.

Empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,** estabelecida à **RUA PROF. LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA**, nº **847**, Bairro **PAROLIN**, CEP **80.220-410**, Município de **CURITIBA**, UF - **PR**, **C.N.P.J de N.º 81.706.251/0001-98, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 101.76046-40**, neste ato representada por **Sr. ELCIO LUIS BORDIGNON,** CPF nº **972.234.769-15**, CI nº **5.591.020-0**.

Empresa **PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA,** estabelecida à **RUA GENERAL POTIGUARA**, nº **1428**, Bairro **NOVO MUNDO**, CEP **81.050-500**, Município de **CURITIBA**, UF - **PR**, **C.N.P.J de N.º 81.887.838/0001-40, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 1017754374**, neste ato representada por **Sra. CYNTHIA BARBOSA GIOVANINI,** CPF nº **992.851.856-49**, CI nº **M2.147.035**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sendo a entrega

parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **033/2015**, homologado na data de 22/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 3.803.663,50 (três milhões oitocentos e três mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), referente aos itens, especificado no anexo deste, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.
6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.
CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **033/2015.**
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros

adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

***Vespasiano, 22 de julho de* 2015.**

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

LUCIO VITOR DE CASTILHO
BH Farma Comercio LTDA

WILSON CARLOS DA SILVA
Farmaconn LTDA

GIOVANI AGNUS DE CARVALHO
Help Farma Produtos Farmacêuticos LTDA

MARCELO MARTINS ROCHA
Hospfar Indústria e Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

LUIZ PAULO DOS SANTOS
Ativa Comercial Hospitalar LTDA

EURICO LARA FILHO
Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos LTDA

OSWALDO JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS
Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

RONEYSON ROMAGNOLI DO ESPIRITO SANTO
Prati, Donaduzzi & Cia LTDA

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Uniao Quimica Farm. Nacional AS

EROS CARRARO
Aglon Comercio e Representaçoes LTDA
JOSÉ MARIA NOGUEIRA
Acacia Comercio de Medicamentos LTDA

NATANAEL PEREIRA
Alfalagos LTDA

PRISCILA CRISTINA DO CARMO SILVA
Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA

MATHEUS MARCOS DE PAULA CARMO
Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

RAFAEL GOMES

Cristal Pharma LTDA

CLAUDIO MARCIO DA SILVA
Dimaster-Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

FERNANDA LONGA DA FONTE
Drogafonte LTDA

ANTONIO CARLOS PEIXOTO CORRÊA
Fresenius Kabi Brasil LTDA

CARLOS ANTÔNIO DO COUTO
Geolab Indústria Farmaceutica S/A

RICARDO RIBEIRO DA COSTA
Glenmark Farmacêutica LTDA

MARCELO CUNHA MACIEL
Global Hospitalar Importação e Comercio LTDA

VINCIUS ANDRADE SILVA PARRELA
Multifarma Comercial LTDA

ELCIO LUIS BORDIGNON
Promefarma Representações Comerciais LTDA

CYNTHIA BARBOSA GIOVANINI
Pro-Diet Farmaceutica LTDA

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2015		**MODALIDADE**	**PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º 033/2015**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.			
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**		

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
0026	CARBONATO DE LÍTIO 300 mg	160.000	COMPR.	0,096	15.360,00
0102	METOCLOPRAMIDA 0,4% - SOLUÇÃO ORAL	2.600	FR	0,66	1.716,00
0149	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG	150.000	COMPR.	0,044	6.600,00
					Total do Fornecedor: R$ 23.676,00
AGLON COM. E REPRESENTACOES LTDA					
0147	VITAMINAS - B1 - B6 - B12	1.500	AMPOLA	2,85	4.275,00
					Total do Fornecedor: R$ 4.275,00
ALFALAGOS LTDA					
0025	CARBAMAZEPINA 200 MG	980.000	COMPR.	0,074	72.520,00
					Total do Fornecedor: R$ 72.520,00
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
0006	ÁGUA P/ INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML	120.000	UNID	0,147	17.640,00
0028	CARVEDILOL 3,125 MG	250.000	COMPR.	0,057	14.250,00
0126	PROPILTIOURACIL 100mg	18.000	COMPR.	0,479	8.622,00
					Total do Fornecedor: R$ 40.512,00
BH FARMA COMERCIO LTDA					
0015	AMOXICILINA + AC. CLAVULANICO 50 MG + 12,5 MG SUSPENSÃO	8.000	FR	5,00	40.000,00
0027	CARVEDILOL 12,5 MG	350.000	COMPR.	0,069	24.150,00
0032	CLARITROMICINA 500 MG (IV) - INJETÁVEL	5.000	FR/AMP	27,00	135.000,00
0039	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL 0,6 UI	1.500	BISNAGA	7,40	11.100,00
0069	GLICLAZIDA 30 MG	70.000	COMPR.	0,20	14.000,00
0090	LEVOTIROXINA SÓDICA 100mcg	90.000	COMPR.	0,13	11.700,00
0091	LEVOTIROXINA SÓDICA 25mcg	250.000	COMPR.	0,13	32.500,00
0092	LEVOTIROXINA SÓDICA 50mcg	400.000	COMPR.	0,13	52.000,00
0099	LOSARTANA POTÁSSICA 25mg	400.000	COMPR.	0,09	36.000,00
0113	OCTREOTIDA 0,1 MG / ML	1.400	AMPOLA	38,30	53.620,00
0127	PROPRANOLOL 40mg	800.000	COMPR.	0,013	10.400,00
0132	SERTRALINA 50mg	600.000	COMPR.	0,09	54.000,00
0133	SINVASTATINA 20 MG	900.000	CPR	0,06	54.000,00
0141	TIAMINA (CLORIDRATO) VIT. B1 100 MG INJETÁVEL	2.250	AMPOLA	6,90	15.525,00
					Total do Fornecedor: R$ 543.995,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
0008	ALBENDAZOL 400 MG	30.000	COMPR.	1,95	58.500,00
0009	ALENDRONATO DE SÓDIO 10mg	4.000	COMPR.	0,165	660,00
0056	FENITOÍNA 100 MG	250.000	COMPR.	0,25	62.500,00
0118	PARACETAMOL 200mg/ml - SOLUÇÃO ORAL	24.000	FRASCO	0,462	11.088,00
0121	PERMETRINA 5% LOÇÃO	700	FRASCO	2,29	1.603,00
0142	TIMOLOL 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	1.650	FR	1,18	1.947,00
					Total do Fornecedor: R$ 136.298,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA					
0002	ACIDO FOLICO 5 MG	200.000	COMPR.	0,025	5.000,00
0007	ÁGUA P/ INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETAVEL 5 ML	50.000	UNID	0,156	7.800,00
0014	AMOXICILINA 500mg	500.000	CAP	0,105	52.500,00

0035	CLORETO DE SÓDIO 0,9% + ÁCIDO BENZALCÔNICO 0,1mg/ml	17.000	FR	0,50	8.500,00
0036	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL- 10ml	18.000	UN	0,174	3.132,00
0040	DESLANOSÍDEO 0,2mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL-2ml	1.000	AMPOLA	1,09	1.090,00
0045	DIPIRONA 500mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -2ml	30.000	AMPOLA	0,419	12.570,00
0049	ENALAPRIL 20 MG	600.000	COMPR.	0,047	28.200,00
0060	FITOMENADIONA 10mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -1ml	1.500	AMPOLA	0,75	1.125,00
0063	FLUOXETINA 20 MG	750.000	CAP	0,054	40.500,00
0071	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 M L	35.000	UNID	0,345	12.075,00
0083	IPRATRÓPIO 0,025%- SOLUÇÃO INALATÓRIA	1.200	FR	0,56	672,00
0103	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	18.000	AMPOLA	0,23	4.140,00
0110	NOREPINEFRINA - HEMETRARTARATO - 2 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	15.000	AMPOLA	3,75	56.250,00
0111	NORFLOXACINO 400mg	70.000	COMPR.	0,135	9.450,00
0124	PROMETAZINA 25mg	120.000	COMPR.	0,055	6.600,00
0125	PROMETAZINA 50 MG / 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.000	AMPOLA	0,94	3.760,00
0137	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 200 mg + 40 mg / 5 ML SUSPENSÃO	3.000	FR	0,809	2.427,00
0148	DOXICICLINA 100mg	10.000	COMPR.	0,069	690,00
					Total do Fornecedor: R$ 256.481,00
COSTA CAMARGO COM. DE P. HOSPITALARES LTDA					
0053	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4+500mg/ml - INJETÁVEL.	15.000	AMPOLA	1,499	22.485,00
0082	INSULINA HUMANA NPH 100 UI / ML	18.000	FR	11,00	198.000,00
0134	SOLUÇÃO RINGER LACTATO- 500ml	400	SIST.FECH	3,53	1.412,00
0140	TETRACAÍNA 1%+ FENILEFRINA 0,1%	200	FR	6,16	1.232,00
					Total do Fornecedor: R$ 223.129,00
CRISTAL PHARMA LTDA					
0104	METOPROLOL 50mg	25.000	COMPR.	1,12	28.000,00
					Total do Fornecedor: R$ 28.000,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA					
0019	AZATIOPRINA - 50MG	38.000	COMPR.	0,69	26.220,00
0022	BIPERIDENO 2 MG	230.000	CPR	0,17	39.100,00
0023	BIPERIDENO, 5MG/ML - SOL. INJ. 1ML	600	AMPOLA	1,53	918,00
0054	ETOMIDATO 2 MG / ML - INJETÁVEL	800	AMPOLA	10,10	8.080,00
0057	FENOBARBITAL 100 MG	550.000	COMPR.	0,075	41.250,00
0059	Fenobarbital 100 mg/ml - sol. Injetável	500	AMPOLA	1,26	630,00
0061	FLUCONAZOL 100 MG	1.800	CAP	1,03	1.854,00
0072	HALOPERIDOL 5 MG	260.000	COMPR.	0,10	26.000,00
0075	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -0,25ml	10.000	AMPOLA	3,57	35.700,00
0081	IMIPRAMINA 25 MG / CP	450.000	COMPR.	0,19	85.500,00
0087	LEVOMEPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	110.000	COMPR.	0,54	59.400,00
0094	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 1%+ EPINEFRINA INJETÁVEL	500	FR/AMP	6,12	3.060,00
0097	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500	FR/AMP	5,93	8.895,00
0107	MORFINA 10 MG/ML SOL.INJ	5.000	AMPOLA	1,83	9.150,00
0109	NITROGLICERINA 5 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	AMPOLA	23,00	11.500,00
0128	RISPERIDONA 2mg	230.000	COMPR.	0,119	27.370,00
0143	TIOPENTAL SODICO 1 GRAMA	150	FR/AMP	23,80	3.570,00
					Total do Fornecedor: R$ 388.197,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
0010	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	40.000	COMPR.	0,333	13.320,00
0046	Dipirona 500 mg/ml -sol. Oral	27.000	FR	0,499	13.473,00
0078	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	1.800.000	COMPR.	0,017	30.600,00
					Total do Fornecedor: R$ 57.393,00
DROGAFONTE LTDA					
0001	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	800.000	COMPR.	0,017	13.600,00
0003	ACIDO VALPROICO 250 MG	300.000	CAP	0,168	50.400,00
0018	ATENOLOL 50 MG	550.000	COMPR.	0,025	13.750,00
0029	CETOPROFENO 100 MG - PÓ LIOFILO (IV)	15.000	FR/AMP	2,88	43.200,00
0043	Diazepam 5 mg/mL sol. Injetável	4.000	AMPOLA	0,572	2.288,00
0073	HALOPERIDOL 5mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL-1ml	1.200	AMPOLA	0,90	1.080,00
0086	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	10.000	COMPR.	0,184	1.840,00
0088	LEVOMEPROMAZINA 4% - SOLUÇÃO ORAL	1.500	FR	6,30	9.450,00
0096	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.200	FR/AMP	1,37	1.644,00
0119	PARACETAMOL 500mg	550.000	COMPR.	0,042	23.100,00
0136	SULFADIAZINA DE PRATA 1%- CREME -400g	700	POTE	18,90	13.230,00
0144	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50 MG	15.000	COMPR.	0,084	1.260,00
					Total do Fornecedor: R$ 174.842,00
FARMACONN LTDA					
0112	NORTRIPTILINA 25 MG	120.000	CAP	0,287	34.440,00
0115	OMEPRAZOL SÓDICO 40mg / ML - INJETÁVEL	7.000	FR/AMP	4,375	30.625,00
0116	OXACILINA SODICA 500 MG INJETÁVEL	5.000	AMPOLA	2,50	12.500,00
0135	SUCCINILCOLIN (SUXAMETÔNIO) 100mg - INJETÁVEL	450	FR/AMP	7,81	3.514,50
					Total do Fornecedor: R$ 81.079,50
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA					
0005	ÁGUA P/ INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ml	5.000	SIST.FECH	2,10	10.500,00
0033	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML	35.000	SIST.FECH	1,64	57.400,00
0034	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 500 ML	80.000	SIST.FECH	2,20	176.000,00
0070	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML (SISTEMA FECHADO)	5.000	SIST.FECH	2,35	11.750,00
					Total do Fornecedor: R$ 255.650,00
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA					
0017	ANLODIPINO 5mg	980.000	COMPR.	0,02	19.600,00
0066	FUROSEMIDA 40 MG / CP	900.000	CPR	0,029	26.100,00
0114	OMEPRAZOL 20mg	1.500.000	CAP	0,035	52.500,00
0120	PARACETAMOL 500mg + CODEÍNA 30mg	180.000	COMPR.	0,39	70.200,00
0145	TRAVOPROSTA 0,004% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA-2,5ml	1.500	FR	15,00	22.500,00
					Total do Fornecedor: R$ 190.900,00
GLENMARK FARMACEUTICA LTDA					
0064	FLUTICASONA, (PROPIONATO) 50 MCG 120 DOSES	300	FR	24,30	7.290,00
0131	SALBUTAMOL 100mcg/dose - AEROSSOL -200 DOSES	15.000	FR	4,30	64.500,00
					Total do Fornecedor: R$ 71.790,00
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA					
0004	ÁCIDO VALPRÓICO 250mg/5ml - XAROPE.	5.000	FRASCO	1,62	8.100,00
0021	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA DILUIÇÃO	20.000	FR/AMP	8,89	177.800,00

0038	CLORPROMAZINA 5 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	400	AMPOLA	0,90	360,00
					Total do Fornecedor: R$ 186.260,00
HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA					
0016	AMOXICILINA + AC. CLAVULANICO 500 MG + 125 MG	300.000	COMPR.	0,80	240.000,00
0077	HIDRALAZINA 50 MG	120.000	COMPR.	0,287	34.440,00
0146	VARFARINA 5mg	150.000	COMPR.	0,08	12.000,00
					Total do Fornecedor: R$ 286.440,00
HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA					
0012	ALTEPLASE 50 MG INJETÁVEL	25	FR/AMP	1.665,64	41.641,00
					Total do Fornecedor: R$ 41.641,00
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA					
0106	MICONAZOL 2 % CREME VAGINAL	8.000	TB	3,712	29.696,00
					Total do Fornecedor: R$29.696,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA					
0011	ALOPURINOL 300 MG	90.000	COMPR.	0,098	8.820,00
0013	AMOXICILINA 250 MG / 5 ML - SUSPENSÃO ORAL	23.000	FR	1,59	36.570,00
0020	AZITROMICINA 600 MG SUSPENSÃO	8.000	FR	2,13	17.040,00
0031	CIPROFLOXACINO 500 MG	110.000	COMPR.	0,135	14.850,00
0041	DEXAMETASONA 1mg/g - CREME-10g	20.000	TUBO	0,645	12.900,00
0044	DIPIRONA 500 MG	600.000	COMPR.	0,06	36.000,00
0052	ERITROMICINA 500 MG	14.000	COMPR.	0,415	5.810,00
0062	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	23.000	CAP	0,145	3.335,00
0080	IBUPROFENO 600 MG	990.000	COMPR.	0,061	60.390,00
0098	LORATADINA 1mg/ml SUSPENSÃO ORAL	13.000	FRASCO	1,63	21.190,00
0100	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG -	1.950.000	COMPR.	0,035	68.250,00
0101	METFORMINA 850mg	1.300.000	CPR	0,057	74.100,00
0105	METRONIDAZOL 40 MG / ML - SUSPENSÃO ORAL	2.500	FR	1,47	3.675,00
0122	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) 1 MG / ML	12.000	FRASCO	3,95	47.400,00
0123	PREDNISONA 5 MG	110.000	COMPR.	0,054	5.940,00
0129	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ- ENVELOPE 27,9g	40.000	UNID	0,40	16.000,00
0130	SALBUTAMOL 0,4mg/ml - XAROPE -100ml	2.500	FR	0,887	2.217,50
0138	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG + 80 MG	80.000	CPR	0,059	4.720,00
0139	SULFATO FERROSO 40mg	400.000	COMPR.	0,025	10.000,00
					Total do Fornecedor: R$ 449.207,50
PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA					
0085	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	57.000	COMPR.	0,53	30.210,00
					Total do Fornecedor: R$ 30.210,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA					
0024	BRIMONIDINA (TARTARATO) 0,2%	1.200	FR	3,59	4.308,00
0068	GLIBENCLAMIDA - COMPRIMIDOS DE 5 MG	750.000	CPR	0,021	15.750,00
0084	ITRACONAZOL 100 MG	4.500	COMPR.	0,403	1.813,50
0108	NIFEDIPINA 20mg	600.000	COMPR.	0,025	15.000,00
					Total do Fornecedor: R$ 36.871,50
UNIAO QUIMICA FARM. NACIONAL SA					
0030	CETOPROFENO 50 mg / ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	25.000	AMPOLA	1,40	35.000,00
0042	DIAZEPAM 10 mg	600.000	COMPR.	0,03	18.000,00
0047	DOBUTAMINA 12,5mg/ml - INJETÁVEL	1.500	AMPOLA	26,80	40.200,00
0048	DORZOLAMIDA 2% SOL. OFT.	200	FR	23,00	4.600,00
0058	FENOBARBITAL 4% - SOLUÇÃO ORAL	3.000	FR	2,20	6.600,00
0074	HALOPERIDOL DECANOATO 50mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	8.000	AMPOLA	7,65	61.200,00
0079	HIDROCORTISONA 500mg - PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO	5.000	FR/AMP	5,80	29.000,00
					Total do Fornecedor: R$ 194.600,00
Total Geral: R$ 3.803.663,50 (três milhões oitocentos e três mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).					

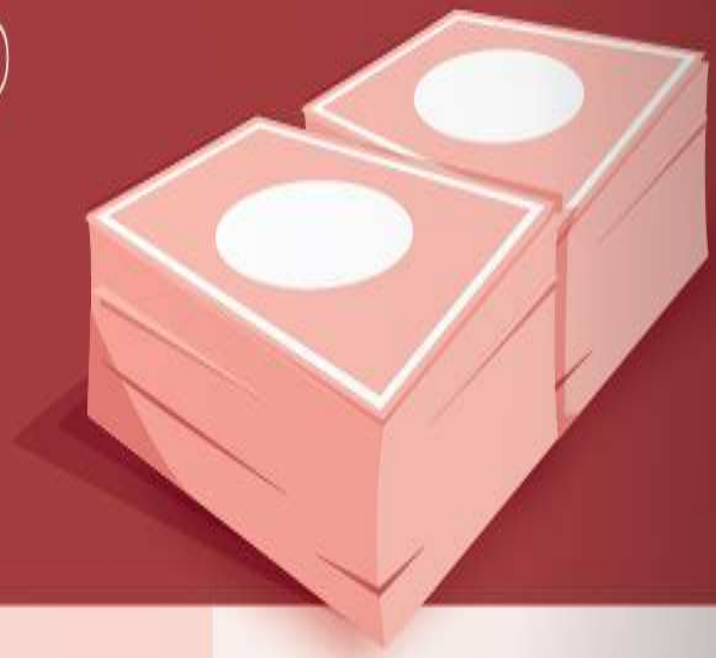
C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**
01	Os produtos deverão ser de excelente qualidade
02	Os produtos com prazo de validade / garantia quando for o caso, em vigor, a contar da data de entrega
03	Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) Órgão(s) Requisitante(s), conforme cronogramas a serem fornecidos.
04	Os produtos serão entregues diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimentos, respeitando os horários de funcionamento dos mesmos, no prazo máximo 10 (dias) dias úteis.
05	Os produtos serão entregues diretamente nos locais indicados, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA
06	O fornecimento será feito em todas as linhas de medicamentos disponíveis no mercado, sejam eles, da classificação comercial de marca protegida (referência), genéricos ou similares
07	Será de responsabilidade da Contratada:
	I) Substituir ou repor o produto quando, no ato da entrega, o mesmo estiver danificado;
	II) Substituir ou repor o produto quando, no ato da entrega, houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que prejudiquem a qualidade do produto;
	III) Substituir ou repor o produto que não atender as especificações do Edital;
	IV) Substituir ou repor o produto que apresentar qualquer alteração antes do prazo de validade;
	V) Despesas decorrentes de carga, descarga, transporte, alimentação, pessoal e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação.
08	No ato da entrega, somente serão aceitos os medicamentos que tenham período superior a 08 (oito) meses para expirar o seu prazo de validade
09	Marca do item cotado
10	Prazo de validade da proposta de no mínimo 180 (Cento e Oitenta) dias
11	Declaro(amos) que os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação
12	Garantia de entrega do objeto licitado, conforme especificado no Edital
13	O Município de Vespasiano se reserva no direito de solicitar / adquirir apenas parte do objeto contratado
D	**PRAZO DO CONTRATO**
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA	
E	**FORMA DE PAGAMENTO**

01		A VISTA	EM			DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)		DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:D201063F

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br

Associação Mineira de Municípios